



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 113, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha CoelhoCoordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos
de Plenários**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 105ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 17 DE JULHO DE 2024

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Plínio Valério – Questionamentos sobre a pertinência das cobranças realizadas por ONGs em relação à preservação ambiental no Brasil, diante do suposto aumento na produção e no uso de combustíveis fósseis por países europeus.	11
Senador Jorge Kajuru – Satisfação com a divulgação do relatório global da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) mostrando que o Brasil saiu da lista dos 20 países com mais crianças não imunizadas do mundo.	14
Senador Eduardo Girão – Denúncia do aumento da criminalidade no Estado do Ceará e da suposta omissão das autoridades, com destaque para os casos de assassinatos de políticos locais. Considerações acerca do atentado contra o candidato à presidência dos Estados Unidos da América, Donald Trump.	16
Senador Paulo Paim – Apoio ao Projeto de Lei nº 1536/2024, que perdoa dívidas e posterga o vencimento de parcelas de financiamentos rurais, nos municípios gaúchos em estado de calamidade pública por conta das chuvas. Balanço dos trabalhos e medidas legislativas apresentadas pela Comissão Temporária Externa do Senado que acompanha as atividades de enfrentamento da calamidade que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul.	19
Senador Chico Rodrigues – Considerações sobre a importância do esporte no contexto da formação física e mental dos indivíduos, destacando a necessidade de melhorias tanto na infraestrutura esportiva escolar, quanto nos incentivos e investimentos setoriais.	22
Senador Flávio Bolsonaro – Reflexão sobre o atentado sofrido pelo candidato à presidência dos Estados Unidos da América, Donald Trump, bem como sobre as causas desse tipo de violência política, no contexto norte-americano e brasileiro.	24
Senadora Rosana Martinelli – Relatos sobre a suposta perseguição do Poder Judiciário aos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023. Defesa da realização de audiência pública na CDD, a fim de instruir o Projeto de Lei nº 2706/2024, de autoria de S. Exa., que concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes relacionados aos atos citados.	27



Senador Esperidião Amin – Balanço sobre os resultados alcançados neste período legislativo. Críticas à atuação do STF nos processos sobre os atos de 8 de janeiro de 2023. Preocupação com o clima de polarização política no mundo e, principalmente, no Brasil. Defesa da conciliação entre os parlamentares e entre os Poderes Legislativo e Judiciário.	29
Senadora Zenaide Maia – Insatisfação com a regulamentação da Reforma Tributária, aprovada pela Câmara dos Deputados, no âmbito do Projeto de Lei Complementar nº 68/2024. Críticas ao sistema financeiro nacional e à porção supostamente destinada aos bancos no Orçamento do país, em detrimento de setores como saúde, educação e segurança pública.	31
1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 52 minutos e reabertura às 16 horas e 26 minutos	34
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei nº 1847/2024, do Senador Efraim Filho, que <i>estabelece um regime de transição para a contribuição substitutiva prevista pelos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e para o adicional sobre a Cofins-Importação previsto pelo § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. Retirado de pauta.</i>	34
1.3.2 – Item 2	
Projeto de Lei nº 5979/2019 (nº 6974/2013, na Câmara dos Deputados), do Deputado Afonso Hamm, que <i>altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura. Aprovado. À sanção.</i>	35
1.3.3 – Item 5	
Projeto de Lei nº 5990/2019 (nº 10671/2018, na Câmara dos Deputados), do Deputado Pompeo de Mattos, que <i>confere o título de Capital Nacional da Pós-Colheita de Grãos ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado. À sanção.</i>	36
1.3.4 – Item 6	
Projeto de Resolução nº 20/2022, do Senador Esperidião Amin, que <i>institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria. Aprovado</i> , nos termos do Parecer nº 117/2024-PLEN/SF , proferido pela Senadora Tereza Cristina (“ad hoc”); após aprovação do Requerimento nº 525/2024.	36
Redação final do Projeto de Resolução nº 20/2022 (Parecer nº 118/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À promulgação.	37
1.3.5 – Item 7	
Projeto de Resolução nº 18/2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que <i>institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana. Aprovado</i> , nos termos do Parecer nº 119/2024-PLEN/SF , proferido pela Senadora Professora Dorinha Seabra.	38
Redação final do Projeto de Resolução nº 18/2024 (Parecer nº 120/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À promulgação.	39
1.3.6 – Itens extrapauta	
Requerimento nº 499/2024-CDIR, do Senador Carlos Viana, de licença para tratamento de saúde nos dias 17 e 18 de julho. Aprovado.	39



Requerimento nº 498/2024-CDIR, do Senador Carlos Viana, de licença para tratamento de interesses particulares. Aprovado.	39
1.3.7 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Castellar Modesto Guimarães Neto, Primeiro Suplente do Senador Carlos Viana	40
1.3.8 – Comunicação	
Do Senador Castellar Neto, de filiação partidária (PP), adoção do nome parlamentar e diplomação. ..	40
1.3.9 – Oradores	
Senador Castellar Neto – Discurso de posse de S. Exa.	40
1.3.10 – Item 3	
Projeto de Lei nº 4731/2023, da Deputada Maria do Rosário, que <i>isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.</i> Aprovado com emenda de redação e adequações redacionais , nos termos do Parecer nº 121/2024-PLEN/SF , proferido pelo Senador Paulo Paim; após Emenda nº 1-PLEN.	45
Redação final do Projeto de Lei nº 4731/2023 (Parecer nº 122/2024-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À sanção.	54
1.3.11 – Item 4	
Projeto de Lei nº 1536/2024, do Deputado Zucco, que <i>concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimento rural, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.</i> Retirado de pauta.	54
1.3.12 – Item extrapauta	
Requerimento nº 414/2024, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o Fórum Brasileiro da Educação Particular (Brasil Educação) pelos relevantes serviços prestados por suas instituições representadas para o desenvolvimento da Educação no Brasil. Aprovado.	56
1.3.13 – Item extrapauta	
Requerimento nº 476/2024, da Senadora Zenaide Maia e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, celebrados em 25 de julho, com a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Igualdade Racial e o Senado Federal. Aprovado.	57
1.3.14 – Item extrapauta	
Requerimento nº 534/2024, do Presidente do Senado Federal, de prorrogação da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil, com aditamento de Plenário. Aprovado (prejudicado o Requerimento nº 513/2024).	57



1.3.15 – Item extrapauta

Requerimento nº 535/2024, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 214 anos da Fundação Biblioteca Nacional. **Aprovado.** 58

1.3.16 – Item extrapauta

Requerimento nº 500/2024-CDIR, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, de licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do X Fórum Parlamentar do BRICS, em São Petersburgo, Rússia. **Aprovado.** 58

1.3.17 – Oradores (continuação)

Senador Izalci Lucas – Críticas ao Governo Federal pelo Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, que regulamenta a Reforma Tributária, aprovado pela Câmara dos Deputados, principalmente pelo suposto aumento excessivo de tributos para o setor imobiliário. Registro da criação de grupo de trabalho, no âmbito da CAE, para a promoção de audiências públicas e a apresentação de ajustes ao referido Projeto. 58

Senador Oriovisto Guimarães – Alerta para o provável aumento da carga tributária nacional decorrente da regulamentação da Reforma Tributária. 59

1.4 – ENCERRAMENTO 60

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 61

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 105ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Comunicação**

Do Senador Castellar Neto, de filiação partidária (PP), adoção do nome parlamentar e diplomação. ... 64

2.1.2 – Requerimentos

Nº 534/2024, do Presidente do Senado Federal (Senador Rodrigo Pacheco), requer a prorrogação da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil por 60 (sessenta) dias. 67

Nº 535/2024, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 214 anos da Fundação Biblioteca Nacional. 69

Nº 498/2024-CDIR, do Senador Carlos Viana, requer, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 19/07/2024 a 15/11/2024. 72

Nº 499/2024-CDIR, do Senador Carlos Viana, requer, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 17/07/2024 a 18/07/2024, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo. 74



Nº 500/2024-CDIR, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do X Fórum Parlamentar do BRICS, em São Petersburgo, Rússia.	77
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Projeto de Resolução nº 20/2022	
Parecer nº 117/2024-PLEN/SF	82
Redação final (Parecer nº 118/2024-CDIR/PLEN-SF)	85
2.2.2 – Projeto de Resolução nº 18/2024	
Parecer nº 119/2024-PLEN/SF	90
Redação final (Parecer nº 120/2024-CDIR/PLEN-SF)	94
2.2.3 – Projeto de Lei nº 4731/2023	
Emenda nº 1-PLEN	99
Parecer nº 121/2024-PLEN/SF	102
Redação final (Parecer nº 122/2024-CDIR/PLEN-SF)	108
Requerimento nº 536/2024	112
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Comunicações	
Do Senador Bene Camacho, de endereço do escritório de apoio de S. Exa. (Ofício nº 1/2024).	116
Das Lideranças do PSB e do PSD, de indicação do Senador Otto Alencar como Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 50/2024).	117
3.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2023, que <i>altera o art. 166 da Constituição Federal e acrescenta o art. 138 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para destinar parte dos recursos das emendas individuais e de bancadas estaduais e do orçamento da União a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.</i>	120
3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 78/2024-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2112/2022	127
Nº 79/2024-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1519/2024	133



3.1.4 – Prejudicialidade

Prejudicialidade dos Requerimentos n^{os} 74/2024-CAS e 86/2024-CAE. 140

3.1.5 – Projeto de Decreto Legislativo

N^o 324/2024, do Senador Marcos Rogério, que *susta a Instrução Normativa n^o 8, de 25 de março de 2024, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que consolida critérios de análise e disciplina sobre o procedimento de pedidos de cessação de efeitos de medidas de embargo de obra ou atividade aplicadas em áreas rurais.* 142

3.1.6 – Projetos de Lei

N^o 2932/2024, da Senadora Ana Paula Lobato, que *institui a Rota Turística dos Lençóis Maranhenses e Delta, no Estado do Maranhão.* 149

N^o 2934/2024, da Senadora Ana Paula Lobato, que *concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) às motocicletas ou motonetas de fabricação nacional equipadas com motor de cilindrada não superior a duzentos e cinquenta centímetros cúbicos adquiridas por motociclistas profissionais (mototaxistas ou motofrete) e cooperativas de trabalho.* 153

N^o 2935/2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional.* 160

N^o 2936/2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece a Dança de São Gonçalo como manifestação da cultura nacional.* 164

N^o 2937/2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece a dança das Taieiras como manifestação da cultura nacional.* 167

N^o 2938/2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.* 172

N^o 2939/2024, do Senador Lucas Barreto, que *reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei n^o 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.* 176

N^o 2940/2024, do Senador Carlos Portinho, que *altera a Lei n^o 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre a cláusula compensatória esportiva, as condições de pagamento da remuneração de atletas em caso de acidente de trabalho, o contrato especial de trabalho esportivo e o direito de arena.* 181

N^o 2946/2024, do Senador Hamilton Mourão, que *altera as Leis n^o 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, n^o 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, n^o 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, n^o 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, n^o 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e n^o 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para estabelecer medidas voltadas à redução de riscos de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, articular o planejamento de políticas públicas com as políticas de recursos hídricos, proteção e defesa civil e enfrentamento das mudanças climáticas em âmbito federal,*



<i>estadual e municipal e estabelecer o Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas.</i>	189
Nº 2948/2024, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera o art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para incrementar a pena para a conduta de disseminação de fake news no período de campanha eleitoral e nos seis meses que a antecedem, e dá outras providências.	205
Nº 2949/2024, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei nº 12.009, de 2009, e a Lei nº 12.587, de 2012, para permitir o uso de aplicativo ou plataforma de comunicação em rede no transporte remunerado privado individual de passageiros realizado por meio de motocicletas (aplicativo para mototáxi).	209
Nº 2951/2024, da Senadora Tereza Cristina, que altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola; a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências; e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; bem como revoga dispositivos da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar os marcos legais do seguro rural.	214
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 2951/2024.</i>	230

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 13/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 62/2023), que institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.	232
--	-----

5 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	234
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	243
---	-----

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	246
--	-----

8 – LIDERANÇAS	247
-----------------------------	-----

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	249
--	-----

10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	258
--	-----

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	261
---	-----

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	305
--------------------------------------	-----



Ata da 105ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 17 de julho de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Veneziano Vital do Rêgo e da Sra. Rosana Martinelli.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras e meus senhores, nossos cumprimentos. Boa tarde aos Srs. e Sras. Senadores, boa tarde a todos os brasileiros e brasileiras que nos acompanharão na sessão desta quarta-feira.

Nós temos registradas 50 presenças de Srs. e Sras. Senadores, portanto, nós temos o número regimental para abrirmos a sessão e assim o fazemos.

Sob a proteção de Deus, nós iniciaremos as nossas atividades.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, e também por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Os Srs. e as Sras. Senadoras presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, conhecidas do Colegiado, porque disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- o primeiro deles é o Projeto de Lei 1.847, do atual ano, de S. Exa. o Senador Efraim Filho;
- Projeto de Lei 5.979, do ano de 2019, de S. Exa. o Deputado Afonso Hamm;
- Projeto de Lei 4.731, de 2023, de S. Exa. a Deputada Maria do Rosário;
- Projeto de Lei nº 1.536, do ano de 2024, de S. Exa. o Deputado Zucco;
- Projeto de Lei nº 5.990, de 2019, de S. Exa. o Deputado Pompeo de Mattos;
- também temos o Projeto de Resolução nº 20, de 2022, de S. Exa. o Senador Esperidião Amin; e
- por fim, o Projeto de Resolução nº 18, de 2024, de S. Exa. o Senador Astronauta Marcos Pontes.

Vamos passar à lista de oradores e oradoras inscritos, que terão, como bem sabemos, dez minutos para o uso da palavra. Vamos fazer aquela alternância: um companheiro presente e um companheiro que está remotamente inscrito.

O Senador Jorge Kajuru está remotamente... (*Pausa.*) Não está.

Senador presente, Plínio Valério, eu gostaria de convidá-lo a assumir a tribuna.

Em seguida, o Senador Eduardo Girão, que, infalivelmente, já se encontra conosco. Um abraço, Senador Eduardo.

Senador Plínio, seja bem-vindo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, neste último discurso, antes do nosso merecido recesso, eu quero tocar no mesmo assunto – o assunto de sempre – e falar com o brasileiro, com você brasileiro e você brasileira que está assistindo agora.

É lógico que falo sobre o mesmo tema, porque é bom sempre provar – mostrar – com dados a hipocrisia dos Governos da Noruega, da Alemanha, da Grã-Bretanha, por aí afora.

É lógico que os santuaristas e pretensos ambientalistas brasileiros adoram seus modelos europeus de utilização de energia, e não é para menos. Conforme o dado que apuramos na CPI das ONGs e que, na verdade, qualquer “ongueiro” sabe, é desses países e dessas fundações nutridas por suas grandes empresas que parte o recurso que engorda as caixas dos que dizem defender o meio ambiente. Cada vez mais, porém, são esses países que recorrem a combustíveis poluentes para manter as suas economias.

Vou dar o exemplo da Alemanha: a Alemanha, que implantou o modelo público ambiental aqui no Brasil, hoje voltou a recorrer ao carvão para alimentar suas fábricas – carvão. Alega que não mais tem como se abastecer do gás, comprado antes da Rússia, e abandonou todas as suas metas climáticas. Tudo aquilo com que se comprometeu, abandonou. O calo apertou, não é? Tiveram que mudar de sapato. Hoje



várias das florestas que subsistiam em território alemão estão sendo cortadas para garantir a energia.

Em tempos recentes, a energia eólica era o modelo a recorrer. Não mais. As principais fontes na matriz energética alemã, no total da produção bruta de energia, constituíam-se na linhita, ou seja, carvão, com 22,5%; no carvão retirado duro das minas tradicionais, com 14,1%; gás natural, 13,2%; e energia nuclear, que o país fingiu superar, mas hoje ainda responde por 11,7%. Estão vendo só a hipocrisia? É a Alemanha, que abastece ONGs para nos policiar e não deixar que a gente explore sequer o potássio.

A Noruega é quem abastece o Fundo Amazônia, quem dá 2 bilhões, 3 bilhões. A Noruega, pois é, brasileiro, brasileira, a Noruega, que abastece o Fundo Amazônia. A Noruega está fazendo por lá o que trava aqui. É bom lembrar que é uma das maiores doadoras do Fundo Amazônia. Além da Alemanha, meu bom Presidente Veneziano, é mais um país que investe recursos nas ONGs para impedir qualquer desenvolvimento aqui no Brasil. Mas lá pode tudo. Ela vive hoje, a Noruega, da exploração do petróleo no Mar do Norte – aqui a gente não pode tirar ali no Amapá –, chegando até o Ártico; ela vai do Mar do Norte até o Ártico explorando petróleo.

Vamos lembrar que o meio ambiente do Ártico é tão ou mais sensível do que a Amazônia. Basta ver como estão sendo dissolvidos os *icebergs*, o que contribui decisivamente para a elevação do nível dos oceanos, esse grande perigo ecológico que, inclusive, pode fazer desaparecer países inteiros. Mas as ONGs jogam a culpa no desmatamento da Amazônia, o que é ridículo, mas a narrativa é tão grande que alguns brasileiros, algumas brasileiras acabam engolindo isso.

Mais: de dez anos para cá, a Noruega permitiu que se perfurassem 700 novos poços de petróleo e gás; 700 novos poços de petróleo e gás, novos. Vários já foram abertos. Quando todos estiverem perfurados, a produção de petróleo e gás na Noruega aumentará em 60%; a produção de gás e petróleo na Noruega vai aumentar 60%. Aqui a gente não pode, na Foz do Amazonas, lá perto do Amapá.

São ONGs vitaminadas com recursos da Noruega, assim como da Grã-Bretanha, que também explora o óleo no Mar do Norte – a Grã-Bretanha também –, que custeiam parte da campanha para impedir que o Brasil explore o petróleo na Margem Equatorial, que os demagogos chamam de Foz do Amazonas, embora esteja a mais de 60km da foz, distante da foz; ou seja, lá na Alemanha, na Grã-Bretanha, na Noruega, pode tudo, aqui não pode nada, porque as ONGs, mancomunadas com parte do Judiciário, estão sempre impedindo que se explorem os nossos recursos naturais.

Uma pequena parcela do dinheiro proveniente dessa exploração de petróleo do Ártico vai para as ONGs do Fundo Amazônia, que é bajulado pela Ministra Marina Silva, como se esse fundo prestasse para alguma coisa em prol do Brasil.

Até presta, para eles; porque presta para impedir que se tenham por aqui atividades econômicas semelhantes às que fazem sua fortuna por lá. Foi com dinheiro da Noruega e da Grã-Bretanha que se financiou uma viagem do barco do Greenpeace pela Região Amazônica, lotado por falsos técnicos, cientistas, ambientalistas, vagabundos engajados nessa empreitada.

Esse navio fez o que dele se esperava: denunciou os riscos, provavelmente falsos ou ao menos exagerados, da exploração do petróleo em nossas águas; ou seja, lá se pode tudo, mas eles mandam o Greenpeace vir para cá, para descobrir coisas e impedir que se avance aqui no Brasil. É igualzinho à Alemanha: manda por aqui e faz diferente por lá – continua poluindo o planeta com suas chaminés.

Agora, comparem a qualidade de vida dos noruegueses, dos alemães e dos ingleses com a dos amazonenses, por exemplo, de lá onde estão impedindo o potássio, impedem o ouro, impedem terra-rara, impedem tudo. O meu estado, o Amazonas, comporta sozinho tudo o que eu falei aqui, dentro do estado, porque a gente ainda é o maior; e 63%, Presidente, vivem abaixo da linha da pobreza no Amazonas – são 63%. É só comparar o nosso povo com o povo norueguês, que manda dinheiro para nos amordaçar – e as



ONGs fazem esse serviço muito bem-feito, repito, com a complacência, sempre, de parte do Judiciário.

Modelo citado pelas nossas ONGs, a Noruega é ainda o 13º maior produtor de petróleo do planeta, extraíndo 1,7 milhões de barris/dia. Em 2019, o país consumia 207 mil barris/dia, sendo o 55º maior consumidor do mundo. O país foi o 14º maior exportador de petróleo do planeta em 2018.

A Noruega costuma ser citada por aqui como grande preservadora da floresta. E até certo ponto é verdade. Mas sabe por quê? Porque o problema lá está na retirada da madeira, muito custosa, em função do perfil montanhoso do país, e também da baixa qualidade da madeira que se extrai.

A verdade é que esses pretensos modelos dos nossos ambientalistas não conseguem manter suas metas climáticas. Abandonam-nas. No primeiro aperto, abandonam. E o Brasil continua cumprindo com as metas climáticas, como se fôssemos nós os responsáveis pela desgraça ambiental do planeta.

Já defensores de metas climáticas robustas hoje admitem que não conseguiram atingi-las: França, Alemanha, Inglaterra, Noruega. Eles admitem que não podem, mas não abrem mão para cá, através dessas ONGs.

Eu peço um ou dois minutos a mais, Presidente.

Grandes corporações, como Unilever, Bank of America e Shell, já fizeram essa admissão; culpam, inclusive, a falta de padronização e de regulamentação clara, além de se queixarem da insuficiência do apoio governamental e dos atrasos na implementação de novas tecnologias.

Os objetivos já eram pouco ambiciosos: a Folha de S. Paulo registra que o objetivo mediano de 51 grandes empresas era reduzir suas emissões em apenas 30% até o final da década. Nem isso – nem isso – conseguiram. A Unilever, por exemplo, destaca a sustentabilidade nas relações com os investidores. Em abril, porém, anunciou que abandonaria suas metas de redução da poluição plástica e de preservar a biodiversidade. O motivo é simples: o custo se revelava superior ao previsto. Eles podem mudar. Vá aqui fazer alguma coisa; vá, para você ver o escândalo que é.

O aumento das exportações de veículos elétricos da China para a Europa fez com que as fábricas que planejavam reduzir a produção de seus veículos à combustão recuassem nas metas.

Só a diretoria de ONGs se compara ao padrão de vida da Alemanha e da Noruega. Temos, no Brasil, dirigentes de ONGs com rendas elevadíssimas, graças ao dinheiro que vem lá de fora. Isso a gente pôde comprovar na CPI das ONGs, mas não pudemos pedir indiciamento, porque ficar com dinheiro de estrangeiro aqui, botar no bolso, como algumas ONGs fazem, não é crime tipificado, aqui no Brasil. E, repito, em conluíus incestuosos, trocam suas equipes periodicamente com os órgãos do Governo. Hoje, no Ibama; amanhã, no ISA; depois de amanhã, na Funai; e, antes, em outra ONG. Sempre fazendo esse rodízio.

Funcionários regidamente pagos pelas ONGs deixam esses cargos para ocupar postos públicos. Claro, neles realizarão o serviço santuarista defendido pelo Ministério do Meio Ambiente e incentivado financeiramente pelas ONGs.

E aos brasileiros resta o quê? Enquanto não reagirmos a esse tipo de maquinação – e é isso o que eu tenho feito aqui, utilizando o meu mandato para isso – estaremos nós brasileiros simplesmente cumprindo as missões hipócritas conferidas pelos verdadeiros poluidores, que financiam as ONGs: Noruega, Alemanha, Grã-Bretanha, Estados Unidos, Canadá.

Canadá... O potássio que o Brasil importa – e daqui estou vendo o meu amigo Kajuru e o meu amigo Girão –, quase todo, parte dele, vem do Canadá. E sabe onde é extraído, Kajuru? Nas reservas indígenas do Canadá.

Aqui, o nosso índio não pode...

(Soa a campanha.)



O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – ... plantar um pé de roçado para fazer farinha e vender.

Obrigado, Presidente.

E eu agradeço, mais uma vez, a Deus por esta oportunidade de poder discursar para brasileiros e brasileiras, para mostrar o quanto essa hipocrisia nos prejudica. E para que, quem sabe, um dia, você possa entender que eles são os mentirosos, que eles são os hipócritas, que eles são os vilões, e não nós brasileiros, em particular os amazônidas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não há de quê, Senador Plínio Valério. Nossos cumprimentos.

Temos já Senadores presentes remotamente, e se inscreveu como o primeiro, na nossa lista, o Senador Jorge Kajuru. Eu o saúdo e o vejo se recuperando. Justifiquei a sua ausência, ontem, a todos aqueles e a todas aquelas que acostumados são de ter o senhor, o Senador Paulo Paim, o Senador Eduardo Girão, como outros, mas cito os três porque são presentes na largada, no início das nossas atividades. Justificava por força de um problema de saúde, oftalmológico, mas já o vejo bem.

Quero, antes de chamá-lo, dizer aqui da gratíssima alegria de poder estar ladeado pela ex-companheira do Senado Federal, Senadora Nilda Gondim, que muito nos alegra com a presença.

O Senador Jorge Kajuru; em seguida, o Senador Eduardo Girão e, presentes entre nós, os Senadores Paulo Paim e Chico Rodrigues.

Senador Jorge. (*Pausa.*)

Senador Jorge Kajuru, nós não conseguimos ouvi-lo.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. *Fora do microfone.*) – Ligue o som.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru, penso eu que V. Exa. não acionou...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Por videoconferência.*) – Agora me ouve?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Agora sim, fique à vontade. (*Pausa.*)

Novamente ficamos sem ouvi-lo, Senador. (*Pausa.*)

Não temos áudio, Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Por videoconferência.*) – Agora liberou? Agora está o.k.?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Tá, desculpa. Peço a compreensão aí.

Bem, primeiro, voz consagrada da minha amada Paraíba, Senador pontualíssimo, Presidente de todas as sessões, Veneziano Vital do Rêgo, ao lado aí de sua mãe... Que saudades dela! Ela sempre está no nosso coração, é uma Senadora para ficar na história, evidentemente, e eu tive o maior prazer de conviver com ela, com as suas causas, com as suas lutas, com a sua dedicação, com o seu caráter e tudo mais.

Eu peço desculpas também, porque, como sempre, na nossa briga ali – cabeça a cabeça, como no Jockey Club –, com o Paim, com o Girão, com o Plínio, eu fui, ontem, o primeiro a me inscrever; hoje, de novo. E estou cuidando ainda do olho, com o nosso irmão, Senador e oftalmo, que é o Hiran. A preocupação ainda segue, mas, graças a Deus, as notícias estão melhorando, e eu vou sair dessa rindo,



como já sai de coisas piores.

Brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, hoje é o último pronunciamento antes do recesso ridículo – eu sou 100% contra esse recesso de julho –, não poderia estar aqui ausente. Como um Senador que tem na saúde uma de suas prioridades básicas e número um, eu torno, aqui no Parlamento, pública a minha satisfação com notícia divulgada na última segunda-feira, 15 de julho de 2024: o relatório global da Organização Mundial da Saúde e do Fundo das Nações Unidas para a Infância mostra que o Brasil se destacou, Presidente Veneziano, na imunização infantil e saiu da lista dos 20 países com mais crianças não imunizadas do mundo. Amém, pátria amada! É uma conquista relevante, um avanço extraordinário, alcançado pelo Governo Lula 3 – queiram ou não, engulam-no!

Em 2021, o Brasil estava em sétimo lugar na lista dos 20 países com mais crianças não imunizadas no mundo. Em 2023, deixou de fazer parte desta triste e melancólica relação. No início da atual administração, em fevereiro do ano passado, foi lançado o Movimento Nacional pela Vacinação – coisa que o Governo anterior não queria, brincava até de jacaré – com o objetivo de retomar a confiança da população na ciência, no Sistema Único de Saúde e nas vacinas. E, agora, OMS e Unicef reconhecem que o Brasil se destaca de forma positiva com a retomada das coberturas vacinais. Como exemplo, o número de crianças que não receberam nenhuma dose da DTP1, que protege contra difteria, tétano e coqueluche, diminuiu de 687 mil, em 2021, para 103 mil, em 2023. Além disso, a quantidade de crianças brasileiras que não receberam a DTP3 baixou de 846 mil, em 2021, para 257 mil, em 2023. Engulam!

No país, a DTP é administrada pelo Programa Nacional de Imunizações com o nome de vacina pentavalente. É importante ressaltar que a conquista brasileira aconteceu num cenário mundial em que não houve avanço positivo. A cobertura global de imunização infantil, segundo a Organização Mundial da Saúde e a Unicef, estagnou – estagnou! – em 2023, deixando 2,7 milhões de crianças a mais não vacinadas ou com imunização incompleta na comparação com os níveis anteriores à pandemia de covid-19.

Cabe ainda destacar um outro dado essencial. Em 2023, senhoras e senhores, em comparação com o ano anterior, o Brasil registrou melhorias em 13 dos 16 imunizantes analisados pelo Unicef e OMS – ou seja, não é pouca coisa, gente! Após anos de negacionismo, é reconfortante celebrar tal conquista coletiva, fruto do empenho dos profissionais da saúde, dos gestores estaduais e municipais, dos professores e dos pais que se mobilizaram para atualizar a caderneta de vacinação de nossas crianças.

Por justiça, não posso deixar de citar o nome da Ministra histórica da Saúde, Nísia Trindade, que, alheia a pressões – nem sempre republicanas –, realiza um trabalho árduo, incessante e competente. Ela justifica plenamente a sua escolha para o cargo, que é vital na luta pela redução das nossas desigualdades. Merece ser enfatizado aqui na tribuna do Senado, ainda que remotamente, também o programa interministerial Saúde com Ciência, com ações para identificar e compreender o fenômeno da desinformação, promover informações íntegras e responder aos efeitos negativos das redes de desinformação em saúde de maneira preventiva.

O negacionismo é persistente. Como exemplo, ainda circula nas redes sociais a informação falsa, canalha, de que o Brasil é o único país a exigir vacinação contra a covid-19 de crianças e adolescentes. Há muito trabalho pela frente, Presidente Vital do Rêgo, e mitigar o efeito negativo dos conteúdos mentirosos também contribui para a população retomar a confiança nas vacinas. Com isso, não tenho dúvida de que logo o nosso PNI (Programa Nacional de Imunizações) voltará a ser referência em todo o mundo.

Como conclusão, reafirmo: vacinas salvam vidas! Só débeis mentais, ignorantes que não pensam assim.

Agradecidíssimo. Deus e saúde, pátria amada, e um abraço carinhoso no coração de cada funcionário, que é o maior patrimônio deste nosso Senado Federal.

Desejo um bom recesso a você e à sua família querida – já falei sobre sua mãe, exemplar para todos



nós, que aí está hoje presencialmente –, ao Girão, que já está remotamente, ao Plínio, pessoalmente. Enfim, que estejamos juntos a partir de 5 de agosto com as nossas obrigações. Beijo grande, Presidente, amigo e querido.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Grande abraço, querido, estimado e altivo representante goiano, Senador Jorge Kajuru. Ficamos felizes ao revê-lo em franca recuperação. Cuidado, não se desafie, comporte-se, para logo, logo estar em pleno vigor e restabelecido.

Um caloroso abraço. A ex-Senadora Nilda faz questão, também, de abraçá-lo.

Senador Girão, seja bem-vindo, mais uma vez.

V. Exa. disporá de dez minutos, remotamente. (*Pausa.*)

Senador Girão, infelizmente a gente não consegue ouvi-lo. (*Pausa.*)

Senador Girão? (*Pausa.*)

Nós carecemos do seu áudio, Senador...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Por videoconferência.*) – Agora sim! Agora sim; agora sim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Perfeito. Fique à vontade.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Meu querido aniversariante do dia – rapaz, vou te falar, viu? Que bênção! Que bênção. Que você tenha muita luz, muita saúde, muita harmonia. Você é uma pessoa que eu admiro muito, Senador Veneziano, pela sua coerência e também por ser um homem da paz, de pacificação dentro deste Senado, de buscar as boas causas. Fico muito feliz em caminhar ao seu lado.

Quero mandar um grande abraço à Senadora Nilda Gondim, que passou pouco tempo conosco, mas foi muito marcante. O seu humanismo vem de berço, e eu fico muito feliz de, na última sessão antes do recesso, cumprimentar vocês dois.

Presidente querido, é o seguinte: eu gostaria muito de não precisar fazer este pronunciamento, mas é minha obrigação como Parlamentar, eleito para fiscalizar, legislar, denunciar, mas também cobrar responsabilidades de autoridades que devem ser competentes no cumprimento de seus deveres perante a sociedade.

O Estado do Ceará, nordestino, como somos, tem muitos problemas, especialmente – mais do que a Paraíba, eu tenho que dizer para o senhor –, e seguramente a questão da falta de segurança pública é um dos mais graves e crônicos. Em média, são assassinadas violentamente oito pessoas todos os dias. Imagine aí: oito mães chorando; pais, irmãos, tios... É uma devastação sem precedentes o que está acontecendo em nossa terra.

Segundo o Atlas da Violência, produzido pelo Ipea em conjunto com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Ceará tem se mantido como um dos cinco estados mais violentos do Brasil nos últimos dez anos, com um índice de mortes violentas, por 100 mil, sempre superior a 30, o que, segundo padrões internacionais, configura situação de epidemia, Sr. Presidente. Isso dói no coração, e nós, que temos essa responsabilidade de um mandato, precisamos não descansar com relação a esse tema.

Eu sei que são os governantes que estão à frente que podem fazer muito. Nós procuramos, em nível nacional, denunciar o que está acontecendo no Ceará, porque grande parte da mídia cearense, até por receber R\$1,1 bilhão em verbas de publicidade e propaganda, não repercute como deveria, e tenho procurado votar matérias para prevenir o crime e endurecer, especialmente com a questão do tráfico de drogas, porque é um poder paralelo que toma conta, hoje, que manda e desmanda no nosso estado – e não



mais a oligarquia PT e PDT, que foi a grande tragédia desses últimos anos pela omissão.

Mas, Sr. Presidente, só para o senhor ter uma ideia: no mês de maio, a cidade do Crato, com mais de 100 mil habitantes, situada na Região do Cariri cearense – uma região, aliás, ali onde você envolve muita gente, não apenas a cidade do Crato, o Cariri – foi alvo de mais um crime político.

O Vereador Erasmo Moraes, de oposição, foi assassinado defronte da sua residência por dois homens encapuzados que chegaram numa *pickup* branca e deram mais de dez tiros de fuzil nele. Poucos dias antes do crime, em discurso proferido na Câmara de Vereadores, Erasmo alertou que sabia que estava correndo risco de vida por estar mexendo numa verdadeira casa de marimbondos, em face de suas ações contra interesses de gente muito poderosa do município.

Dois dias depois desse bárbaro assassinato no Crato, ocorreu outro crime político, dessa vez no Município de Icó – terra de Vianna de Carvalho, grande pacifista e humanista brasileiro –, uma cidade que tem mais de 60 mil habitantes e é a quarta mais antiga do Ceará. O ex-Secretário de Segurança Pública do município, Sargento Geilson Lima, também é pré-candidato a Vereador, e vinha denunciando através de vários vídeos que estava recebendo constantes ameaças de morte. Quando estava no interior de um frigorífico localizado no centro da cidade, essa imagem circulou bastante pelo estado e até fora do nosso estado, houve uma invasão de dois homens que chegaram armados numa motocicleta para desferir vários tiros contra Geilson.

Outro caso semelhante, mais antigo, ocorreu em 2022, no Município de Horizonte, com mais de 70 mil habitantes e localizado na Região Metropolitana de Fortaleza. O Vereador Francisco dos Santos, conhecido como Franzé do Hospital, estava almoçando numa churrascaria, quando um homem chegou armado numa motocicleta, rendeu todos os presentes para, em seguida, disparar vários tiros contra o Vereador. Estive, inclusive, com a família dele no final da semana passada. O caso ainda tem desfecho, tem justiça.

Eu estou relatando, Sr. Presidente, esses casos aqui para chamar mais atenção da Secretaria de Segurança Pública do estado. Até agora, todos esses casos, todos, 100% desses que eu falei, continuam sem solução. Todos os assassinatos contra quem quer que seja precisam ser devidamente investigados, precisam ser; mas tais crimes “anunciados”, entre aspas, carregam um componente ainda mais perigoso, pois apresentam claras características de assassinos profissionais cumprindo ordens de mandantes poderosos, aquela questão da certeza da impunidade, que compõem o chamado crime organizado.

E, completando o quadro de descontrole da situação, veja só, o próprio Governador do Ceará, Elmano, surpreendentemente, faz uma declaração na posse do novo Secretário de Segurança. Olhe a declaração dele. Abro aspas: “A partir de agora, bandido será tratado como bandido”. Só faltou explicar ao povo como eram tratados os bandidos até agora. Era como o quê? Como cidadão?

Sr. Presidente, tal descontrole é sentido principalmente na capital do estado, a nossa Fortaleza, que nos últimos anos tem se mantido como uma das dez cidades mais perigosas do mundo, do planeta, em virtude de comunidades inteiras estarem sob o domínio de facções criminosas. Tais facções atuam como poder paralelo, usando a força para controlar quem pode entrar no bairro, à luz do dia, Sr. Presidente.

Agora mesmo saiu uma matéria sobre o bairro José Walter, onde fornecedores de gás ou internet só com autorização... Só podem fechar ou vender com autorização dos criminosos. Olhe a que ponto chegou. Olhe a que ponto chegou. Nesses bairros nem o Uber se arrisca a entrar com medo da repressão, e tudo isso com a inaceitável omissão ou até – parece – conivência dos Governos estadual e municipal.

Eu, então, encerro este pronunciamento, Sr. Presidente, com uma pergunta ao Governador do Ceará: por que até agora não foram elucidados pelo menos os crimes políticos contra Vereadores? Está faltando o quê? Capacidade, coragem ou vontade política?

Eu encerro este pronunciamento ainda muito mexido, até acabei de publicar hoje pela manhã um



tuíte nessa questão, observando os sinais dessa tragédia que aconteceu, porque uma pessoa morreu, perdeu a vida, outros ficaram gravemente feridos lá nos Estados Unidos da América. E digo para o senhor o seguinte: chamou-me muita atenção um pastor chamado Brandon Biggs, que quatro meses atrás relata, com riqueza de detalhes, o atentado. Então, para os incrédulos é algo muito marcante, porque ele, inclusive, fala da orelha e faz colocações muito interessantes, e a gente traça paralelo com o que aconteceu Brasil no atentado contra o então candidato Jair Bolsonaro, também por 2mm. Tem um vídeo mostrando que por fração de segundo ele mexe o rosto, o candidato ex-Presidente Trump...

Eu tenho até restrições ao perfil dele, mas que é algo realmente de Deus o que aconteceu, um livramento, disso ninguém tem que ter dúvida e tem que observar os sinais: ele mexe o rosto, e a bala passa.

E é muito estranho, Presidente, muito estranho como essa pessoa estava no telhado e ninguém tomou nenhuma medida. Já fazia um tempo, as pessoas estavam falando, e esperaram o cara atirar para... E estava a mira lá dos *snipers* voltada para o atirador e deixaram o cara atirar primeiro. Tudo muito estranho, e isso precisa realmente de uma análise profunda naquele país.

Que Deus abençoe o senhor. Parabéns! Muita luz, felicidade é o que o senhor merece pelo trabalho que o senhor faz aí em defesa das boas causas. É muito bom conviver com pessoas como você ao lado.

Aproveite seu dia com as pessoas que você ama, com quem o ama, porque esse é um sentido da vida. As energias do universo, Senador, estão voltadas para o senhor no dia de hoje. Capte essas energias.

Grande abraço.

Paz e bem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão, pelas suas palavras.

Eu aproveito este instante, já que fazemos parte e temos um grupo de Sras. e Srs. Senadores, para a todos dirigir publicamente meu mais sincero, franco e transparente agradecimento por todos os gestos, afetos, a generosidade, o bom trato.

Digo eu, e disse ao lado de minha mãe, que Deus nos oportunizou, 81 senhores e senhoras, para representar cada um dos nossos estados, isso é muito valioso, e nos oportunizou também fazer aqui, com o respeito às diferenças, aos posicionamentos, aos nossos conceitos, às nossas concepções, mas sempre numa linha de bom trato... E ter, neste instante, dia 17 de julho, a oportunidade de estar presidindo esta sessão para mim é gratificante, honra-me sobremaneira.

Grande abraço, Senador Eduardo Girão. Muito grato pelas suas palavras.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador, V. Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, V. Exa. é o próximo inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Mas eu vou aproveitar daqui, porque eu quero falar diretamente a V. Exa. e a sua querida mãe, Nilda Gondim.

Primeiro, quero dizer que o seu filho é uma peça que faz a diferença não só dentro do Congresso, mas na vida dos brasileiros pela forma como ele atua. Eu duvido que tenha um aqui que não goste dele. É respeito, é carinho, é solidariedade. Quando ele apresenta um projeto, eu não me lembro de nenhum que não tenha sido aprovado pela capacidade da elaboração, pela visão humanitária que ele tem. E ele puxou à senhora, porque a senhora, quando Senadora aqui, conquistou a todos – todos viraram seus fãs, admiradores –, e, quando eu a vi na tribuna, eu diria, com a mesma juventude como atuava aqui no Plenário, e ao lado do seu filho, no dia do aniversário dele, eu quis fazer este aparte para dizer que estou



muito feliz.

Eu ia viajar para o Rio Grande do Sul, porque hoje a votação pode ser à distância, pelo celular, enfim, mas não viajei naturalmente porque vamos votar aqui temas de interesse do Rio Grande e vamos ter uma reunião, às 16h, com o Governo os Senadores do Rio Grande. Mas também fiquei porque eu queria dar um abraço no Veneziano, e tinha que ser pessoalmente. Agora eu vou dar dois abraços: um, na mãe; e outro, no filho. Vocês merecem as minhas palmas e admiração eterna.

Abraços! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito obrigado, meu querido e estimado amigo e irmão. Obrigado ao Senador Eduardo Girão também pelo gesto.

Senador Paulo Paim, V. Exa. bem o sabe os conceitos que todos nós temos à sua longa, vibrante e produtiva ação político-parlamentar, é um referencial. Tanto o é que, na última semana ou na semana retrasada, quando V. Exa. ousou fazer em palavras um gesto de despedida depois da conclusão deste mandato, eu fiz questão de pedir vênua e dizer que, não apenas por nós, mas principalmente pelo povo do Rio Grande – recorde-me bem de que as nossas galerias estavam tomadas de inúmeros representantes, gestores municipais do Rio Grande do Sul, que vieram fazer pleitos ao Governo Federal –, esse propósito de abandonar a política dificilmente haverá de ser aceito.

Muito grato pelo seu carinho para conosco.

A SRA. NILDA GONDIM – Não só do Rio Grande.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – É por isso que eu registro: não só do Rio Grande, como diz a Senadora Nilda. Muito grato, Senador Paim.

V. Exa. está sendo convidado a ocupar a tribuna para a sua fala.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, ao lado da sua mãe aqui na tribuna, faço questão de repetir, Nilda Gondim, que foi Senadora até há pouco tempo, uma brilhante Senadora – se eu não me engano, ainda hoje aprovamos um outro projeto que tinha a sua assinatura, lá na Comissão de Direitos Humanos –, só posso dizer que eu tenho muito orgulho de ser amigo dos dois: sou seu amigo e sou amigo também do seu filho, que, como eu disse antes e repito, faz a diferença no Senado da República pela postura, pela seriedade, pela responsabilidade e pela maneira de agir.

Parabéns pelo aniversário de hoje! Que esta data se repita por décadas, e décadas, e décadas, e décadas.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado. Eu digo muito obrigado por estar conosco, e muito obrigado a V. Exa. que o gerou, e ainda merece receber o nosso abraço, com muito carinho.

Mas, Presidente, eu... Como hoje é praticamente o último dia e entraremos em recesso, a maioria dos Senadores já viajou – e é natural –, porque estão, inclusive, participando e vão participar da votação à distância, mas eu fiquei porque teremos um diálogo, construído pelo Presidente Rodrigo Pacheco e pelo Líder do Governo, Jacques Wagner, com os três Senadores do Rio Grande e com um representante do Ministério da Fazenda e também com um da Agricultura, para discutir a situação dos agricultores no Rio Grande do Sul, que estão, de fato, numa situação desesperadora.

Tem um projeto que veio para a pauta, em acordo que fizemos todos nós, mas, em conversa com o Governo, é bem provável que a gente construa um acordo, hoje à tarde, e que venha numa medida



provisória. Se o conteúdo vier para cá numa medida provisória, tem efeito imediato, e o dinheiro, em si, chega lá na ponta, onde está o desespero dos agricultores.

Nós, nessa Comissão que eu presido, fomos já duas vezes ao Rio Grande do Sul – vamos dia 15 e 16 de novo –, somos oito Senadores, e nós vimos o desespero. Eu sempre dou o exemplo desse último que nós visitamos, no interior de Roca Sales – fomos ali ao Caí, fomos a Encantado, fomos ali à região da Serra, fomos ao Vale dos Sinos –, e ele disse o seguinte: “Eu comprei esta terra aqui por R\$600 mil, hoje ela não vale 20%. Como eu pago ao banco os R\$600 mil, se eu não tenho mais nada para produzir?” Porque morreu o gado, perdeu-se a casa, perdeu-se toda a produção que ele tinha, e a terra foi lavada, levada com todo o seu poder de fertilidade. Então, nessa situação, tem que se anistiar mesmo.

Por isso, esse projeto do Deputado Federal Zucco, que trata do perdão da dívida, nós estamos discutindo juntos e vamos fazer de tudo para que, no mínimo, se transforme numa medida provisória. O objetivo do Deputado será também contemplado e terá o efeito imediato, se a gente acertar tudo isso na tarde de hoje, como pretendemos fazer.

Dizendo isso, Presidente, eu queria fazer aqui um pequeno balanço dessa Comissão que é formada por mim; pelo Vice-Presidente Ireneu Orth, do Rio Grande do Sul; também pelo Mourão, que é o Relator, do Rio Grande do Sul; pela Leila Barros; pelo Marcos Pontes; pelo Kajuru; pelo Alessandro Vieira; e pelo Esperidião Amin. Fizemos 12 reuniões, 4 audiências públicas, 2 diligências ao Rio Grande do Sul – vamos de novo no dia 15 e 16 de agosto, porque, a partir de amanhã, teremos o recesso. Tivemos uma sessão temática aqui no Plenário sobre esse tema, 21 requerimentos aprovados, 9 projetos prioritários indicados ao Presidente Rodrigo Pacheco, dois dos quais estão na pauta de hoje. Ou sai acordo na medida provisória ou se vota.

Nós entendemos que o melhor caminho – os três Senadores – seria nós construirmos uma medida provisória, e que ela seja publicada de imediato.

Lista de projetos prioritários.

Falei desse... Projeto 1.536, do Deputado Federal Zucco, que trata do perdão das dívidas de financiamentos de custeio agropecuário.

Projeto 2, o PL 4.731, que também está na pauta, da Deputada Federal Maria do Rosário, que trata sobre isenção de IPI para móveis e eletrodomésticos. No tempo da pandemia, nós já fizemos isso, então não custa nada o que deu certo a gente repetir.

Projeto de Lei 2.019, de 2024, da Senadora Margareth Buzetti, um projeto também interessante, que determina que os créditos presumidos do ICMS oriundos da doação realizada para os desabrigados, os que mais precisam, no Rio Grande do Sul, não seriam cobrados daquilo que estão doando. As empresas que estariam doando... E ela dá um exemplo: todo o material de construção, por exemplo.

Projeto de Lei 2.326, do Senador Flávio Arns: pagamento em dobro do BPC, por dois anos, às famílias do Estado do Rio Grande do Sul que foram atingidas.

Projetos elencados pelos membros da Comissão:

Projeto de Lei 5.002, do Senador Astronauta Marcos Pontes, institui – é um belo projeto – a Política Nacional de Gestão Integral de Risco de Desastres.

Projeto de Lei 1.800, de 2024, do Senador Jorge Kajuru, institui a moratória de tributos federais, estaduais e municipais e dá as obrigações de direito privado nos municípios afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul.

Projeto de Lei 746, de minha autoria, dispõe sobre a manutenção da qualidade de seguro das vítimas, diretas ou indiretas, de desastres ambientais. Nós o apresentamos ainda na época daquele desastre lá de Brumadinho, e a Senadora Leila destacou que ele poderia também ser usado nesse caso.

Do Senador Ireneu Orth, o Projeto 1.760 dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial financeiro



às santas casas e hospitais, que estamos também negociando com o Ministério da Saúde, os três Senadores.

Projeto de Lei 1.645, do Senador Hamilton Mourão, é um projeto que aumenta a pena para aqueles que se prevalecem desse momento e assaltam as casas que foram inundadas. Ele aumenta a pena, é um projeto também muito interessante.

Projeto de Lei 1.580, do Senador Alessandro Vieira, garante medidas de auxílio quando for reconhecido o estado de calamidade pública. Está na CAS nesse momento.

Projeto de Lei 2.038 – aí é um projeto de minha autoria, porque o outro foi a Leila que destacou, porque cada Senador destacou um projeto, esse é o que eu destaquei –, que institui a Política Nacional para Deslocados Internos, que são tipo refugiados internos. Tínhamos políticas em nível internacional – existe pela ONU e pela Acnur –, e a Consultoria da Casa fez um projeto para ajudar os deslocados internos, que perderam tudo, que não têm mais como reconstruir a casa na beira do rio, por exemplo; vão ter que ir para outra região ou para uma região considerada alta, na cidade em que eles moram.

Projeto 561. Esse projeto, na verdade, é assinado por mim e pelos Senadores Ana Amélia e Lasier Martins. Trata de uma discussão antiga...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... da dívida dos estados, fazendo com que o índice de correção seja o INPC.

Sei que o Presidente Rodrigo Pacheco está liderando este debate, mas eu entendo que poderíamos caminhar junto com todos aqueles Senadores que tiverem projetos nessa área, usando o INPC como índice.

Projetos outros que atendem à situação de emergência, como, por exemplo, o auxílio emergencial correspondente – eu atualizei só – a R\$750 para aqueles que têm que se manter. Tudo bem, é importante um auxílio de R\$5.100, de R\$5.200, de R\$2.500 – como está dando o Governador, o que é muito interessante também –, agora, conseguimos ter por um período um auxílio emergencial.

Cria também um projeto que prorroga por 180 dias as parcelas do crédito consignado.

Já foi aprovado por unanimidade, é de minha autoria...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... está na Comissão de Economia, também na de Assuntos Sociais. Esse já foi para a Câmara dos Deputados e os próprios bancos já chegaram ao entendimento de que dá para prorrogar por seis meses.

Este é um resumo, Presidente.

E eu queria ainda me permitir que...

Depois de fazer uma grande audiência pública aqui no Senado, com inúmeras entidades especialistas na área, realizamos também uma audiência pública ali no Caí e em Lajeado também. Nós apresentamos à Comissão uma indicação à União. Permita-me que eu leia só a indicação, não a justificativa.

Com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a “Comissão Temporária Externa para acompanhar as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade que atingiu o Rio Grande do Sul”, do Senado Federal, sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministro-Chefe da Casa Civil e do Ministro-Chefe da Secretaria para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, a adoção das medidas cabíveis para a atualização e a retomada de projetos incluídos no PAC Prevenção de Enchentes e a consequente execução das necessárias obras de contenção [eu só fecho com isso, Sr. Presidente; seriam os diques, não é?].



[das águas] na região metropolitana de Porto Alegre e nas bacias dos rios Gravataí, Sinos e Caí, bem como a inclusão de melhorias no sistema de proteção de Porto Alegre no esforço conjunto de prevenção de enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Em parceria entre a União e o estado, é um projeto que vem desde 2012. Ele já está pronto, elaborado, só falta agora, claro, termos um investimento suficiente, que eu falo que vai ser, só nesse caso, em torno de R\$7 bilhões.

Permita-me, Presidente... Eu não vou ler porque o meu tempo terminou, tem que saber respeitar o espaço. Sei que já estou há 15 minutos aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É sobre um balanço político do primeiro semestre dos trabalhos no Senado.

É isso, Presidente.

Muito obrigado e, mais uma vez, parabéns a V. Exa. e – permita-me que eu diga –, à sua mãe, essa grande Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Querido amigo Senador Paulo Paim, mais uma vez, nós é que nos sentimos gratificados com a sua participação, nesses últimos dias, principalmente, versando sobre essa questão dolorosíssima que se abateu sobre o seu, o nosso amado Rio Grande. Aí não seria necessário que nós, na condição de Presidente, o fizéssemos, porque todo o Rio Grande tem acompanhado a dedicação da bancada em torno das questões, e junto às suas iniciativas e a dos Srs. Senadores do Rio Grande do Sul, todo o irmanar-se do Colegiado também, tendo a sensibilidade de poder solidarizar-se de forma efetiva.

É isso o que nós estamos demonstrando a partir da Presidência e condução do Senador Rodrigo Pacheco.

Nossas saudações.

Como próximo inscrito, meu Senador Chico, nós estamos fazendo a alternância entre um companheiro presente e um companheiro que, remotamente, está lincado. Nós tivemos a fala do Senador Paulo Paim e, agora, remotamente, o Senador Esperidião Amin. *(Pausa.)*

Senador Amin?

O senhor está conectado, mas nós não estamos a ouvi-lo. *(Pausa.)*

Senador Esperidião Amin? *(Pausa.)*

Bem, quando o Senador conseguir conectar-se conosco, nós o chamaremos. Portanto, convido o Senador Chico Rodrigues, que já está à tribuna da Casa. Em seguida, teremos o Senador Izalci, o Senador Flávio Bolsonaro e a Sra. Senadora Rosana Martinelli.

Senador Chico.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Inicialmente, eu quero, mais uma vez, cumprimentar, agora, de uma forma direta, no Plenário, para o Brasil, o querido Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo seu aniversário, que está sendo festejado, obviamente, não apenas pelos colegas Senadores, mas também, de uma forma muito bonita, pela sua mãe, a nossa querida Senadora Nilda Gondim, que marcou presença, aqui, ao seu lado, mostrando a relevância desse cargo e a alegria que deve, na verdade, transbordar, em V. Exa., por um momento tão expressivo na vida, como cidadão, como político brilhante de carreira, ter a oportunidade de presidir o Senado da República, a Câmara Alta do país, por coincidência do destino, no dia do seu aniversário.

Quero cumprimentar também os colegas Flávio Bolsonaro, presente nesta sessão; a Senadora Rosana



Martinelli, de Mato Grosso; e o Senador Paulo Paim.

Quero dizer que, neste ano de 2024, acontecerá, em Paris, a 33ª Olimpíada da Era Moderna. É um bom momento para refletirmos, um pouco, sobre a importância do esporte e os avanços que o Brasil vem conseguindo, graças, sobretudo, a investimentos públicos na área esportiva.

Partindo dos inúmeros benefícios que obtemos com a prática de atividades físicas – prolongamento da vida, mais bem-estar, combate a doenças crônicas não transmissíveis, enfim, benefícios físicos e mentais –, parece que ainda escapa a alguns a importância do esporte na formação do indivíduo.

De fato, a prática de esportes faz parte do currículo escolar não apenas pelos benefícios da saúde, mas também pelas lições que aprendemos para toda a vida: trabalho em equipe, perseverança, disciplina, respeito às autoridades, regras e limites individuais e coletivos, só para citar alguns.

Desde a Grécia Antiga, o esporte faz parte da formação do cidadão. Nesse quesito, entretanto, ainda estamos em dívida com o cidadão brasileiro. Dados do último Censo Escolar da Educação Básica, divulgado no início do ano pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, mostram que apenas 40,6% das nossas escolas da educação básica possuem espaços e materiais adequados para as práticas esportivas. Pouco avanço em relação às pesquisas anteriores, que revelavam, inclusive, uma escassez crônica de professores nessa área, com 30% deles atuando sem formação específica.

É natural que a realização das Olimpíadas, das Paralimpíadas e das Surdolimpíadas, além de outras grandes competições internacionais, como é o caso da Copa do Mundo de Futebol, despertem o interesse da juventude e a busca por oportunidades no campo esportivo. Nossas escolas, entretanto, não conseguirão responder a esse aumento da procura, desperdiçando importantes chances de propiciar a adolescentes e crianças o primeiro contato com os benefícios do esporte, que, de uma forma relevante, prepara o jovem para o futuro.

Não há de se desprezar o esforço do Governo na formação de atletas de alto rendimento. Olhando pelo retrovisor, vemos, inclusive, a ação de Governos passados também. O programa Bolsa-Atleta e seus derivados completam 20 anos, com resultados acumulados bastante interessantes. Foi investido R\$1,5 bilhão, beneficiando mais de 37 mil atletas, com um total de 105 mil bolsas concedidas desde a Lei nº 10.891, de 2004, no primeiro Governo do atual Presidente, o Presidente Lula. O orçamento previsto para 2024 atinge a cifra de R\$160 milhões, o que permitiu, inclusive, um aumento de 10,86% no valor das bolsas.

A melhora dos resultados olímpicos, por exemplo, demonstra o impacto positivo desses investimentos. Saltamos de dez medalhas nos Jogos de Atenas, em 2004, para 21 medalhas nos Jogos de Tóquio, em 2021, crescendo constantemente e conquistando medalhas em novas modalidades fora das tradicionais participações dos atletas brasileiros. Somos um dos países do mundo em presença nas Paralimpíadas, também com resultados cada vez mais expressivos, alcançando 72 medalhas na última edição de Tóquio.

Por último, convém lembrarmos a enorme importância da Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 11.438, de 2006, que permitiu a captação, ao longo do ano, de R\$948 milhões, 69% mais do que em 2022, que também tinha sido outro recorde acumulado. Esses recursos permitiram o atendimento de quase 5,9 mil projetos, 93% de valor adicional. Nesse universo de projetos, 48% são educacionais, 22,9% são de alto rendimento, 22% são de participação e 6,2% são de formação esportiva. Estima-se que o público diretamente beneficiado beire 1,160 milhão de brasileiros, 69% de aumento.

Esse crescimento foi propiciado pelas alterações promovidas pelo Congresso Nacional na Lei de Incentivo ao Esporte em 2022. Essas alterações, que começaram a produzir efeitos a partir de janeiro de 2023, aumentaram os percentuais de isenção fiscal para empresas e pessoas físicas que decidem colaborar no financiamento do esporte brasileiro.

Voltando ao dado que apresentei antes – de que a maior parte de nossas escolas ainda não dispõe



de quadras e condições mínimas para incentivar a prática desportiva –, quero me dirigir ao Governo Federal, em especial ao Ministério da Educação e ao Ministério do Esporte, para que possam formular e implementar um programa com vistas à instalação e à reforma de quadras poliesportivas nas escolas. Nós Parlamentares também precisamos estar atentos às demandas das comunidades escolares de nossos estados e, obviamente, de nossos municípios. Portanto, faço um apelo aos nobres colegas para que acompanhem as necessidades relacionadas à prática e ao incentivo do esporte escolar junto às secretarias de educação e de esporte e às próprias comunidades escolares para que possamos mudar esse cenário.

Devemos lembrar que os notáveis resultados entre os atletas de alto rendimento serão ainda mais expressivos se, cuidando um pouco melhor do esporte escolar e do esporte não competitivo, conseguirmos atrair a atenção de uma quantidade maior de cidadãos para os benefícios das atividades físicas.

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Portanto, Sr. Presidente, é oportuno tratarmos desse tema hoje, exatamente quando estamos quase na semana da abertura dos 33º jogos das Olimpíadas, realizadas desta vez em Paris, para que, na verdade, haja uma consciência coletiva: o Ministério da Educação, as secretarias estaduais e o Ministério do Esporte devem realmente envidar todos os esforços no sentido de potencializar com mais recursos, com mais competições locais, regionais, nacionais, internacionais, os nossos atletas, para que possam também se tornar atletas cada vez mais competitivos. Isto é uma espécie de vitrine para o mundo, uma Olimpíada como essa é uma vitrine para o mundo de todos os esportes.

E, claro, aqui e acolá...

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... nos rincões da nossa pátria, nós encontramos jovens com uma disponibilidade e uma potencialidade física excepcional, que, estimulados, incentivados, terão capacidade de representar de forma grandiosa a nossa nação.

Portanto, gostaria de deixar este registro e dizer que, no nosso estado, nós estamos envidando esforços com as nossas emendas, com o nosso trabalho, para que possa, cada vez mais, haver a inclusão de jovens nessa área da prática esportiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Muito agradecido, Senador Chico Rodrigues, primeiro, pelo carinhoso registro à minha pessoa e, evidentemente, pelo oportuno e muito feliz tema que V. Exa. aborda, mais um, à nossa tribuna. Meus cumprimentos, nossas saudações.

Nós convidamos, como próximo inscrito, o Senador Flávio Bolsonaro.

Senador, seja bem-vindo. V. Exa. disporá regimentalmente de dez minutos.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Saudações vascaínas.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Saudações vascaínas.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Presidente, eu não poderia deixar de vir aqui a esta tribuna do Senado hoje prestar a minha solidariedade ao futuro Presidente dos Estados Unidos Donald Trump e também à sua família, na pessoa do seu filho Donald Trump Jr., porque eu tenho lugar de fala – eu também tenho um pai que quase foi uma vítima



fatal de um atentado de um ex-militante do PSOL, da extrema-esquerda, por razões políticas. E eu sei exatamente o que é ver ali o seu pai defendendo as bandeiras que acredita que são as melhores para o seu país e vir alguém contaminado de ódio – e eu vou explicar aqui, neste discurso, por que eu acho que chega a esse ponto, Senadora Rosana – tentar tirar a vida de uma outra pessoa por discordância política.

Aliás, ninguém pode imaginar que esse que tentou assassinar Donald Trump seja algum militante de direita. Eu acho que não tem dúvida – pelo menos para as pessoas que são normais, que têm mais de dois neurônios – de que se trata, assim como o Adélio aqui no Brasil, de um militante da extrema-esquerda, tentando assassinar um líder conservador de direita. Aliás, a esquerda é boa de matar: a esquerda é boa de matar feto, a esquerda é boa de matar de fome, a esquerda é boa de matar o povo de tanto pagar imposto, a esquerda é boa de matar os próprios companheiros, a esquerda é boa de matar a verdade e a esquerda é boa de tentar assassinar desafetos políticos.

Mas aí tem uma coisa chamada Deus, que às vezes impede que os seus planos malignos se concretizem. E essa é a primeira lição que a gente, ou pelo menos eu, tira do que aconteceu com Trump. Se alguém tinha alguma dúvida de que Deus existe, veja o discurso de um pastor, quatro meses antes do atentado, dizendo com detalhes o que aconteceria, inclusive anunciando que Deus tinha dado essa visão a ele. E foi exatamente o que aconteceu há poucos dias, como narrado por ele meses antes. E, se não fosse Deus tomando a providência de virar a cabeça de Donald Trump um pouquinho à sua direita, aquele tiro teria explodido o seu crânio. Então, eu acho que essa é a primeira lição que mais uma vez Deus nos dá, assim como fez com o Bolsonaro, que segurou aquela faca para que ela não rasgasse órgãos vitais do Presidente e o assassinasse de forma instantânea, também fez com Trump, ao promover aquele leve desvio da sua cabeça à direita.

A segunda reflexão que eu quero fazer neste discurso é o que leva a pessoa a fazer isso. E eu vejo um tripé muito claro: óbvio, a extrema-esquerda, com os seus discursos de ódio; parte da grande mídia que potencializa esses discursos; e algumas poucas pessoas que se acham as donas do Brasil e que tomam decisões com a força de suas canetas, mais letais do que armas, fuzis e facas, à revelia da Constituição, causando revolta em grande parte da população.

E como é que a extrema-esquerda faz isso? Eles rotulam os seus inimigos – é assim que eles consideram o adversário político, como inimigo – com títulos mentirosos. Foi assim o tempo inteiro com o Jair Bolsonaro: “Fascista”, “nazista”, acusando alguém que é a favor de menos Estado; acusando alguém que é a favor de o cidadão de bem estar armado para, inclusive, resistir, se preciso for, a um Governo ditatorial – é o contrário de nazista e fascista –; rotulando-o de antidemocrático. Como é antidemocrático alguém que sempre respeitou a Constituição Federal, alguém que sempre respeitou as decisões dos outros Poderes, que nunca tomou uma atitude drástica, nem de forma atentada? Ou de genocida: acusam de genocida alguém que garantiu a vacina da covid para todos os brasileiros, sem exceção, inclusive para os integrantes da extrema-esquerda. Todos vocês da extrema-esquerda tomaram vacina comprada pelo Presidente Bolsonaro. Como é que ele é genocida, negacionista? Quem quis tomar vacina neste país a teve à disposição.

E a grande mídia potencializa esses rótulos. Ela demoniza e desumaniza aqueles que pensam diferente da extrema-esquerda, ou seja, aqueles que se intitulam conservadores. Grande parte da mídia parou de publicar os fatos; publica o tempo inteiro as narrativas. Distorcem, adjetivam os fatos, torturam os fatos, para atingir esse suposto inimigo imaginário, na cabeça deles. Também tratam como inimigos quem é de direita. Alguém já viu a imprensa se referindo a mim, a V. Exa., Senadora Rosana, como de direita? Não. É sempre extrema-direita. Não tem direita no Brasil? Só tem esquerda, não tem direita? Aí pula direto para a extrema-direita? Vocês também têm parte, têm responsabilidade na construção desses estereótipos.



Eu faço aqui uma referência ao artigo publicado na *Folha de S.Paulo* – um dos veículos de maior circulação no país – desse Hélio Schwartsman, olha o título: “Por que torço para que Bolsonaro morra”. E nós é que temos discurso de ódio? “Por que torço para que Bolsonaro morra.” E você pega umas aspas aqui dele dentro do texto: “[...] a morte do presidente [referindo-se a Bolsonaro] torna-se filosoficamente defensável, se estivermos seguros de que acarretará um número maior de vidas preservadas”. Tem alguma lógica isso? De onde vem o discurso de ódio? E qual a consequência disso aqui? Isso cria, no imaginário de algumas pessoas com a cabeça fraca, uma ideia de que há uma certa legitimidade em você pegar esses supostos inimigos e tentar tirar a vida deles, agredi-los.

E é por causa desse conjunto...

E aqui eu também incluo, Sr. Presidente, esses poucos que se acham os donos do poder, os donos do Brasil, porque eles também colaboram para isso aqui com as suas injustiças injustificáveis, rasgando a Constituição, dando penas para quem quebrou uma vidraça aqui do Congresso Nacional – algo que a extrema-esquerda cansou de fazer, inúmeras vezes, e nunca deu em nada –, condenando-os a 17 anos de cadeia, pena maior do que para estupradores, para chefe do tráfico de droga, para assassino. Nem esses monstros de verdade têm penas tão duras.

Eles cometem as maiores injustiças, rasgam a Constituição e ignoram a lei a título de defender a democracia. Eles estupram a democracia e dizem que estão defendendo a democracia. E aí não conseguem ir a um restaurante, não conseguem ir ao cinema sem serem abordados por alguém que quer tirar satisfação. E ainda acham que a culpa é da direita, não têm nem a humildade de fazerem uma autocrítica e entenderem que as pessoas ficam cada vez mais revoltadas por causa dos excessos deles, por causa das injustiças deles.

E aí, vem a extrema-esquerda com as soluções fáceis: “Bom, já que o atentado contra o Trump foi com fuzil, vamos restringir mais o acesso às armas”, como se não fosse possível cometer um atentado com uma faca, como se não fosse possível cometer um atentado com uma panela de pressão cheia de prego.

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – E de diversas outras formas.

Mas estamos aqui, no Legislativo, para impedir que isso aconteça, porque hoje quem tem acesso à arma, autorizado, são os traficantes, os assassinos, os estupradores. Esses têm arma liberada. Agora, o cidadão ordeiro não, o que cumpre a lei. Se você não quer ter acesso a uma arma, tudo bem, é uma escolha sua; mas não tente impedir ou tirar o direito daqueles que estão preparados para isso, obedecem aos requisitos legais e podem usar essa arma para defender a própria vida, a sua família, a sua propriedade ou até inocentes, como você que quer restringir o acesso a uma arma de uma pessoa de forma legal.

E, para concluir, Presidente, eu digo que a outra solução que a extrema-esquerda adora trazer é a regulação das redes sociais, é a censura à internet. E por que o ódio...

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... todo – vou concluir, Presidente – à internet livre? Porque a grande mídia perdeu o monopólio da informação, não consegue mais manipular a opinião pública. Imagina se não fosse a internet hoje, talvez as manchetes até agora seriam “Donald Trump cai no palco após supostos barulhos de tiros”; ou as manchetes dariam conta de que não foi o povo que salvou o próprio povo lá no início da tragédia no Rio Grande do Sul; ou ainda estariam prevalecendo aqui aquelas manchetes “o Governo Lula aumenta impostos, veja como isso é bom



para você”.

Inclusive, o Governo acaba de anunciar que quer regulamentar as redes sociais, depois de haver uma enxurrada de memes sobre o “Ministro Taxade”, e ainda acusando que há uma espécie de quem financia, quem produz esses memes. Não, meus amigos. Deixe-me contar um segredo para vocês: esse é o trabalhador, o cidadão humilde, comum, que está revoltado e que agora tem acesso às coisas pela internet e que vocês querem censurar.

(*Soa a campanha.*)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – É a livre manifestação da vontade do povo. Quem quer calar o povo como é que a gente chama? De ditador. Não vamos permitir essa ditadura aqui no Brasil.

Então, Presidente, as mentiras, as *fake news* não se combatem com censura; combatem-se com a verdade.

E que os milagres de Deus que salvaram Bolsonaro e Trump sirvam de reflexão sobre quem são os responsáveis pela escalada da intolerância no Brasil e no mundo, que tem como resultado prático, como resultado real, atentados contra as vidas apenas de lideranças conservadoras e de direita.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Flávio Bolsonaro.

Senadora Rosana, por gentileza, a Presidência a convida à nossa tribuna. Regimentalmente, V. Exa. disporá de dez minutos.

Seja bem-vinda, mais uma vez.

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Muito obrigada, Presidente. Quero parabenizá-lo pelo aniversário. Que Deus o proteja e ilumine! Hoje é um dia de celebração, e nada mais justo, no seu aniversário, do que o senhor estar presidindo a nossa Casa. E muito nos honra ser presidida pelo senhor num dia tão especial quanto o seu aniversário. Parabéns!

Eu quero falar a todos os Senadores, às Senadoras e a quem estiver nos ouvindo que a injustiça, Presidente, continua com os cidadãos de bem; a perseguição continua. E, a cada dia, eu recebo mais e mais relatos contra o que aconteceu e sobre essa perseguição, essa caça às bruxas que está acontecendo com os patriotas.

Eu quero relatar aqui a história da Kerilene Santos Lopes. O prontuário dessa senhora – que está lá, presa na Colmeia, a Penitenciária Feminina do Distrito Federal – é o nº 171509. A Kerilene foi presa aqui em Brasília, junto com o seu marido e com muitos outros patriotas, por permanecerem no QG do Exército. Nem ela e nem o marido estavam, no dia 8 de janeiro, nessa quebradeira que teve no Congresso Nacional.

Eles foram presos. E o que aconteceu? A Kerilene foi liberada para ir para casa, com a tornozeleira, assim como foi feito com inúmeros presos. Mesmo diante das dificuldades, todas as segundas-feiras, essa mulher, mãe de quatro filhos, se apresentava, como todos os tornozelados, ao juiz; mas teve um domingo em que a Kerilene teve problema com a tornozeleira, e ela relatou o caso à polícia, a falha no equipamento de segurança. O pessoal pediu para que ela retornasse, e o que aconteceu? A Kerilene foi presa, sob a alegação de descumprimento das ordens. Mas, como foi dito, ela não descumpriu nenhuma ordem. Ela se apresentou, Presidente, todas as segundas-feiras, conforme determina a Justiça. E, mesmo assim, essa mãe, dona de casa, mãe de quatro filhos, foi presa e continua atrás das grades, de forma injusta.

Agora, a pergunta: quantas mulheres como a Kerilene temos presas, na mesma situação, no país?

E, para não falar apenas do caso dessa mulher, eu quero aqui chamar a atenção para o que foi publicitado nas redes sociais na semana passada: o episódio do vigilante Marco Alexandre de Araújo, que está preso, Presidente, há mais de um ano, na Papuda, sem uma denúncia formal. Ele se apresentou



voluntariamente à Polícia Federal após saber do mandado de prisão expedido pelo Ministro. E esse homem tem esquizofrenia e sofreu uma piora em sua condição de vida – superdosagens de medicamento enquanto estava em uma ala psiquiátrica lá na Papuda. Ele estava presente nos eventos de 8 de janeiro, ajudando manifestantes a saírem da área onde a polícia lançava bombas de efeito moral. Ele é mineiro, pai de três filhos, inclusive de uma recém-nascida. Ele mora em Minas e a esposa tem gastado R\$700, todo mês, para vir visitá-lo sempre, em Brasília.

São apenas duas histórias de tantas outras que tenho recebido.

E por essas pessoas, como o Sr. Araújo e a Kerilene, eu continuo aqui lutando. É justamente por isso que eu protocolei um requerimento solicitando uma audiência pública na Comissão de Defesa da Democracia, com o objetivo de instruir, de debater o projeto de lei que protocolei nesta Casa pedindo anistia a todos, sob o número 2.706, de 2024, que concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes, em razão das manifestações ocorridas aqui em Brasília, na Praça dos Três Poderes.

Para essa audiência pública, eu convidei vários especialistas, advogados. Espero que esse debate, no início de agosto, Presidente, na volta do recesso, possa nos orientar e nos ajudar a tomar um rumo e fazer justiça da forma correta – tem que se fazer justiça –, e a questionar por que essa Comissão trabalhou muito pouco – teve somente oito reuniões em um ano. Será que a vida daquelas pessoas, daqueles que ainda nem têm processo, que nem foram acusados, é importante?

E eu quero aqui... Eu estou falando de uma declaração que o próprio Presidente Lula fez. Dia 23 de junho, Lula diz não ser contra a anistia dos acusados do dia 8 de janeiro. Porque ele sempre defendeu a anistia e agora ele está numa saia justa. Como é que vai fazer? Como que ele sempre defendeu a anistia e, agora, há mais de um ano, nenhuma providência, Presidente?

E este Senado tem culpa, por não ter dado prosseguimento, porque são vidas de pessoas que estão lá. Cadê os direitos humanos dessas pessoas? Muitos estupradores, assassinos, têm mais benefícios do que muitas pessoas que nem acusados estão, Presidente.

O próprio Presidente Lula, ontem, numa entrevista, falou: “Nem foram [...] [condenados] e já [...] [querem a] anistia”. Porque ele sabe muito bem o que é estar preso e o quanto é difícil. Será que ele está lembrando de quantos dias ficou lá e de como é difícil? E as pessoas – muitos ainda – nem têm acusação, como esse Sr. Araújo, esse mineiro. Então, não é justo o que todo o Congresso, esses departamentos, essas Comissões, estão fazendo. Tem-se que dar prosseguimento.

Nós estamos aqui trabalhando e nós vamos ser defensores – não é, Senador Flávio? – por aqueles... Nós vamos ser os advogados, aqui, diante desta Casa, de todos aqueles que estão esperando. E não estamos aqui defendendo quem cometeu crimes e quem cometeu injustiças. Não estamos defendendo quem fez quebra-deira, como o próprio Senador Flávio falou no discurso anteriormente. Teve inúmeros aqui e nunca se deu prosseguimento. Foi em 2013, 2016, 2017; houve invasões e nada aconteceu. Agora, dessa forma, as pessoas estão sendo julgadas de antemão, sendo condenadas, e não têm nem o que responder. Então, é injusto o que está acontecendo com todas aquelas pessoas, pais e mães de família, que estão presos lá. Então, nós precisamos, Presidente, dar prosseguimento. Nós temos que fazer justiça – justiça por aqueles que defenderam a liberdade. Em relação a isso, a Constituição nos dá essa segurança. E, hoje, estamos vendo, diante de tantas injustiças que estão acontecendo neste Brasil, que nem a Constituição está dando mais segurança para todos os nossos cidadãos.

Então, acho que nós temos que rever o que é que está acontecendo, por que essa perseguição em que todos estão nivelados ao mesmo grau? E é isso que nós queremos, que seja separado.

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Não estamos



aqui acobertando ninguém, mas muitos inocentes, muitos patriotas que estão lá não cometeram crimes. E o que eles estão sendo punidos... Estão com tornozela, muitos ainda não conseguem trabalhar.

E eu quero relatar um episódio que aconteceu, Presidente, na minha região, em Sinop, em que um tornozelado trabalhava na divisa do município. Toda semana ele se apresentava, porque ia para o sítio trabalhar e se apresentava no fórum da nossa cidade. E, infelizmente, com todas essas infrações, mesmo se apresentando no fórum, ele teve sua prisão decretada novamente, porque estava saindo do perímetro urbano; mesmo se apresentando ao juiz toda semana.

(Soa a campanha.)

A SRA. ROSANA MARTINELLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, estão acontecendo muitas barbaridades e nós não podemos, Presidente, aqui ficar de braços cruzados. E nós temos responsabilidade, sim! Se nós somos os representantes do povo, nós temos responsabilidade, sim, por quem nos elegeu, por quem confiou, e nós temos que, sim, tomar providências. Então, nós estaremos, sim, trabalhando para que realmente esses projetos sejam discutidos e que volte a discussão nas Comissões para que se dê andamento, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Rosana, pela sua participação e, evidentemente, também pelo seu registro carinhoso para conosco.

Eu vejo – a mim me parece... Senador Esperidião, conseguiu se conectar? *(Pausa.)*

Senador, seja bem-vindo. Nós não estamos conseguindo ouvi-lo. *(Pausa.)*

Senador Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pronto. Agora nós o ouvimos bem. Seja bem-vindo!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Quero que minhas primeiras palavras sejam para reiterar os parabéns pelo seu aniversário. Já tive a oportunidade de fazê-lo hoje pela manhã e sei que o nobre amigo não apenas recebeu as congratulações, como as agradeceu muito efusivamente e muito generosamente. Então, muitos anos de vida, muito sucesso, e que Deus continue abençoando você, a sua família e a todos os seus projetos!

Presidente, nós estamos, neste momento, também tendo a obrigação de fazer um certo balanço deste semestre, e acho que já houve uma série de comentários e celebrações pelas conquistas e, especialmente, pelas convergências que conseguimos conquistar ao deliberarmos. Não que a convergência tenha que ser o consenso; a convergência tem que ser uma deliberação democrática, feita sobre ideias, propostas, em que vence a maioria dos votos legitimamente obtidos. Acho que, sob esse aspecto, nós podemos celebrar, mas creio que nós vamos ter que registrar alguns pontos de preocupação, a começar por estes que a Sra. – agora, nossa Presidente – Senadora Rosana salientou.

O Senado, independentemente da CPMI que realizou no ano passado, assiste – e só toma conhecimento pela imprensa – a uma sucessão de condenações que são uma agressão à lógica e ao conhecimento jurídico mínimo de um estudante de Direito. Eu não vou falar de pessoas que agiram de maneira agressiva e talvez até inexplicável, mas eu vou falar de um que é mais inexplicável do que todos: o cidadão, aquele, o brasileiro que quebrou o relógio do D. João VI – é assim que a sociedade se refere àquele vândalo. Capitular como sendo um crime de tentativa contra a existência do Estado democrático de direito e como golpe de Estado aquela atitude, que chega a enojar o cidadão que assiste àquele barbaridade, não é um bom



caminho. Aquilo não é golpe, aquilo é vandalismo no seu estado mais lamentável, mais deplorável, porque é um ser humano, é um irmão nosso que fez aquilo, ou seja, criado por Deus; é uma criatura de Deus. Mas ele tem que ser condenado, só não porque tentou, não porque estava conspirando contra o Estado democrático de direito ou pretendia conquistar o poder com aquele gesto tresloucado, cretino, não é? Um gesto cretino, porque inconsequente: para que aquilo? Perversidade pura; um momento de perversidade.

Aquilo me faz lembrar, Senadora, o livro *O efeito Lúcifer*. *O efeito Lúcifer* é um livro relativamente volumoso – 700 páginas – que trata sobre como pessoas boas se tornam más e quais são as circunstâncias que fazem isso acontecer. Ali é um caso. Tem que tomar uma pena adequada para um vandalismo qualificado, até pelo objeto contra o qual ele investiu, mas dizer que ele estava querendo tomar o poder do país? Cá para nós, isso vai virar piada no futuro.

Prestem bem atenção: dia mais, dia menos, haverá um julgamento destes juízos. Não estou falando dos juízes, estou falando dos juízos; quer dizer, tomar isso como decisão da Suprema Corte do Brasil... Se isso passar por esta geração, não vai passar pela próxima. Isso, nos cursos de Direito do futuro – tomara que seja do futuro mais próximo possível –, vai ser lamentado.

E a forma como esses processos estão sendo conduzidos, sempre colocando a visão política e partidária como a aparência, não só como a substância, mas como a aparência do julgamento, vai ser muito ruim; já o é, pelas reações contidas da sociedade, mas vai ser muito ruim quando nós serenamente pudermos ter o julgamento do juízo atual.

Não vai ser bom. Nos cursos de Direito do futuro, assim como na sociedade, este será um mau exemplo e um mau momento. Só não enxerga assim quem pensa que está sendo beneficiado por isso. Ninguém está sendo beneficiado por isso. A sociedade brasileira está sendo prejudicada por isso.

E, complementando o que falou o Senador Flávio Bolsonaro, o Presidente Biden reconheceu, no último domingo – não no sábado, mas no domingo –, que foi um erro colocar o Sr. Donald Trump como alvo dos ataques políticos do seu partido. Deu para entender? Ele reconhece que foi um erro colocar o Trump como alvo. Isso tem que ser contido de qualquer jeito, a qualquer custo. Tem que ser embaralhado juridicamente, tem que ser torpedeado como pessoa, como indivíduo, como cidadão e como político.

O Presidente Biden, num momento de lucidez, reconheceu isto: foi um erro. Porque, ao fazê-lo alvo, como pessoa, como é que nós podemos censurar se alguém levou o alvo *stricto sensu*? Levou para a pontaria de um fuzil. Nós podemos reclamar? Não. Nós o fizemos alvo.

Eu acho que esse é um momento de reflexão. Vamos ter neste ano uma eleição municipal. Nos municípios, nós sabemos, as paixões são mais personalizáveis. As contrariedades e os apoios têm endereço, têm pessoas. Então, ou nós elevamos o nível político das nossas propostas e nos transformamos em proponentes de coisas boas, de coisas que podem e devem melhorar; ou nós vamos enveredar por um caminho de consolidação ou, o que é pior, calcificação de polarização. A polarização faz parte da vida – “eu estou de um lado, você está do outro” –, mas nós podemos conversar, podemos nos respeitar, procurar as nossas convergências. Elas existem. No mínimo, pode ser que você torça pelo mesmo time de futebol que eu e pode ser que, não torcendo, algumas vezes você sorria quando o meu time ganhe ou eu sorria quando o seu time ganhe. Então, convergências sempre haverá. Agora, se eu procurar radicalizar o que é divergência, nós não vamos ter um bom endereço.

Então, eu queria que, neste momento de reflexão... Até porque anuncia-se – e aí eu vou concluindo – que, a partir de agosto, nós teremos uma tentativa de conciliação promovida...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... pelo Ministro Gilmar Mendes, no sentido de uma releitura pelo Supremo do que é o marco temporal



das terras indígenas, se eles existem ou não existem – nós vemos que ele existe na Constituição, mas... Se o Supremo tem alguma coisa para negociar, vai ser a respeito da sua última decisão, de que o marco temporal não serve de referência fundamental para lidar com esse tema. E aí isso nos levou a um impasse; não a um impasse, mas às decisões que o Congresso Nacional, eleito pelo povo brasileiro, já tomou via lei e está em via de tomar através de emenda constitucional.

Dialogar nunca é demais. Hoje, nós podemos celebrar que fizemos dois acordos na Comissão de Constituição e Justiça, um sobre a PEC 65, que dispõe sobre a nova organização...

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... do Banco Central do Brasil, e o outro sobre um projeto de lei de minha autoria que tipifica o crime de embarçar o acesso e a circulação nas praias do Brasil, sejam elas marítimas sejam fluviais. Acho que foram dois bons acordos, e por isso eu quero celebrar também essa perspectiva que o Supremo abre sobre o marco temporal.

Acho que seriam momentos que se tornariam referência para este período eleitoral. Vamos defender, sim, a nossa tese, mas não vamos partir para o absurdo, não vamos partir para a intimidação sistemática que nós estamos vivendo, inclusive, na penalização, no aprisionamento de pessoas sem culpa formada, e, o que é pior, numa instância da qual não se pode recorrer, nem junto ao bispo.

Então, eu desejo que todos reflitam sobre a necessidade desse equilíbrio a se alcançar e que isso faça bem a cada um de nós e, acima de tudo, ao Brasil.

Parabéns à senhora que está nos presidindo. Receba o meu abraço e solidariedade com a mesma intensidade com que eu a recepcionei aqui, com muita simpatia e com muito desejo de vê-la bem-sucedida sempre, Senadora Rosana.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Rosana Martinelli.)

A SRA. PRESIDENTE (Rosana Martinelli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Muito obrigada. Muito obrigada, Senador.

Realmente, o seu discurso é um discurso apaziguador, e é o que todos nós queremos. É o momento de o Brasil se acalmar, de ter paz. Tudo tem que ser discutido, principalmente num ano tão difícil de eleições, como o senhor mesmo ponderou. Então, é o momento de nós pacificarmos o Brasil para o bem comum.

E agora eu concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia, do PSD, do Rio Grande do Norte.

Seja muito bem-vinda, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sra. Presidente Rosana, eu vou desviar um pouco o assunto e vou falar sobre algo que é de uma importância fundamental para o nosso país, porque é dessa reforma tributária que se pensa poder financiar a educação, a saúde, a segurança pública e a assistência social deste país.

Nessa regulamentação que chegou da Câmara, eu observo e não dá para acreditar que não vai tributar armas, que não vai tributar agrotóxicos, que não vai tributar alimentos processados e ultraprocessados, sabe por quê? Esses alimentos e os agrotóxicos adoecem as pessoas, então tem que ter pelo menos um tributo para compensar o cuidar e o tratar dessas pessoas, porque a gente está falando aqui de alimentos processados e agrotóxicos que a gente sabe e a ciência mostra – eu sou médica – que estão adoecendo as pessoas. Como não vamos nem os tributar para deixar sem orçamento saúde, educação, segurança



pública?

A gente fala muito aqui de educação, primeira infância, escola para todos, em tempo integral, mas nós sabemos que nada disso vai acontecer se a gente não colocar essas pastas, como a gente diz, no orçamento. Você não vai ter uma educação pública de qualidade, em tempo integral, se não colocar os alunos no orçamento. Nós não vamos ter saúde, se nós não colocarmos o SUS no orçamento. É disso que eu quero falar.

Aqui, a gente fala de muitas coisas, é uma Casa, um Parlamento em que é para se discutir. Também não sou a favor de grandes polarizações, não faço política individual, não pego o microfone para falar mal de A, B ou C. Eu sempre digo: “Nós temos 11 órgãos reguladores e controladores”. Então, não é a Senadora Zenaide que vai ter uma proposta aqui que, no mínimo, ou é de polícia, ou é de Ministério Público. Eu tenho política coletiva, eu tenho defesa da política do bem comum. Não tem como defender a política do bem comum se não colocarmos a vida. Não temos como manter os serviços essenciais sem ter recursos, gente!

Eu sei que, por exemplo, aqui a gente discute... Eu costumo dizer que o setor empresas tinha que ter lucro; não existe essa história de os empresários, que são os que geram mais emprego e renda, para agricultura familiar e para os outros setores... Sem gerar emprego, nós não temos, porque a liberdade mesmo depende da sua independência econômica, e a gente sabe disso. Não existem pessoas independentes, quando, para comer, ter um teto, vestir ou estudar, precisam do outro. Isso é uma coisa que ninguém pode contestar.

Por isso, Presidente, além de eu falar sobre essa regulamentação da reforma tributária – e nós sabemos que não precisamos acrescentar impostos novos –, precisamos cobrar de quem deve e não paga. Entendeu? A própria Receita Federal mostra bilhões de pessoas que não pagam imposto, e a gente sabe que não é assim. A gente fala muito de educação, mas o Brasil, entre os países da OCDE, gasta um terço com educação, investe um terço do que todos os demais países. Ele só investe mais do que África e México; o resto não investe.

Aí é onde entra o que eu acho que é um setor que prejudica... O sistema financeiro deste país prejudica todos os setores. O Banco Central... A gente está falando muito em autonomia administrativa e financeira. Eu não vou aqui falar de Presidente de Banco Central, mas quero falar o seguinte: esse banco já tem autonomia para cobrar os juros mais altos do mundo – mais altos do mundo! Ele permite que os bancos, que o sistema financeiro faça uma extorsão de todas as famílias brasileiras, com um cheque especial cobrando até 400% de juros ao ano. Então, isso é uma extorsão, gente! Não tem como negar isso.

Remunera de onde vem o setor produtivo deste país. Remunera as sobras de caixa de banco com o Tesouro, com dinheiro do Tesouro Nacional, dinheiro nosso; fica pagando, no mínimo, a taxa Selic. Sabem qual é a consequência disso? Os bancos não têm interesse em financiar o setor produtivo deste país. A gente sabe das dificuldades do micro, do pequeno, do médio e até do alto empresário para ter financiamento de bancos. Não têm, porque quem é que tem... O banco tem e já remunera à taxa Selic, porque este é o único país no mundo que remunera as sobras de caixa de banco com o Tesouro Nacional. Que interesse?

Eu sempre digo: o setor produtivo, se tem um adversário, não é o Parlamento, não é o Poder Executivo; é o sistema financeiro. A gente fala de arcabouço fiscal aqui, mas os juros e os serviços de uma dívida, que nunca foi auditada, apesar de estar na Constituição, levam...

Você vai ver, Rosana, porque você vai estar presente agora quando se discutir o Orçamento, que quem fica com quase a metade do Orçamento deste país, a nona economia do mundo, são os bancos. E a gente se senta lá, os Parlamentares, o ano todo, para, depois, mendigar por 4% para a educação, 4% para



a saúde e – pasme, gente! – menos de 0,5% para a segurança pública.

Eu lembro que eu ajudei o saudoso Major Olimpio a criar o Susp, o Sistema Único de Segurança Pública, que a gente tem uma luta para financiar. Ninguém faz segurança pública sem financiamento.

Então, eu queria dizer que a gente concorda com todos, não é polarizando. A política não se pode ser de direita, de esquerda, verde, amarela, azul; a política tem que ser aquela do bem comum, que a gente olha para as pessoas e vê. Isso não quer dizer que a Senadora Zenaide é contra o setor empresarial; pelo contrário, eu acho que o sistema financeiro deveria financiar mais.

E outra coisa: a gente não tem como atrair empresas, Rosana, sem ter rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, segurança pública. É isso que atrai investimentos e demanda. Você, que é uma empresária e tem uma experiência maior do que a minha, sabe que, se você tem uma sorveteria com dez meses, você só vai aumentar seu negócio se a demanda estiver grande, se tiver fila na sua.

Então, é isto que eu queria dizer: o Congresso Nacional tem que ter um olhar diferenciado para a geração de emprego e renda em todos os setores, na agricultura familiar, que é 75% dos alimentos que vêm para a nossa mesa – em todos os setores deste país. E nós não podemos manter os serviços essenciais se ninguém pagar imposto, e isso me preocupa. Quem ganha mais tem que pagar mais, quem ganha menos tem que pagar menos. Não é sufocar as empresas, porque, na verdade, as empresas dependem do sistema financeiro também, e isso não é fácil. O grande tem mais facilidade, mas, para o pequeno, o médio, o microempresário, é difícil.

O Esperidião Amin presenciou, quando a gente estava na pandemia. A gente liberou a PEC de guerra, de R\$1,2 trilhão, que era para o Banco Central irrigar os bancos, e eles oferecerem emprego, financiarem as empresas com juros subsidiários, muitas vezes com fundo garantidor, porque o Governo é quem paga se quem tomou emprestado não pagou. E esses recursos não chegaram aos micros, pequenos e médios empresários.

Então, eu quero que a gente volte... Quando a gente retornar, Rosana, com certeza você vai estar aqui com a gente, e isto é sempre um privilégio, ter uma mulher a mais. Eu costumo dizer: nós só somos 16, atualmente, na bancada...

(Soa a campanha.)

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. *Por videoconferência.*) – ... de mulheres no Senado, mas somos a segunda maior bancada. Então, nós temos que correr atrás, além de tentar, porque, em tudo o que for, a gente tem uma certa desvantagem, não existe nada gratuito para as mulheres brasileiras. A gente tem que lutar cada dia por um espacinho, nem que seja maior, mas sempre de cabeça erguida, sem ser servil; não ser rebelde, mas também não ser servil.

Parabéns pela Presidência, e vamos em frente! Vamos correr aqui, correr atrás, não perder a esperança. O verbo “esperançar” tem que estar constantemente com a gente.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Rosana Martinelli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Com certeza, Senadora Zenaide, é um privilégio, e nós temos que avançar cada vez mais, dando possibilidades para que mulheres ocupem espaço. E nós não podemos deixar diminuir, de maneira nenhuma, a nossa cota; muito pelo contrário, nós temos que ampliar a nossa cota de participação.

Eu concordo plenamente com V. Exa. que realmente a reforma tributária tem que ser discutida. E, como foi falado na reunião de Líderes, semana passada, que o nosso Líder Marcos Rogério nos passou, ela tem que ser discutida, tem que ser justa, porque ela não pode aumentar imposto de maneira nenhuma para os cidadãos brasileiros. Então, ela tem que ser revista, e nós não podemos, de forma irresponsável,



por tempo, apressá-la.

Nós sabemos que, há muitos anos, precisa ser feita essa reforma, mas também nós temos responsabilidade, Senadora. Nós temos que fazer uma reforma justa, igualitária, em que todos paguem, mas também nós não podemos mais penalizar o trabalhador brasileiro. Então, nós temos uma preocupação muito grande com essa reforma e vamos aqui, após o recesso, discutir da melhor maneira possível e que seja boa para todos nós, brasileiros.

Parabéns pela sua preocupação, Senadora, que é uma Senadora muito atuante. Eu fico muito feliz de estar junto com a senhora aqui, neste Parlamento, trabalhando pelo nosso Brasil.

Parabéns e muito obrigada.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

Muito obrigada.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 52 minutos e reaberta às 16 horas e 26 minutos, sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Gostaria de registrar a presença, no Plenário do Senado Federal, de S. Exa. o Vice-Governador do meu Estado de Minas Gerais, Professor Mateus Simões, igualmente da Deputada Federal Nely Aquino. Sejam muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal.

Em instantes, nós daremos posse ao primeiro suplente do Senador Carlos Viana, Dr. Castellar Guimarães Neto. Nós vamos aguardar um instante, apenas para que o Senador Carlos Viana e o Senador Castellar Guimarães compareçam ao Plenário.

Gostaria de registrar a presença, também, do meu querido amigo, pai do empossando, Dr. Castellar Guimarães Filho, ex-Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, advogado militante. É uma satisfação recebê-lo, Dr. Castellar, no Plenário do Senado Federal.

Comunico ao Plenário do Senado, aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras, que o item 1 da pauta, o Projeto de Lei nº 1.847, de 2024, de autoria do Senador Efraim Filho, relatado pelo Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, diz respeito ao tema da desoneração da folha de pagamento.

Diante do pedido, anunciado ontem por esta Presidência, feito pela Advocacia do Senado em conjunto com a Advocacia-Geral da União, S. Exa. o Ministro Luiz Edson Fachin, no exercício da Presidência do Supremo Tribunal Federal, decidiu por acolher o pedido conjunto da AGU e da Advocacia do Senado para estender o prazo de vigência da decisão monocrática do Ministro Cristiano Zanin até o dia 11 de setembro, de modo que esse item 1 fica retirado da pauta do Senado e será reincluído oportunamente, até que se tenha o consenso estabelecido, entre Poder Legislativo e Poder Executivo, quanto à fonte de compensação da desoneração.

Gostaria de louvar a decisão do Ministro Luiz Edson Fachin, que, de modo sensível e compreendendo as circunstâncias da importância dessa composição entre Legislativo e Executivo, conferiu esse maior prazo para que esse consenso possa ser definitivamente estabelecido.

Desse modo, o item 1, Projeto de Lei 1.847, de 2024, por essas razões, fica retirado da pauta do



Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, primeiro, quero dizer da nossa alegria de ter-se realmente prorrogado esse prazo para a gente poder votar essa matéria tão importante e buscar alternativas para poder resolver a questão do impacto orçamentário.

Mas eu gostaria, Presidente, de registrar também a presença aqui do nosso Bispo Auxiliar Dom Denilson, que está acompanhando também a votação do item 7, projeto do nosso Senador Astronauta Marcos Pontes, relatado pela Professora Dorinha, instituindo a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana. Então, gostaria de registrar a presença dele aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Presença registrada – seja muito bem-vindo ao Plenário do Senado Federal. Em instantes apreciaremos esse item da pauta. E peço, desde já, que se faça a minha inclusão, como Senador da República, nessa frente parlamentar da Igreja Católica.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei 5.979, de 2019 (nº 6.974/2013, na Casa de origem), do Deputado Federal Afonso Hamm, que altera a Lei 12.761, de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

Pareceres favoráveis: nº 1, de 2023, da Comissão de Esporte, Relator: Senador Romário; e nº 76, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Carlos Portinho.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, quero só reforçar o apoio a esse projeto. Educação e cultura estão muito ligadas, caminham juntas. Então, a inclusão da questão esportiva dentro do projeto do vale-cultura é muito importante.

Tenho certeza de que o Senador Portinho... Não sei se ele está no virtual, mas quero aqui fazer a defesa do projeto e orientar a nossa bancada a votar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Eu peço a presença do Senador Paulo Paim no Plenário do Senado Federal e, igualmente, a do Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

Nós já iniciamos esta sessão, que é uma sessão semipresencial. Peço que compareçam ao Plenário para que possamos dar sequência à pauta do Senado.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, em relação a esse projeto, tem uma emenda do Senador Marcos Rogério, da qual eu gostaria de solicitar – o Senador Paulo Paim não chegou ainda – que se fizesse uma análise. É uma questão muito técnica – inclusive, como ele não está presente, o Senador Marcos Rogério pediu que eu levantasse essa questão da Lei de Responsabilidade Fiscal –: se a emenda pode ser dada como de redação ou não. Eu queria até pedir



à Mesa que analisasse se essa emenda do Senador Marcos Rogério pode ser considerada como emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perdoe-me, Senador Izalci. Sobre qual projeto?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Do 4.731, que está na pauta agora, é o próximo. Eu não sei se a emenda está aí disponível. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O Senador Jaques Wagner está reunido, neste momento, como Líder do Governo, com a bancada do Estado do Rio Grande do Sul, de modo que nós vamos fazer o adiamento – ainda para esta sessão, mas o adiamento ao final da sessão – desse item 3 e do item 4 da pauta. São os Projetos de Lei 4.731, de 2023, e 1.536, de 2024.

E peço que a Secretaria da Mesa observe a ponderação feita pelo Senador Izalci quanto à natureza da emenda do Senador Marcos Rogério em relação ao item 3 da pauta. (*Pausa.*)

Eu peço aos eminentes Relatores que tenham atenção: nós já iniciamos a sessão do Senado. Peço que ou venham ao Plenário ou se conectem pelo sistema virtual para a relatoria das matérias.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.990, de 2019 (nº 10.671/2018, na Casa de origem), do Deputado Pompeo de Mattos, que confere o título de Capital Nacional da Pós-Colheita de Grãos ao Município de Panambi, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parecer favorável nº 23, de 2023, da Comissão de Educação e Cultura, Relator: Senador Hamilton Mourão.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Anuncio o item 6 da pauta.

Projeto de Resolução nº 20, de 2022, do Senador Esperidião Amin, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

Parecer favorável nº 5, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Nelsinho Trad, Relator *ad hoc*: Senador Hamilton Mourão.

Foi apresentado o Requerimento nº 525, de 2024, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer da Comissão Diretora.

O Senador Nelsinho Trad está presente, está conectado? (*Pausa.*)

Com a palavra, pela ordem, o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem. *Por videocon-*



ferência.) – Presidente, quero só lhe agradecer pela inclusão na pauta e, confiando na possibilidade de o Senador Nelsinho Trad intervir, agradecer pela prioridade que o senhor deu a este requerimento, que eu lhe reiterarei na presença da então Embaixadora da República da Síria, Sra. Rania Al Haj Ali.

Muito obrigado pela sua providência. Espero que o assunto possa ser deslindado hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Cumprimento-o pela autoria do projeto.

Eu consulto se o Senador Nelsinho Trad está conectado. (*Pausa.*)

A matéria depende de parecer da Comissão Diretora.

Eu faço a designação da Senadora Tereza Cristina como Relatora *ad hoc* para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra, Senadora Tereza Cristina.

A SRA. TEREZA CRISTINA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para proferir parecer.) – Muito obrigada, Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu gostaria de passar diretamente para a análise do voto.

Tomo a liberdade de reiterar, nesta oportunidade, as razões que expus quando do exame do PRS perante a CRE (Comissão de Relações Exteriores).

A criação de grupos parlamentares é inerente ao direito de livre organização política dentro do Poder Legislativo. Não bastasse isso, desde 2015, existe expressa norma regimental que reforçou essa possibilidade. Cuida-se da Resolução nº 14, de 2015, a qual, a despeito de dispor especificamente sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, traz regras gerais destinadas a todos os grupos parlamentares. Veja-se, nesse sentido, a previsão de competência da Secretaria-Geral da Mesa do Senado para, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos, inclusive mantendo seu cadastro e o dos Parlamentares que os integram (art. 6º, §6º).

No mérito, o parecer da CRE, pela aprovação do projeto, de fato, se mostra adequado, na medida em que essa ferramenta de diplomacia parlamentar poderá vir a democratizar os debates travados no âmbito das relações internacionais.

O voto.

Diante exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2022.

Este é o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 117/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço à Senadora Tereza Cristina.

O parecer é favorável ao projeto de resolução.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 118/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação. (*Pausa.*)

Anuncio o item 7 da pauta.

Projeto de Resolução nº 18, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

Parecer favorável nº 83, de 2024, da Comissão de Educação e Cultura, Relatora: Professora Dorinha Seabra.

A matéria se encontra em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 531, de 2024, aprovado em Plenário.

A matéria depende de parecer da Comissão Diretora.

Faço a designação da nobre Senadora Professora Dorinha Seabra para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra, a Senadora Professora Dorinha.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, vou direto à análise da criação dessa frente parlamentar.

Passadas todas as menções em relação à liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar, esse projeto já foi votado na Câmara dos Deputados e passa, agora, no Senado. É o PRS nº 18, de 2024, que atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No que respeita ao mérito, reiteramos os argumentos que embasam o parecer da Comissão de Educação.

O PRS destaca-se ao fortalecer a representatividade de uma significativa parcela da população. Ao defender os princípios éticos, morais e doutrinários da Igreja Católica, a frente parlamentar assegura que valores fundamentais para milhões de brasileiros sejam devidamente considerados nos debates, nas discussões e votações legislativas.

Ademais, a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana terá uma função relevante na promoção do diálogo inter-religioso e na defesa da liberdade religiosa, princípios essenciais para a harmonia e a coesão social, ao contribuir para o respeito à diversidade de crenças e, ao mesmo tempo, para a assistência social e a educação, nas diferentes áreas em que a Igreja Católica já possui tradição.

Por esses motivos, somos favoráveis à criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

Nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2024. **(Íntegra do Parecer nº 119/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Professora Dorinha.

O parecer é favorável ao projeto de resolução.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Para discutir, concedo a palavra à Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, não é nem para discutir a matéria. Eu sou a favor dessa



frente parlamentar e quero parabenizar a Professora Dorinha, mas eu pedi pela ordem porque eu estou com o Requerimento 476, que está aí, à p. 25 da Ordem do Dia, que é de uma sessão especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra. Eu queria a data prevista para 13/08.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senadora Zenaide Maia. O tema já está na extrapauta e será apreciado. Agradeço a V. Exa.

Não havendo mais quem queira discutir, está...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Pois não, Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Eu não poderia também deixar de parabenizar o Senador Astronauta Marcos Pontes e o relatório da Professora Dorinha, porque é muito importante, realmente, a instalação dessa frente parlamentar, para que a gente possa, de fato, discutir essas questões que são polêmicas no Brasil. Nós temos sérios problemas com relação às drogas, com relação ao aborto, com relação à questão ética, então, essa frente vem em boa hora, para que a gente possa, realmente, discutir um pouco mais profundamente essas matérias, Presidente.

Parabéns, Professora Dorinha.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto de resolução, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de resolução.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 120/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Gostaria de registrar a presença, no Plenário do Senado Federal, do ex-Deputado e Secretário de Estado em Minas Gerais Marcelo Aro.

Seja muito bem-vindo ao Plenário do Senado Federal!

E, igualmente, registro a presença, na galeria do Senado Federal, da Equipe Sub-10 de Futebol do time do Cruzeiro, de Belo Horizonte, Minas Gerais, que participa de competição aqui em Brasília. (*Palmas.*)

Sejam muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal!

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, há sobre a mesa os Requerimentos nºs 499 e 498, de 2024, do Senador Carlos Viana, de licença-saúde, nos dias 17 e 18 de julho de 2024, e de licença particular, no



período de 19 de julho a 15 de novembro de 2024, totalizando 122 dias. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Encontra-se na Casa o Sr. Castellar Modesto Guimarães Neto, primeiro suplente do Senador Carlos Viana, na representação do Estado de Minas Gerais, convocado em virtude de licença do titular.

S. Exa. encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Designo comissão formada pela Senadora Margareth Buzetti, pelo Senador Izalci Lucas e pelo Senador Paulo Paim para conduzir S. Exa. à mesa, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. Castellar Modesto Guimarães Neto é conduzido ao Plenário e presta, perante a Mesa, o compromisso.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu solicito que todos fiquem em posição de respeito para que o Sr. Castellar Modesto Guimarães Neto preste o compromisso regimental. *(Pausa.)*

O SR. CASTELLAR MODESTO GUIMARÃES NETO – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do país, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Declaro empossado no mandato de Senador da República o nobre Sr. Castellar Modesto Guimarães Neto, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa adotando o nome parlamentar Castellar Neto e integrando a Bancada do Partido Progressistas. *(Palmas.)*

Estão sobre a mesa a comunicação de filiação partidária e o nome parlamentar, que serão publicados na forma regimental. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Tenho a satisfação de desejar boas-vindas ao meu conterrâneo e amigo Castellar Neto.

Concedo a palavra a V. Exa. para que, ocupando a tribuna, possa se pronunciar.

Com a palavra.

O SR. CASTELLAR NETO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, colega advogado, com quem eu já tive o privilégio de ombrear em inúmeras causas, desta feita quis o destino que estivéssemos mais uma vez unindo esforços, agora em defesa de Minas e do Brasil.

Sr. Vice-Governador do Estado de Minas Gerais, Professor Mateus Simões, sua presença muito me honra. Sei de sua agenda atribulada no nosso estado, sobretudo durante o período de discussão do regime de recuperação fiscal. Agradeço de forma efusiva a sua presença, que muito significa e confesso: sou um profundo admirador do trabalho do Governo do Estado de Minas Gerais, que tem colocado nosso estado nos trilhos, e queria que V. Exa. levasse ao Governador Romeu Zema a minha palavra de apoio, digo que estarei aqui à disposição do nosso Governo. Sou um profundo admirador da sua carreira desde a universidade, depois na vereança, depois auxiliando o Governador e, agora, como Vice-Governador, e tenho certeza que estaremos juntos durante voos maiores da sua carreira.

Cumprimento os Srs. Senadores, agradecendo pela acolhida, através do Senador Carlos Viana.

Cumprimento meu amigo e irmão, Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Minas Gerais, Marcelo Aro, principal responsável pela minha conquista do dia de hoje.

Gratidão, meu irmão Marcelo, se tatua no coração e não na pele. Peço a Deus e a São Francisco de Assis que me deem o privilégio de retribuir esse seu gesto à altura um dia. Com a sua função de timoneiro



do nosso grupo político, formamos uma verdadeira família.

Cumprimento a Deputada Federal Nely Aquino, misto de amiga, irmã e mãe, reforçando a minha eterna lealdade e a minha gratidão.

Aproveito para agradecer a presença dos amigos Deputados, Prefeitos e Vereadores, da nossa família Aro e de todas as demais autoridades.

De igual forma, cumprimento meu pai, minha eterna referência; minha mãe; minhas irmãs; minha esposa e companheira de vida, Luciana; meus dois filhos, que são meus verdadeiros alicerces, Castellarzinho e Francisco, rogando a Deus para que, num futuro muito próximo, eles possam entender a dimensão deste momento.

A todos que vieram das Minas Gerais, cumprimento, através das minhas amigas Helena e Luísa, peças fundamentais da minha trajetória.

Durante a história, Sr. Presidente, V. Exa. bem sabe que Minas Gerais e os mineiros nunca se furtaram às grandes discussões. Pelo contrário, hoje eu tenho o privilégio de assumir uma cadeira antes ocupada por tantos protagonistas da política nacional, que, ao longo do tempo, tomaram a frente de processos relevantes do nosso país.

Minas Gerais, sabemos todos nós, ao tangenciar todas as realidades nacionais, torna-se a síntese do Brasil. É a segunda maior população, o terceiro maior PIB, o quarto maior território, o maior número de municípios, 853 – e nós, Presidente, que defendemos a política municipalista, sabemos que, de fato, é no município que acontece a vida das pessoas.

Somos o berço da independência brasileira com a nossa inconfidência. O mineiro é sempre aberto ao diálogo, à construção e repele com todas as suas forças qualquer tipo de tirania, ainda que disfarçada de democracia. A nossa bandeira, Governador Mateus, grita por liberdade. Aliás, aprendemos desde o berço que liberdade é o outro nome de Minas.

Por isso, Presidente, ao assumir o mandato de Senador da República por Minas Gerais, aos 41 anos, eu tenho plena consciência do tamanho da minha responsabilidade, que é proporcional à minha honra e ao meu privilégio.

É uma cadeira que foi de Benedito Valadares, que apresentou a política nacional a Juscelino Kubitschek e a Tancredo Neves; cadeira do fraterno amigo e grande referência Antonio Anastasia, do amigo Eduardo Azeredo, de Itamar Franco, de Milton Campos e de tantos outros que por aqui passaram, orgulhando a nossa veia política; cadeira especificamente do Senador Carlos Viana, que, ao longo dos últimos anos, trabalhou de forma incansável na busca de soluções para o Estado de Minas Gerais e, especialmente, para a nossa capital, Belo Horizonte, para a qual agora ele empresta o seu nome à prefeitura.

Senador Viana, V. Exa. pode contar com o meu compromisso e com a minha lealdade.

O Brasil vive um momento difícil, de extrema radicalização política. Precisamos, urgentemente, olhar mais para aquilo que nos une do que para aquilo que nos separa. Só assim vamos conseguir enfrentar temas relevantes que temos pela frente.

Desde já, Sr. Presidente, cumprimento V. Exa. pelo seu posicionamento sereno em relação à regulamentação da reforma tributária, no instante em que V. Exa. disse que precisamos agir com calma, sem afogadilho, ouvindo as partes interessadas, sobretudo os entes federativos. Afinal, é do interesse de todos a busca de uma solução justa, sobretudo ao contribuinte, que não mais suporta a nossa carga tributária.

Temos que enfrentar a questão da dívida dos estados com a União, que assombra especialmente o nosso Estado de Minas Gerais, na perspectiva agora de uma solução definitiva e que não mais simplesmente postergue o problema. V. Exas., Presidente Rodrigo Pacheco e Vice-Governador Professor Mateus Simões,



que têm trabalhado incansavelmente na busca de uma solução, podem contar com o meu esforço conjunto.

Cada vez mais, Presidente, faz-se necessário o respeito à independência e à harmonia entre os Poderes, como, aliás, estabelece, de forma muito clara e pétrea, a nossa Constituição. Mais do que nunca, é imperioso que cada Poder priorize as funções que lhe são típicas, sem qualquer tipo de incursões arbitrárias nos outros Poderes. Talvez tenha sido a primeira lição que aprendi nos bancos da universidade de Direito e que carrego como mantra, ao longo dos meus quase 20 anos de advocacia criminal.

O agravamento da pobreza nos grandes centros urbanos, os eventos climáticos cada vez mais frequentes e extremos, o nosso momento econômico delicado: muitos são os desafios e, confesso aos colegas Senadores, estou muito ansioso para enfrentá-los.

Em todos os momentos críticos, o Brasil pôde contar com o equilíbrio político de Minas Gerais. O diálogo e a ponderação sempre fizeram parte da nossa identidade. Muito por isso, soluções históricas, em momentos sensíveis, nasceram das nossas montanhas, e agora não será diferente.

Por isso, Sr. Presidente, finalizando, eu gostaria de registrar que chego hoje ao Senado Federal com um compromisso inarredável: ser mineiro na melhor essência da palavra.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Castellar Neto, permita-me, ocupando a tribuna como seu colega de bancada do Senado em Minas Gerais, desejar, uma vez mais, boas-vindas a V. Exa.

Já se percebe de seu pronunciamento inicial a sua qualificação e o seu preparo, já por mim conhecidos do exercício da sua profissão, que também é a minha, de advogado militante. Vindo realmente de uma escola do senhor seu pai, que está aqui presente, nosso grande Castellar Guimarães Filho, que é uma referência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e hoje da advocacia do Estado de Minas Gerais, V. Exa. seguramente vem num momento muito singular da vida do Senado Federal, nos 200 anos de celebração da existência do Senado Federal, e já com inúmeros desafios pela frente neste segundo semestre.

Eu não tenho dúvida alguma da sua capacidade de contribuir para a defesa do Estado de Minas Gerais e para a defesa das grandes questões nacionais, que, certamente, nos exigirão muita reflexão, muita ponderação e, sobretudo, muito trabalho.

A presença de V. Exa. seguramente qualificará muito o debate, não só naquelas matérias atinentes ao seu conhecimento jurídico, como as questões de matéria penal e processual penal, com que nós estamos lidando hoje de maneira prioritária na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Segurança Pública, mas também em temas como a solução da dívida dos estados, que interessa, sobremaneira, ao Estado de Minas Gerais, que V. Exa. passa agora a representar; no tema da desoneração da folha de pagamento, que interessa, sobremaneira, aos municípios brasileiros, e o que interessa aos municípios brasileiros interessa a Minas Gerais, que é o estado com o maior número de municípios no Brasil, 853 municípios; temas como a regulamentação da reforma tributária, sobre a qual V. Exa. foi muito assertivo ao dizer que é preciso ter ponderação, e, de fato, é preciso ter ponderação e muita calma para essa que é a principal reforma do Estado brasileiro; nos temas de inteligência artificial e de mercado de crédito de carbono, a que nós também nos dedicaremos no decorrer do mês de agosto e de setembro em diante.

Portanto, V. Exa. terá grandes desafios. Eu não tenho dúvidas, conhecendo-o, da sua capacidade de contribuir muito com esta Casa. Eu fico muito feliz de a nossa bancada de Minas Gerais – seguramente, falo também em nome do Senador Cleitinho – tê-lo consigo nessa empreitada.

E, naturalmente, sentiremos falta do nosso colega e amigo Senador Carlos Viana, que se licencia neste momento para um importante desafio da vida dele e da carreira política dele, a quem nós desejamos



boa sorte – certamente, fará muita falta o Senador Carlos Viana –, com a segurança e a certeza de que estará muito bem substituído e representado aqui nesta Casa Alta.

Então, muito boa sorte, Senador Castellar Neto. Faça um bom mandato e conte com esta Presidência para o pleno e eficaz exercício do seu mandato parlamentar.

Senador Rodrigo Cunha, com a palavra.

O Sr. Rodrigo Cunha (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Para apartear.) – Sr. Presidente, como Líder do Podemos e também representando o nosso partido – estamos aqui com o nosso Vice-Presidente, Pastor Everaldo, com a nossa Presidente, Renata, que também acompanhou os bastidores que fazem com que este momento aqui aconteça –, eu quero desejar boas-vindas ao nosso colega Senador Castellar Neto e dizer que é um momento muito importante na história do Senado Federal.

Estamos sendo conduzidos por um mineiro, o que V. Exa. mesmo mencionou em seu discurso. É um mineiro que representa o país, um mineiro que defende este Senado, não com gritos ou com ataques, mas, sim, com as suas prerrogativas. Todos nós, como Senadores, temos uma pessoa que é extremamente democrata, eu falo para os colegas que é um diplomata, uma pessoa que tem um bom trato e que é objetivo em suas negociações em defesa do povo brasileiro. E assim é a postura que eu também espero de V. Exa., até pelas referências que nos chegam de diversos amigos.

Acabei de encontrar o Deputado Franco Cartafina, um amigo de longa data – até antes de ser político já era amigo do Franco –, que trouxe suas características como advogado. Percebo aqui que trouxe toda a sua família, os parentes, os amigos, trouxe até o time do Cruzeiro, que eu vi aqui em cima, do futuro, então já mostra que chega aqui com muita vontade. E é disto que esta Casa precisa: de vontade, de força de vontade política para fazer um país melhor.

Então, a nossa atribuição é gigante. Nós temos, realmente, uma grande missão, que é estar conectado com as pessoas, mesmo estando longe dos nossos estados boa parte do tempo, mas buscando, sempre, a defesa da democracia e o respeito à nossa Constituição.

Então, desejo boa sorte. Saiba que você está chegando aqui para substituir neste momento um colega nosso do Podemos, o Senador Carlos Viana, extremamente atuante tanto com projetos interessantes para o país como também debatendo, trazendo emendas. Inclusive, neste momento, ele está no Palácio do Planalto, porque um dos seus projetos está sendo promulgado como lei pelo Presidente da República. Ele aqui foi... Ele é atuante e, por isso também, o povo de Belo Horizonte está o chamando. Ele não foge ao desafio e está colocando sua biografia para ser julgada pelo povo. É nesses momentos de atitudes que a gente realmente valoriza o colega Carlos Viana. É um amigo, faz parte do nosso partido Podemos, que tem uma grande liderança também através dele.

Dessa maneira, eu quero dizer que nós temos pela frente muitos desafios. Alguns foram tratados em seu discurso, nas palavras mencionadas pelo nosso Presidente. Entre eles, está a reforma tributária. O povo brasileiro até estranha ainda estar sendo discutida a reforma tributária, que já foi aprovada; mas, de fato, a regulamentação está acontecendo agora. O sentimento é de não cometer injustiças e nem sofrer atropelos. Então, você vai perceber aqui a nossa defesa constante por nossas prerrogativas sendo capitaneada também por um mineiro, o nosso Presidente, Rodrigo Pacheco.

Então, dessa maneira, boas-vindas. Tenho certeza de que fará um excelente mandato

O SR. CASTELLAR NETO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MG. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Gostaria de registrar a presença também do ex-Deputado Franco Cartafina e do ex-Deputado Pastor



Everaldo. Sejam muito bem-vindos ao Plenário do Senado Federal.

Com a palavra, a Líder do Progressistas, Senadora Tereza Cristina.

A Sra. Tereza Cristina (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para apartear.) – É um prazer enorme receber você, Castellar Neto, Senador, aqui neste Senado Federal, mais um eminente mineiro.

Você veio aqui junto com uma delegação enorme, com o meu querido amigo, o Vice-Governador, Mateus Simões, o Deputado Marcelo Aro, o Deputado Cartafina e toda essa delegação de Deputados Estaduais, enfim, sua família, seus amigos. Saiba que você é muito bem-vindo à família do PP aqui no Senado Federal, capitaneada pelo nosso Presidente, mineiro, Rodrigo Pacheco, esse brilhante Senador que tem trazido harmonia, tranquilidade e segurança para este Senado Federal.

Então, seja muito bem-vindo e venha fazer parte deste time do PP para todos esses projetos importantes que, neste segundo semestre, nós vamos apreciar e votar, desde a reforma tributária ao mercado de carbono, às dívidas dos estados – o seu estado é um dos principais e precisa ser resolvido. Você chega aqui em muito boa hora.

Desejo toda a sorte para o nosso amigo, o Senador Carlos Viana, que vai para um desafio, lá para as eleições municipais em Belo Horizonte.

Seja muito bem-vindo.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Tereza Cristina

Senador Izalci Lucas.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para apartear.) – Presidente, eu também, como mineiro, quero dar boas-vindas aqui ao nosso querido Castellar Neto, que é da nossa região. Sou de Araújos – grande Araújos. Meu tio agora fez um prédio lá, está fazendo sombra lá em Felixlândia, naquela região toda ali.

Como os nossos colegas falaram, nós estamos diante de vários temas aqui importantes. A reforma tributária chegou agora na sua regulamentação. A CAE criou, semana passada, um grupo, Presidente – e tive o privilégio de ser escolhido para coordenar esse grupo –, para discutir realmente a regularização da reforma. V. Exa. a colocou diretamente na CCJ, que é a tramitação normal. Há requerimentos para que vá para a CAE, mas, de qualquer forma, independentemente da tramitação, nós vamos criar esse grupo, e V. Exa., como advogado, já está convidado a participar do grupo, dessa discussão da reforma.

São muitos assuntos, mas desejo a V. Exa. muito sucesso e conte conosco aqui, com a bancada de Minas e com a do Distrito Federal.

O SR. CASTELLAR NETO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MG) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas, que é mineiro de origem, de Araújos, e Senador pelo Distrito Federal.

O Senador Castellar também tem a chance de esclarecer se foi ele que trouxe o time do Cruzeiro ao Plenário do Senado Federal. (*Risos.*)

Eu imagino que isso seja um problema, mas... (*Risos.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, como V. Exa. falou, é o seguinte: há dois anos, na primeira divisão, eu era galo; na segunda divisão, eu torci para o Cruzeiro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Muito bem. Está esclarecido.

Senador Castellar, para concluir, deseja...

O SR. CASTELLAR NETO (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MG. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Agradeço ao Senador Castellar Neto. Seja muito bem-vindo.

Temos um tema de alta relevância, Senador Castellar, que é uma discussão sobre as audiências de custódia. É um projeto do Senador Flávio Dino, relatado pelo Senador Sergio Moro, que trata de um aprimoramento na legislação processual penal, mudanças no art. 310 e 312 do Código de Processo Penal, justamente neste momento de uma onda grande de violência e de insegurança nas nossas cidades e no campo também, o qual merece aprimoramento. Então, V. Exa. chega num momento agudo dessa discussão e, certamente, por sua formação, pode contribuir muito no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça para esse debate.

Seja muito bem-vindo.

Sigamos na pauta do Senado, agora com o Senador Castellar Neto entre nós.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, da Deputada Maria do Rosário, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

A matéria se encontra em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 530, de 2024, aprovado em Plenário.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que vai à publicação. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Paulo Paim para proferir parecer de Plenário.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, se V. Exa. permitir, eu lerei o relatório sentado, porque eu estou com um problema no ciático. Se eu ficar de pé na tribuna, com certeza...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Paulo Paim. Eu sugiro até que V. Exa. vá direto à análise e na sequência ao voto, caso queira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para proferir parecer.) – Perfeito.

Então, pelo entendimento de V. Exa., eu vou direto à análise.

Análise.

A apreciação do PL nº 4.731, de 2023, diretamente pelo Plenário desta Casa, tem fundamento no art. 345 do Regimento Interno do Senado Federal, uma vez concedida a urgência na tramitação mediante a aprovação do Requerimento nº 530, de 2024.

No aspecto constitucional, o Congresso Nacional é competente para legislar sobre o IPI, de acordo com os arts. 24, inciso I, e 153, inciso IV, da Constituição Federal. A iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do art. 48, inciso I, e do art. 61, ambos da Constituição.

Conforme o art. 126, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, a partir de 2027, o IPI terá suas alíquotas reduzidas a zero, exceto em relação aos produtos que tenham industrialização, reforma tributária, incentivada na Zona



Franca de Manaus, conforme critérios definidos em lei complementar.

Igualmente, não há mácula na juridicidade do projeto, uma vez que, por meio do instrumento legislativo adequado (lei ordinária), a proposição inova o ordenamento jurídico sem atentar contra seus princípios norteadores.

A proposição está articulada em boa técnica legislativa, porque respeita os ditames da Lei Complementar 95, de 1998.

No que toca à adequação financeira e orçamentária, por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024, o Congresso Nacional reconheceu, até 31 de dezembro de 2024, para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional (Estado do Rio Grande do Sul).

O citado art. 65, §1º, inciso III, da LRF, por seu turno, afasta as condições e vedações previstas no art. 14 da mesma LRF, desde que o incentivo ou benefício seja destinado ao combate à calamidade pública, como é o caso do PL nº 4.731, de 2023.

Dessa maneira, a neutralidade fiscal das medidas legislativas destinadas ao enfrentamento da calamidade pública fica dispensada. Nesse sentido, não se exige a compensação para a renúncia provocada pela proposição.

No mérito, a isenção de IPI prevista no PL nº 4.731, de 2023, visa reduzir, em prol da pessoa física ou do MEI atingido por desastre natural ou evento climático extremo, o preço de venda dos oito móveis e eletrodomésticos listados. Para se ter ideia de grandeza, a alíquota de IPI atualmente incidente sobre lava-roupas domésticos e tanquinhos é de 13%; refrigeradores de uso doméstico, 9,75%; e fogão de cozinha, 2,6%. Esses mesmos últimos quatro produtos, aliás, são objeto de isenção de ICMS concedida pelo próprio Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao amparo do Convênio ICMS nº 67, de 28 de maio de 2024, editado em face dos eventos climáticos adversos havidos no estado.

Como o contribuinte do IPI é o fabricante daqueles oito produtos, a regulamentação pela Receita Federal provavelmente preverá o faturamento do produto diretamente pela fábrica, a exemplo do que ocorre com a isenção para automóveis em prol de taxistas e pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.989, de 1995.

Em face da complexidade dessa regulamentação, propomos emenda de redação ao §1º do art. 2º para explicitar que a isenção do IPI aplicar-se-á “nos termos do regulamento”.

O PL nº 4.731, de 2023, colabora com o restabelecimento da normalidade e do bem-estar nas áreas afetadas por desastres naturais. É manifestação de empatia com a população diretamente afetada e estímulo ao crescimento da indústria nacional.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº– PLEN

Acresça-se a expressão “, nos termos do regulamento.” ao final do §1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023.

Esse é o voto, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 121/2024-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, que apresenta.

Eu consulto o eminente Relator, Senador Paulo Paim, em relação à Emenda nº 1, de Plenário, qual



é a decisão de V. Exa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, eu coloco aqui, no microfone do Senado da República, que dialoguei sobre ela inclusive com o Governo. O Governo não cria nenhum obstáculo à emenda, Senador Izalci, à boa intenção da emenda. Não cria nenhum obstáculo em relação à emenda.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas eu faço um apelo à Presidência dos trabalhos para que, se entender que essa emenda é de redação, porque ela restringe o benefício do IPI somente para o Rio Grande do Sul... Da forma que veio o projeto da Câmara dos Deputados, muito bem redigido também, ele atende a todo o país em casos semelhantes. Se a Mesa entender que é uma emenda de redação, nós acataremos. Se entender que não é de redação, lamentavelmente, não poderemos acatar, porque não queremos que volte para a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, que apresenta, e, a princípio, contrário à Emenda nº 1.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Com a palavra, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, é evidente que todos nós aqui estamos empenhados em ajudar de todas as formas o Estado do Rio Grande do Sul.

O Senador Marcos Rogério, Líder da Oposição, que não está presente hoje, pediu que eu encaminhasse essa questão da emenda, que traz três problemas formais.

O primeiro, Presidente, é que a Lei de Responsabilidade Fiscal traz que a calamidade deve ser reconhecida pelo Congresso Nacional. No projeto de lei em questão, essa hipótese é ampliada para calamidades decretadas pelo Poder local e reconhecidas pelo Executivo federal. Entendemos que uma lei ordinária não poderia ampliar as hipóteses da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei complementar.

Segundo ponto: o projeto traz uma isenção para qualquer calamidade reconhecida. No relatório, no entanto, remete-se ao decreto específico do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, o guarda-chuva do decreto não poderia servir para afastar a necessidade de compensação em regiões não abarcadas pelo decreto em questão. Isso entraria em conflito com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que requer que a compensação seja feita para os casos não abarcados pelo Decreto 36, de 2024. Além disso, será mantido o texto atual, pode haver perdas severas na arrecadação com o IPI. Para ilustrar, em 2023, o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional reconheceu 2.144 municípios em situação de emergência, quase 40% do total de municípios brasileiros.

E por último, terceiro, o Código Tributário Nacional e a Constituição Federal, no art. 150, especificam que a isenção de algum imposto deve ser feita mediante lei específica. Nesse sentido, temos preocupações sobre se seria possível editar lei que permitisse a isenção de IPI para qualquer caso de calamidade reconhecida. Ponderamos que uma lei caso a caso, para cada calamidade, pode ser mais eficiente, compor melhor com a legislação vigente.

No mérito, não está claro se a isenção seria adequada para qualquer tipo de calamidade. Reconhecemos que é importante a questão do Rio Grande do Sul, mas podem existir casos em que a isenção seja desnecessária.

Então, Presidente, esta é a preocupação do Senador Marcos Rogério com relação à extensão. No



caso aqui de 2023, foram 2.144 municípios, mas eu pondero à Mesa se há possibilidade de colocar como emenda de redação ou até mesmo, Senador Jaques Wagner, como Líder do Governo, seria o caso talvez de se comprometer em vetar alguma coisa que comprometa essas questões, não sei qual seria a melhor medida, mas faço aqui a defesa, pela Oposição, dessa emenda do Senador Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Permita-me apenas um registro, Senador Paulo Paim, da presença no Plenário do Senado Federal de representantes do Parlamento do Senado australiano, a Senadora Penny Allman-Payne, Louise Pratt, Wendy Askew e Maria Kovacic. São todas muito bem-vindas ao Plenário do Senado Federal. É uma honra receber colegas representantes do Parlamento da Austrália no Senado Federal.

Continuamos a discussão.

O Senador Izalci Lucas promoveu a discussão.

Concedo a palavra agora ao eminente Relator, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Sr. Presidente, nós entendemos e dialogamos, inclusive com o Governo, com essa perspectiva, mas o Rio Grande do Sul não pode esperar. Há um desespero de toda uma população. O que a gente pode, se isso for o entendimento na linha que colocou o próprio Senador Izalci, se o Presidente da República entender para que fique na redação somente o Rio Grande do Sul, poderia, se assim ele entender, vetar ou não.

Agora, o que nós não gostaríamos, eu faço o apelo em nome de toda a bancada gaúcha, é que o projeto voltasse para a Câmara. Esse é o apelo que eu faço. E conversei com o Senador Izalci, ele entendeu também essa nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Apenas é importante... Obviamente que o meu desejo, Senador Paulo Paim, é que possamos avançar com matéria que é tão importante para o Estado do Rio Grande do Sul. Há só uma dificuldade da Mesa Diretora e desta Presidência de acolher essa emenda como emenda de redação, porque ela definitivamente não o é. Ela é uma emenda que altera o mérito, o projeto tem um alcance nacional, e a emenda busca restringir ao Rio Grande do Sul, então ela é evidentemente de mérito.

Por isso, essa concertação política deve partir da premissa de que a Presidência acolherá a emenda como emenda de mérito e, caso acolhida, retornará o projeto à Câmara dos Deputados.

De modo que eu concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, repare: eu cheguei atrasado à sessão, porque estava com os Senadores do Rio Grande do Sul tratando da outra questão, a do crédito rural. Pelo que eu percebi da reunião, pelo menos demos notícia aos três Senadores da bancada de que está sendo preparada, efetivamente, uma medida provisória que venha a atender aqueles que precisam do suporte do Governo Federal, do Governo estadual, de todos, pela situação.

Aqui, eu acho que houve um equívoco na elaboração do projeto na Câmara. Se não é de redação, eu não vejo, Senador Paim, de que forma pode ser vetado. Eu não sou regimentalista, mas, no texto, não está separada essa parte. Então, não teria muito como vetar. Eu não enxergo como poderia vetar.

Se for mudado aqui... É óbvio que a agonia é que vai ter que voltar para a Câmara, mas eu acho que, da mesma forma como nós estamos fazendo isso em caráter todo emergencial, nós voltamos dia 5 de agosto. Eu sei que são mais 15 dias, mas não acho que não dá... O Governo pode até pensar em alguma coisa, tipo o *cashback* para alguém que adquira esses bens daqui até a promulgação. Isso porque, senão, nós vamos ficar com um imbróglio maior, porque está isentando de IPI a nação inteira, e não tem sentido.



Aí, a conta vai lá para o espaço e acaba com o Governo.

Então, na verdade, houve um equívoco. Se não é possível ser acolhida como de redação, eu, sinceramente, sou obrigado a dizer que apoio a emenda apresentada pelo Líder da Oposição. Eu não vejo como, a não ser que alguém me diga que é possível, via veto, consertar esse texto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Nós estamos avaliando aqui, Senador Jaques Wagner, que o projeto diz: “Art. 1º Esta Lei isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos”. Então, há uma generalidade, de fato, no projeto, para todo um alcance nacional fora do Rio Grande do Sul, inclusive.

O parágrafo único diz: “Para os fins do *caput* deste artigo, consideram-se áreas atingidas aquelas referidas em decretos de emergência ou calamidade pública declaradas pelo poder público local e reconhecidas pelo Poder Executivo federal”.

Qual é o §1º? (*Pausa.*)

Há uma ideia dos nossos técnicos da Secretaria-Geral da Mesa sobre o veto ao parágrafo único.

Peço que tenham atenção aos nossos técnicos para avaliar.

O veto ao parágrafo único do art. 1º e remeter a conceituação do *caput* ao regulamento. Aí, no regulamento, como emenda de redação... (*Pausa.*)

E, desse jeito, nós vetaríamos o §1º, manteríamos o *caput* do art. 1º... O parágrafo único... Manteríamos o *caput* do art. 1º, com o veto do parágrafo único. E, no §2º do art. 2º, fazer referência e remissão a “conforme regulamento”, não é?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – E, aí, o regulamento do Executivo disciplinar...

O ideal mesmo seria acolher a emenda, retornar à Câmara, ela ratificar e ir à Presidência. Mas, dessa forma, talvez se chegue ao alcance, de fato, para restringir ao Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Na conversa que tive aqui com os assessores do Governo e da bancada, eles também, quando me propuseram a emenda – que eu acatei – de redação, de regulamentação... na regulamentação e no veto, que propôs o próprio autor, Izalci, se resolveria o problema, porque a regulamentação nos dá o espaço para onde será a abrangência, com esse conserto, na ideia do próprio Izalci, que é um veto parcial.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Outra ideia possível é a emenda de redação no *caput* do art. 1º: “Art. 1º Esta Lei isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos [nos termos do regulamento].”

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Izalci...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Veta o parágrafo único do art. 1º...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Claro, mas eles vetam.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – ... e veta o §2º do art. 2º.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, permita-me aqui, no *caput...* eu não sou regimentalista, mas no *caput* poder-se-ia acolher, como emenda de redação, “áreas atingidas no Rio Grande do Sul”?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Porque todo mundo sabe que foi feito para lá. Eu não vejo ninguém...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O projeto de lei, a autoria do projeto de lei é de antes do desastre do Rio Grande do Sul.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – É?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É. Ele é de 2023. Obviamente, agora ele está sendo pautado especialmente em função do ocorrido no Rio Grande do Sul.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – É, até porque eu lhe confesso que, se não fosse pelo ocorrido no Rio Grande do Sul, não sei se teria acolhimento isso. Porque, repare, qual é a dificuldade que eu falo? As fábricas de linha branca não ficam nesse ou naquele estado, ficam onde estão, então, para você segregar para onde será destinado aquele produto...

Repare, a regulamentação poderá estabelecer que tipo de linha branca, porque é óbvio que tem linha branca extremamente sofisticada, que eu acho que não é o objetivo do projeto, mas é como V. Exa. disse, apesar de ser anterior, ele está sendo aprovado por conta do Rio Grande do Sul.

Senador Esperidião, V. Exa. está balançando a cabeça, que eu estou vendo. Estou querendo entender se é a favor ou contra, ou muito pelo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin, deseja se pronunciar?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Para ajudar!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Olha, Presidente, eu gostaria de poder ajudar, mas, neste caso, eu acho que nós temos... Isso é mais ou menos como o Presidente Reagan, quando disse que jamais tinha apoiado aquela operação Irã-Contras. Ele disse: “O meu coração e a minha inteligência querem dizer que isso não aconteceu, mas infelizmente os fatos me desmentem”.

É mais ou menos essa situação, nós todos gostaríamos de ajudar, mas eu não vejo como se possa alterar... Primeiro, o fato, que foi proposto em 2023. Você confinar, regionalizar, estadualizar uma situação... É muito difícil fazer isso sem que tenha que retornar à apreciação daquela...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Bom, Presidente, ouvido o meu irmão do outro lado do rio, eu começo a enxergar como única possibilidade, de novo, não perdendo minha sensibilidade para os dramas vividos por todos aqueles que sofreram, mas aí eu começo a achar que talvez seja o caso de o Presidente vetar e, antes de vetar, emitir uma medida provisória específica para o Rio Grande do Sul. Porque aí ele veta a história toda, para não cairmos no absurdo de fazer um Frankenstein, e eu vou sugerir que ele edite uma medida provisória com igual teor, mas destinada e já com a regulamentação necessária.

Acho que o Senador Esperidião Amin quer falar, eu espero que para ajudar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD -



MG) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – A solução melhor é a proposta pelo Senador Jaques Wagner. E aí, a medida provisória pode estabelecer o referenciamento geográfico e a vigência do benefício. Porque a vigência do benefício, o tempo de duração do benefício, eu acho que também atenderá a uma preocupação fiscal do Governo. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – Presidente, claro que é uma situação de emergência, para uma situação que preocupa todo o Estado do Rio Grande do Sul. E criamos uma expectativa em cima desse projeto e que, entendíamos nós, fazendo a emenda de redação, permitiria essa regulamentação.

A emenda de redação deixa claro que é mediante regulamentação. Eu não vejo grandes problemas sinceramente, a não ser que haja alguma força oculta aí que está contra o projeto, que eu não estou vendo neste Plenário. Não, que eu não estou vendo neste Plenário, que eu não estou vendo.

Porque a própria emenda do Senador Izalci vai numa linha de restringir ao Rio Grande do Sul. Conversei com ele antes, ele entendeu, se na regulamentação, com o decreto parcial, com o veto parcial, estaria resolvido, como propôs V. Exa. Eu não vejo problema nenhum se caminharmos por essa linha.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Presidente, uma pergunta técnica. Acho que essa matéria não pode ser tratada em medida provisória, não é? Porque é lei complementar. Pode ser medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Esse projeto é para lei ordinária.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Ah, então basta o Líder do Governo assumir aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu considero o seguinte, eu acho que... Senador Jaques Wagner, um encaminhamento possível é nós fazermos essa alteração de redação no *caput* do art.1º, com um aposto, “nos termos do regulamento”, ou “nos termos de regulamento”, e aprovarmos com essa emenda de redação, nos termos de regulamento. A Presidência da República, ao se deparar com esse projeto, já que ele não retornará à Câmara dos Deputados em razão da emenda de redação, a Presidência da República tanto pode vetar os parágrafos que geram incoerência e que são objeto de controvérsia neste momento, quanto pode também vetar todo o projeto e substituí-lo pela edição de uma medida provisória.

Então, a Presidência da República teria a alternativa de aproveitar o projeto de lei, com vetos ao parágrafo único do art. 1º e ao §2º do art. 2º, ou vetar todo o projeto, substituindo-o por uma medida provisória, dentro dos limites impostos e sugeridos pelo Senador Esperidião Amin, quanto ao objeto e ao tempo de vigência.

Então, essa é uma sugestão possível de encaminhamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – De nossa parte, Presidente, há total concordância com V. Exa.

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Líder Jaques.

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr.



Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Bene Camacho. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Bene Camacho.

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Para discutir.) – Não seria menos desgastante para o Governo, para o Senado, se a gente adiasse a votação e desse tempo para o Governo, então, avaliar a indicação da medida provisória?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – A questão, Senador Bene, é porque esta é a última sessão antes do recesso do Senado. O que faz com que o eminente Relator não acolha essa emenda de mérito é para evitar que retorne à Câmara, que poderá apreciar somente no mês de agosto. Então, nós retardaríamos essa solução ao povo do Rio Grande do Sul, nesse período de pelo menos 30 dias.

Então é essa a complexidade e a perplexidade, e nós temos que dar uma solução. Então, essa é a solução: de acolher nos termos do regulamento, no art. 1º, com a perspectiva de veto dos parágrafos citados, como solução de aproveitamento do projeto, ou então, antes do prazo, inclusive, de sanção, de 15 dias úteis, o Presidente da República e o Governo Federal editarem uma medida provisória com os limites estabelecidos, de alcance restrito ao Rio Grande do Sul, e no tempo necessário para o alcance da medida.

Então, imagino que, dessa forma, nós consigamos atingir o fim e o objetivo, seja pelo projeto de lei, seja pela medida provisória.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discutir.) – Pois é. Mas basta o Governo então... O Governo teria que se posicionar sobre se estaria disposto a editar uma medida provisória. Eu acho que resolve o problema.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Não, Presidente. Eu acho até que o Senador que tomou posse ontem – desculpe-me, eu não sei o nome ainda –, que é o suplente da Eliziane... Eu acho que ele falou algo, que eu já tinha também citado, que é absolutamente razoável: não são 15 dias que vão... Eu sei que é urgência, é emergência, é tudo isso.

Se não houver concordância...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então – desculpe-me por interromper, Senador Jaques Wagner – há uma outra alternativa.

Peço a atenção do eminente Relator, Senador Izalci, Senador Chico, Senador Jaques Wagner, Senador Bene, Senador Castellar, Senadora Tereza Cristina, Senador Hamilton Mourão, Senadora Margareth Buzetti, Senador Veneziano Vital do Rêgo e todos os colegas que estão no sistema semipresencial.

Há uma sugestão de transformar a redação do art. 1º, com uma emenda de redação, nos seguintes termos – o *caput* ficaria da seguinte forma:

Esta lei isenta do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes:

I - em áreas atingidas pelos eventos climáticos do Rio Grande do Sul, reconhecidos pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024;

II - em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos no território nacional.

Então, nós partiríamos de uma situação específica e, no inciso II, de uma situação abrangente



destinada a todo o território nacional. Como está dividido em dois incisos, teria a possibilidade de o Senhor Presidente da República vetar o inciso II e manter o *caput* vinculado apenas ao inciso I, vinculado ao Rio Grande do Sul.

Eu acho que essa é uma solução de emenda de redação porque ninguém vai questionar que nós estamos com o mesmo sentido do artigo 1º, apenas desdobrando os sentidos em dois incisos diferentes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, se me permitir...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Da minha parte, tudo bem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) – A Bancada gaúcha aqui já se pronunciou: os três Senadores são favoráveis a essa posição apresentada por V. Exa. E vejo, com alegria, que também o Líder do Governo e o meu Líder, Jaques Wagner, concordou.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O art. 2º mereceria, também, uma alteração de redação, nos seguintes termos:

§1º A isenção do IPI aplica-se aos móveis e aos eletrodomésticos fabricados no território nacional e destina-se às pessoas físicas residentes nos municípios de que trata o art. 1º.

§2º A isenção do IPI estende-se aos microempreendedores individuais atingidos que tenham domicílio fiscal em municípios de que trata o art. 1º.

O art. 1º, com o veto do inciso II, fica apenas restrito ao Rio Grande do Sul.

Então, essa é uma engenharia regimental que tem um bom propósito de limitar o alcance do projeto e de atingir o objetivo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Perfeito.

Nos termos do regulamento, em que já está acatada a minha emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Aí nesse caso não precisa nem dos termos do regulamento, não é? Aí nesse caso não precisaria nem dos termos do regulamento.

Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) – Eu gostaria da manutenção do regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Então, fica mantido nos termos do regulamento.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Só porque eu não sei que linha branca é que a gente vai isentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – O que abunda não prejudica.

Perfeito.

Podemos encaminhar dessa forma?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O.k., Presidente.

Obrigado pela criatividade de V. Exa., da assessoria aí e da assessoria aqui atrás.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Quero cumprimentar os nossos assessores, consultores do Senado, que nos apresentaram a solução. Enfim, uma solução de consenso e boa para todos os lados, especialmente para o povo do Rio Grande do



Sul.

A matéria continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foi apresentado o Requerimento nº 536, do Senador Carlos Portinho, Líder do PL, com destaque para votação em separado da Emenda nº 1. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Consulto o PL se...

É aquela emenda, não é?

Pode desistir desse requerimento? Eu acho que ela fica prejudicada, inclusive.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim, com a mudança da redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito.

Então, fica prejudicada essa emenda, fica prejudicado esse destaque.

Podemos votar?

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer, e das adequações redacionais de Plenário.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 2, de redação, e as adequações redacionais de Plenário.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 122/2024-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Quero cumprimentar o Senador Paulo Paim, pelo parecer apresentado, todos os Senadores que contribuíram para a construção da solução desse projeto, os Senadores do Rio Grande do Sul especialmente, o Senador Hamilton Mourão, o Senador Ireneu Orth, e a autora do projeto, a estimada Deputada Maria do Rosário, que vê o seu projeto aprovado também no Senado Federal.

Senador Jaques Wagner, o item 4 da pauta é o Projeto de Lei 1.536, de 2024, de autoria do Deputado Federal Zucco, que concede remissão e posterga o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2024 relativas, respectivamente, a financiamentos de custeio agropecuário e a financiamentos de comercialização e de investimentos rurais, contratados por produtores rurais que desenvolvem suas atividades em áreas efetivamente atingidas pelos eventos climáticos extremos ocorridos nos municípios do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo federal.

Concedo a palavra ao eminente Líder do Governo, Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Eu vou até pedir, talvez, a palavra de um dos membros da bancada do Rio Grande do Sul, porque eu pedi ontem que não fosse votada a urgência porque a forma do projeto estava excessivamente abrangente.

Hoje nós tivemos uma reunião da Liderança do Governo com técnicos da Casa Civil e da Fazenda,



explicando exatamente aos três representantes do Rio Grande do Sul – o Senador Mourão, o Senador Ireneu, o Senador Paim – o conteúdo da medida provisória que, objetivamente, está sendo construída, para não parecer que eu estava pedindo a não urgência para deixar para as calendas. Houve o compromisso de, até a volta aos trabalhos aqui – e eu espero que façam antes –, essa medida provisória ser adiantada, revelaram-se outras linhas de financiamento, e eu acho que o diálogo foi produtivo.

Foi entregue aos três Senadores todo o material que podia ser disponibilizado, até porque há uma manifestação, uma grande reunião, na sexta-feira, no Rio Grande do Sul.

Aí, eu prefiro chamar o Líder Senador Mourão ou outro Líder só para confirmar o que eu lhe estou relatando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Hamilton Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, colegas Senadores, inicialmente quero cumprimentar o Senador Vital do Rêgo pelo aniversário. Estamos aguardando o convite para o jantar hoje.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Está aguardando, não é? Está bom.

Presidente, a reunião foi positiva. Então, vamos retirar temporariamente esse projeto de lei, no sentido de que o Governo emita medida provisória, de acordo com os dados que foram colocados e que atendem as necessidades do agronegócio do Rio Grande do Sul. O prazo nós colocamos muito claramente que tem que ser o mais rápido possível, em virtude da urgência e da situação por lá vivida, e acreditamos que o Governo irá cumprir aquilo que nos propôs.

Então, a situação é essa aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Hamilton Mourão.

Portanto, por acordo de Plenário e diante do compromisso da Liderança do Governo, fica retirado de pauta o item 4.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Presidente, se me permitir só 30 segundos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Quero dizer que foi muito importante essa reunião dos três Senadores com o Líder do Governo, o Ministério da Fazenda e a Casa Civil.

Fizemos um acordo, os três Senadores e o Governo, para que venha por medida provisória, porque seriam aparados alguns problemas do projeto que chegou da Câmara. E o próprio autor do projeto na Câmara vai se sentir contemplado, porque essa medida provisória é guiada pelo projeto que ele apresentou e a Câmara aprovou.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr.



Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, entendemos que esse PL 1.536, na verdade, de uma forma justa, atende a situação de calamidade que vive o Rio Grande do Sul, principalmente o setor agropecuário. E o Estado de Roraima viveu, nos últimos 60 dias, uma perda enorme em dez dos quinze municípios, com a praga da lagarta, que praticamente destruiu quase 70 mil hectares, dando um prejuízo, hoje já contabilizado, de mais de R\$70 milhões aos produtores rurais. Em se concedendo – nós acompanhamos – essa remissão aos produtores do Rio Grande do Sul, já tive uma conversa preliminar com o Líder do Governo no Senado, o Senador Jaques Wagner, para ver a possibilidade... O Brasil, afinal de contas, é uma República, e as coisas acontecem de uma forma inesperada. Já tendo a possibilidade da edição dessa medida provisória, nós gostaríamos também, já que não vai ser decidida agora, que fosse analisada a possibilidade de incluir, também, nessa medida provisória, o atendimento a centenas de produtores que, na verdade, tiveram um problema gravíssimo em relação às perdas nas suas propriedades rurais.

Então, deixo aqui esse registro e gostaria que V. Exa. pedisse para que fosse encaminhado na negociação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Chico Rodrigues.

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Eu gostaria de fazer um registro importante, já feito pelo Senador Hamilton Mourão, mas, em nome da Presidência, faço também esse registro do aniversário do nosso Primeiro-Vice-Presidente, o queridíssimo Senador Veneziano Vital do Rêgo. Desejo a V. Exa. muita saúde, muita paz, muita alegria, muito sucesso na sua vida profissional, de quem fui colega na Câmara dos Deputados. Tivemos uma mesma legislatura, no mesmo partido político. Chegamos juntos ao Senado Federal. E o destino quis que fôssemos Presidente e Vice-Presidente do Senado por dois mandatos. E eu tenho a grata satisfação de tê-lo como companheiro e um amigo que a política me deu. Então, felicidades ao nosso querido Senador Veneziano Vital do Rêgo, o orgulho da D. Nilda!

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Senador Bene Camacho.

O SR. BENE CAMACHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MA. Pela ordem.) – A situação dramática pela qual os produtores rurais do Rio Grande do Sul estão passando, na verdade, tem como pano de fundo a falta de acessibilidade ao seguro-agrícola. Esse é o grande problema que está por trás dessa situação dramática.

Eu acredito que seria importante, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, tentar discutir o porquê dessa pouca acessibilidade e as condições que poderiam ser estudadas e adotadas para que tais situações não se repetissem de maneira tão frequente num país tão extenso quanto o nosso, em que as alterações climáticas, constantemente, aqui e acolá, acabam inviabilizando a produção dos nossos produtores rurais, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD



- MG) – Anuncio o Requerimento nº 414, de 2024, do Senador Carlos Portinho e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a homenagear o Fórum Brasileiro da Educação Particular (Brasil Educação) pelos relevantes serviços prestados por suas instituições representadas para o desenvolvimento da educação no Brasil.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento nº 476, de 2024, da Senadora Zenaide Maia e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa. (*Pausa.*)

Requerimento nº 534, de 2024, da Presidência do Senado Federal, que requer a prorrogação da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil, objeto do Requerimento nº 722, de 2023, por 45 dias. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Em relação a esse requerimento, eu quero comunicar ao Plenário, Senador Izalci Lucas, Senador Jaques Wagner, Senador Chico Rodrigues, Senador Hamilton Mourão, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, que a Comissão Temporária Interna que foi criada por esta Presidência para cuidar do projeto de lei da inteligência artificial, que foi fruto de uma Comissão de Juristas, teve vencido agora o seu prazo. O Relator é o Senador Eduardo Gomes; o Presidente é o Senador Carlos Viana. O Senador Carlos Viana se licencia na data hoje. E o Senador Carlos Viana chegou a formular um pedido de uma extensão mais longa para a existência dessa Comissão.

A Presidência compreende que esse tema da inteligência artificial é um tema de grande relevância. É muito importante que o Senado Federal se decida sobre ele, nesse projeto que foi muito bem trabalhado nessa Comissão de Juristas, que foi exaustivamente debatido na Comissão Temporária, sob a relatoria do Senador Eduardo Gomes, de modo que a Presidência compreende que o prazo de 45 dias é um prazo razoável para a sua conclusão. Eventualmente, se ao final for necessário prorrogar o prazo, o que é que se faz, não é? Nós, obviamente, teremos que nos render. Mas quero crer que a definição de um prazo de 45 dias para a finalização dessa Comissão Temporária seja um prazo razoável, por isso esse requerimento da Presidência, em substituição ao requerimento feito pelo Senador Carlos Viana, para que tenhamos esse prazo menos dilatado para a conclusão da Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial.

Com a palavra, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Quero só saber se o recesso conta nesse prazo, porque, como é um recesso branco, vamos dizer assim, talvez tenha que contar. Aí talvez fique muito curto; vai acabar ficando com 30 dias só. Então, 45 dias a partir do recesso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – É, vamos alterar – V. Exa. faz uma importante observação –, talvez, para que tenhamos um pouco



mais de tempo, para o prazo de 60 dias, e aí nós contamos os 15 dias do recesso branco, que é o suficiente.

Portanto, eu vou alterar o requerimento para 60 dias.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Fica prejudicado o Requerimento nº 513 referido.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Peço vênia ao meu estimado colega Senador Carlos Viana. Teremos um prazo mais exíguo para a conclusão da Comissão Temporária sobre Inteligência Artificial.

Requerimento nº 535, de 2024, do Senador Randolfé Rodrigues e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a celebrar os 214 anos da Fundação Biblioteca Nacional. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Requerimento de licença nº 500, de 2024, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos de autorização da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Requerimento aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senador Izalci Lucas, deseja fazer uso da palavra? Já o fez, não é? Já falou como orador?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Como orador, depois. Sou o próximo já?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Não fez, não é?

Então, o Senador Izalci Lucas tem a palavra como orador. (*Pausa.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a nova reforma tributária: o golpe final no sonho da casa própria.

No embalo de uma suposta modernização e simplificação do sistema tributário, a Câmara aprovou recentemente um projeto de regulamentação da reforma tributária que promete nada menos do que o fim do sonho da casa própria para muitos brasileiros. Sob a máscara de um discurso reformista, o que temos, na verdade, é um aumento brutal e desproporcional na carga tributária do setor imobiliário. Este é mais um exemplo de como o Governo se distancia da realidade e joga sobre os ombros do cidadão comum o peso de sua ineficiência e o descompasso com o mundo real.

É impressionante como a retórica oficial tenta dourar a pílula ao afirmar que a alíquota estimada de 15,9% sobre o ganho de capital na venda de imóveis é um benefício, já que está abaixo da alíquota total do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) de 26,5%. Ora, que tipo de benefício é esse que aumenta significativamente os custos das transações imobiliárias? A conta é simples e cruel: a alíquota atual de 8% passará para 15,9%, somada ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), resultando numa taxa final de 18,9% – mais que o dobro do cenário atual. Isso sem mencionar os casos específicos, em que a carga pode aumentar até 51%.

O estudo do Secovi - São Paulo é elucidativo ao demonstrar que, independentemente do valor do imóvel, a carga tributária subirá drasticamente. Para imóveis de até R\$240 mil, o aumento será de 15,4%;



e, para aqueles na faixa de R\$1 milhão, a carga pode subir até 48,8%. O que estamos testemunhando é uma verdadeira espoliação do setor imobiliário, com impactos devastadores aos consumidores e investidores.

O Ministério da Fazenda, por sua vez, tenta minimizar a questão, alegando que o imposto incidirá apenas sobre o ganho das empresas do setor e que haverá um redutor social que tornará a tributação mais justa. Contudo, essa retórica não convence. Advogados tributaristas e especialistas do mercado imobiliário já alertam que o aumento da carga tributária inevitavelmente será repassado ao consumidor final.

Em um país onde o déficit habitacional é enorme, encarecer a compra de imóveis é um tiro no pé.

A Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) expressou com clareza sua preocupação, alertando para os impactos negativos que essa reforma pode causar ao setor, um dos maiores geradores de emprego do país: aumento de custos das obras, elevação dos preços dos imóveis, desestímulo a novos investimentos e, conseqüentemente, mais dificuldades para o consumidor final.

É uma das decisões mal calculadas e desproporcionais de um Governo que parece viver em uma bolha. A reforma tributária, que deveria simplificar e desburocratizar, transforma-se em mais uma armadilha fiscal, sufocando o setor imobiliário e penalizando o consumidor final. É uma reforma que desconsidera a realidade econômica do país, impondo sacrifícios desnecessários a um setor vital para a economia nacional.

O Governo precisa urgentemente revisar suas políticas, escutar os alarmes e também todos os alertas do mercado. O caminho atual só levará mais dificuldades para quem sonha em ter a sua casa própria, encarecendo os imóveis e desestimulando investimentos. No final das contas, quem sai perdendo é sempre o cidadão, que vê os seus sonhos esmagados por uma carga tributária insustentável.

Em tempos de crise e incerteza, medidas como essa são um verdadeiro tiro no pé. É preciso sensibilidade e responsabilidade para não sufocar ainda a economia e o sonho de milhões de brasileiros. A proposta atual, da forma como está, é um retrocesso que só agravará a já difícil situação do mercado imobiliário e da economia como um todo.

Então, eu quero aqui parabenizar o Senador Vanderlan pela iniciativa da CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) de constituir um grupo de trabalho para avaliar realmente essas questões que afligem o cidadão brasileiro. Tem aí a questão não só da construção civil, a questão imobiliária; tem também algumas questões ainda dos profissionais liberais. Tem a questão de que todo o sistema tributário foi vendido, em todas as audiências públicas, afirmando-se que o Governo teria um sistema com aplicativos e que seria tudo *online*; e, da forma como está sendo colocado na regulamentação, a empresa só vai poder compensar o imposto do IVA se comprovar que o fornecedor pagou a nota fiscal. É uma transferência de responsabilidade que pode causar muito prejuízo às empresas.

Essas são as minhas considerações, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Obrigado, Senador Izalci Lucas.

Tem a palavra o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, muito rapidamente, apenas quero parabenizar o Senador Izalci.

Eu tenho conversado com vários setores. Não é só a construção civil, não é o sonho da casa própria. Todos os setores de serviços, mesmo aqueles que tenham alíquota diferenciada, vão ter aumento de carga tributária. Isso é inquestionável. Nós alertávamos isto quando discutíamos a reforma tributária em si, que



a regulamentação iria mostrar o aumento brutal da carga tributária – e está mostrando.

Sr. Presidente, só para complementar com uma única palavra: nós já vamos começar com o maior IVA do mundo! Por quê? Por que cargas d'águas o Brasil tem que já começar sendo o maior IVA do mundo? De todos os países que adotam esse sistema, nós teremos a maior alíquota do mundo.

Alguma coisa está errada neste país Sr. Presidente. Alguma coisa está profundamente errada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

105ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 17/07/2024 07:00:00 até 17/07/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PSD	MA	Bene Camacho	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PP	MG	Castellar Neto	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PSB	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PSD	TO	Irajá	X
PP	RS	Ireneu Orth	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	CE	Janaína Farias	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X

Emissão 17/07/2024 20:02:35





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

105ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 17/07/2024 07:00:00 até 17/07/2024 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
-	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styverson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X

Compareceram 74 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 105^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Minas Gerais - MG, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PP.

Nome do Parlamentar: CASTELLAR NETO

Sala das Sessões, em 17 de Julho de 2024

Castellar Modesto Guimarães Neto

Assinado digitalmente por Castellar Modesto Guimarães Neto em 17 de Julho de 2024

Para mais informações, ligar para a Secretaria-Geral da Mesa: (61) 3303-5740 e 3303-4568





Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 534, DE 2024

Requer a prorrogação da Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil por 60 (sessenta) dias.

AUTORIA: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 534/2024 [1 de 2]



REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 76, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação da Comissão Temporária Interna Sobre Inteligência Artificial No Brasil por 45 (quarenta e cinco) dias.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Avulso do RQS 534/2024 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 535, DE 2024

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 214 anos da Fundação Biblioteca Nacional.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido/AP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 535/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24545.03441-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em outubro, a fim de comemorar o aniversário de 214 anos da Fundação Biblioteca Nacional, celebrado no dia 29 de outubro.

JUSTIFICAÇÃO

Neste ano, celebramos os 214 anos da Fundação da Biblioteca Nacional do Brasil, uma instituição que desempenha um papel crucial na preservação da cultura e história do país. Inaugurada em 1810 no Rio de Janeiro, a Biblioteca Nacional é hoje a maior da América Latina e uma das dez maiores bibliotecas nacionais do mundo, segundo a UNESCO.

A origem da Biblioteca Nacional remonta à transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1808. A Real Biblioteca trazida por Dom João VI incluía cerca de 60 mil itens, entre livros, manuscritos, mapas e moedas. Em 1810, foi oficialmente fundada como Biblioteca Real, aberta inicialmente apenas para estudiosos e, posteriormente, ao público em geral.

Ao longo de sua história, a Biblioteca Nacional teve seu acervo enriquecido por diversas doações e aquisições, incluindo coleções valiosas como a Coleção Tereza Christina Maria, doada pelo Imperador Dom Pedro II, que contém mais de 48 mil volumes.

Avulso do RQS 535/2024 [2 de 3]



Além de sua função primordial de preservação e guarda do patrimônio bibliográfico, a Biblioteca Nacional também se destaca por suas atividades culturais e educativas. Ela promove exposições, atividades culturais, digitalização de documentos e oferece acesso a vastos acervos online. A Biblioteca Nacional mantém uma conexão histórica com o Senado da República, especialmente através de projetos conjuntos de preservação de documentos históricos e apoio à pesquisa

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente sessão especial, que pretende prestar uma justa homenagem a essa instituição, que é fundamental como guardiã da memória nacional e promotora do conhecimento histórico e cultural do Brasil.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

Senador Randolfe Rodrigues
(S/Partido - AP)
Líder do Governo no Congresso Nacional





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 498, DE 2024

Requer, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 19/07/2024 a 15/11/2024.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 498/2024 - CDIR [1 de 2]





SENADO FEDERAL

SF/24245.46713-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 19/07/2024 a 15/11/2024.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**

Avulso do REQ 498/2024 - CDIR [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 499, DE 2024

Requer, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 17/07/2024 a 18/07/2024, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 499/2024 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/24613.71329-38 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 17/07/2024 a 18/07/2024, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

**Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)**

Avulso do REQ 499/2024 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): CARLOS ALBERTO DIAS VIANA	PARTIDO PODEMOS	ESTADO MG
<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADO <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 17/07/2024 02 (DOIS) DIAS	<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO, CRM-DF 15686 Assinado eletronicamente DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES, CRM-DF 16073 Assinado eletronicamente
--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
 ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

<input type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2079DDA600620EF7.
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Avulso do REQ 499/2024 - CDIR [3 de 3]



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F730851900624D4D.
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 500, DE 2024

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do X Fórum Parlamentar do BRICS, em São Petersburgo, Rússia.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 500/2024 - CDIR [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/24790.75759-65 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, Gustavo Afonso Sabóia Vieira,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em São Petersburgo -Rússia, de 08/07/2024 a 13/07/2024, a fim de compor a comitiva que participará do 10º Fórum Parlamentar do BRICS, que será realizado entre os dias 11 e 12 de julho de 2024, e das reuniões preparatórias que serão entre os dias 8 e 11 de julho, conforme convite e autorização em anexo em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 06/07/2024 a 14/07/2024, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)
Primeiro Vice-presidente

Avulso do REQ 500/2024 - CDIR [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/24790.75759-65 (LexEdit)

Ofício nº 0533.2024-PRESID

Brasília, 09 de JULHO de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Veneziano Vital do Rêgo**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00200.012386/2024-21.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em complementação ao Ofício nº 0493.2024-PRESID, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, nas reuniões preparatórias e para o X Fórum Parlamentar do BRICS, a serem realizados entre os dias **8 e 13 de julho de 2024**, na cidade de São Petersburgo, na Rússia, nos termos do Ofício nº 208/2024-GSVENEZI.

Atenciosamente,


Senador *Rodrigo Pacheco*
Presidente do Senado Federal





EMBAIXADA DO BRASIL JUNTO À FEDERAÇÃO DA RÚSSIA
ПОСОЛЬСТВО БРАЗИЛИИ В РОССИЙСКОЙ ФЕДЕРАЦИИ

Rua Bolshaia Nikitskaia, 54
Moscou – 121069
Rússia

Tel. +7 (495) 966 1081
Fax +7 (495) 966 1082
embaixador.moscou@itamaraty.gov.br

Moscou, em 2 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Senador Veneziano Vital do Rêgo,
1º Vice-Presidente do Senado Federal da República Federativa do Brasil

Prezado Senhor Senador,

Informo Vossa Excelência de que, no contexto de sua programada visita à Federação da Rússia, para participar do X Fórum Parlamentar do BRICS, entre os dias 10 e 13 de julho de 2024, na cidade de São Petersburgo, a Embaixada do Brasil em Moscou recebeu convite remetido pelo Senhor Alexey Gorodnev, fundador do Festival Pianissimo, para que Vossa Excelência participe, na qualidade de convidado de honra, de recital de abertura do Festival de Verão Pianissimo, no dia 8 de julho de 2024, às 19h00, no Museu Hermitage, em São Petersburgo.

2. Por oportuno, considerando o programa de encontros do X Fórum Parlamentar do BRICS, com previsão de realização de diversas Sessões Plenárias entre os dias 10 e 13 de julho, consulto se Vossa Excelência teria possibilidade de participar, nos dias 8 e 9 de julho de 2024, em São Petersburgo, de reuniões preparatórias com representantes da Embaixada que prestarão apoio à delegação parlamentar brasileira. Entendo que essa agenda de trabalho de coordenação prévia seria importante para o êxito da participação brasileira no Fórum Parlamentar.

Com os votos da mais alta consideração e estima,

Rodrigo Baena Soares
(Embaixador)

Avulso do REQ 500/2024 - CDIR [4 de 4]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 20/2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER N° 117, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DIRETORA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2022, do Senador Esperidião Amin, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria*.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**
Relatora "ad hoc": Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Chega para exame do Plenário, em substituição à Comissão Diretora, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 20, de 2022, de autoria do Senador Esperidião Amin.

Por meio do PRS, pretende-se instituir o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, que consiste em serviço de cooperação interparlamentar, cuja finalidade é incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os Poderes Legislativos dos dois países (art.1º). Para tanto, o grupo parlamentar poderá contar em sua composição com membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem (art. 2º).

O autor destaca os laços históricos, culturais e familiares entre os dois países reforçados em razão da maciça presença da comunidade síria no Brasil. Também assinala que, no âmbito do parlamento unicameral sírio, funciona o Grupo de Amizade Parlamentar Síria-Brasil.

A matéria foi despachada para ser apreciada inicialmente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), onde foi aprovada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1352987100>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Na sequência, foi remetida ao crivo da Comissão Diretora. Contudo, tendo em vista a apresentação, em 11 de julho, do Requerimento nº 525, de 2024, de Líderes, que solicita urgência para a matéria, ela foi incluída em Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária Semipresencial de 17/07/2024, cabendo a mim, mais uma vez, exercer sua relatoria.

II – ANÁLISE

Tomo a liberdade de reiterar, nesta oportunidade, as razões que expus quando do exame do PRS perante a CRE.

A criação de grupos parlamentares é inerente ao direito de livre organização política dentro do Poder Legislativo. Não bastasse isso, desde 2015, existe expressa norma regimental que reforçou essa possibilidade. Cuida-se da Resolução nº 14, de 2015, a qual, a despeito de dispor especificamente sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos, traz regras gerais destinadas a todos os grupos parlamentares. Veja-se, nesse sentido, a previsão de competência da Secretaria-Geral da Mesa do Senado para, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos, inclusive mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram (art. 6º, § 6º).

No mérito, o parecer da CRE, pela aprovação do projeto, de fato, se mostra adequado, na medida em que essa ferramenta de diplomacia parlamentar poderá vir a democratizar os debates travados no âmbito das relações internacionais.

III – VOTO

Diante exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 20, de 2022.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1352987100>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

, Presidente

, Relator

SF/24201.38552-22

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 24º - CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6767/6768 – Fax: +55 (61) 3303-6774 – sen.nelsinhotrad@senado.leg.br



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1352987100>



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 118, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº
20, de 2022.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 2022, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria*.

Senado Federal, em 17 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7299099568>



ANEXO DO PARECER Nº 118, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº
20, de 2022.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art.
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2024

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Síria.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Síria, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado pelos membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7299099568>



Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7299099568>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 118/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF241843020239, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
5. Sen. Styvenson Valentim
6. Sen. Mecias de Jesus



Projeto de Resolução nº 18/2024





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24412.05557-96

PARECER Nº 119, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame do Plenário o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 18, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana*.

O PRS, composto por quatro artigos, dispõe que a Frente Parlamentar proposta tem o objetivo de defender os princípios éticos, morais e doutrinários da Igreja Católica. A Frente, assim, acompanhará os projetos



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2186634152>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

de interesse no Congresso Nacional e assessorará os Senadores na elaboração e votação de projetos alinhados com suas finalidades. Além disso, se reunirá, preferencialmente, no Senado Federal, podendo usar outros locais conforme necessário, e será composta por Senadores que assinarem a ata de instalação, com possibilidade de adesão de outros membros do Congresso Nacional. Será, por fim, regida por regulamento interno ou pela decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitando as disposições legais e regimentais vigentes. A resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca que o Brasil é o país com o maior número de católicos no mundo, refletindo a influência significativa da Igreja Católica na sociedade e na cultura brasileiras. Dessa forma, a Frente Parlamentar visa reunir lideranças e parlamentares que compartilham dos princípios da fé católica, representando e defendendo os interesses de uma grande parcela da população brasileira.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Educação e Cultura (CE) e foi encaminhada para análise do Plenário em razão da aprovação do Requerimento nº 531, de 2024, que solicitou urgência para a matéria.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

A constituição de frentes parlamentares baseia-se, essencialmente, na liberdade de organização política no âmbito do Parlamento e na vontade da atuação parlamentar em acréscimo às tarefas típicas da atividade legislativa e fiscalizatória.

Nesse sentido, as frentes têm sido instituídas nesta Casa e na Câmara dos Deputados para permitir uma atuação mais articulada dos Parlamentares em torno de um tema de interesse compartilhado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2186634152>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O PRS nº 18, de 2024, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigido de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no que concerne a esses aspectos.

No que respeita ao mérito, reiteramos os argumentos que embasam o Parecer da Comissão de Educação.

O PRS destaca-se ao fortalecer a representatividade de uma significativa parcela da população brasileira. Ao defender os princípios éticos, morais e doutrinários da Igreja Católica, a Frente Parlamentar assegura que valores fundamentais para milhões de brasileiros sejam devidamente considerados nas discussões e votações legislativas. Assim, a iniciativa reforça a importância da fé católica na formação da sociedade brasileira, além de promover um espaço onde lideranças religiosas e políticas podem colaborar em prol do bem comum, garantindo que a voz da comunidade católica seja ouvida e respeitada no Congresso Nacional.

Ademais, a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana terá uma função relevante na promoção do diálogo inter-religioso e na defesa da liberdade religiosa, princípios essenciais para a harmonia e a coesão social. Ao contribuir para o respeito à diversidade de crenças, a Frente se posicionará como uma aliada na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Sua atuação em iniciativas de assistência social e educação, áreas em que a Igreja Católica já possui uma longa tradição de serviço, potencializa a elaboração de políticas públicas que visam o bem-estar social e o desenvolvimento humano integral. Dessa forma, a proposição beneficia a comunidade católica e toda a sociedade brasileira, promovendo valores universais de justiça, solidariedade e respeito mútuo.

Por esses motivos, somos favoráveis à criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2186634152>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24412.05557-96

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 18, de 2024.

Sala das Sessões, de julho de 2024

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA
Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2186634152>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 120, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº
18, de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 2024, que *institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana*.

Senado Federal, em 17 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1465933477>



ANEXO DO PARECER Nº 120, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº
18, de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art.
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2024

Institui a Frente Parlamentar Católica
Apostólica Romana.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, com a finalidade de:

I – defender os princípios éticos, morais e doutrinários preconizados pela Igreja Católica Apostólica Romana;

II – acompanhar os projetos de interesse da Frente Parlamentar no âmbito do Congresso Nacional;

III – assessorar Senadoras e Senadores na elaboração e votação de projetos que comunguem das finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana será integrada pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo aderir a ela outros membros do Congresso Nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1465933477>



Art. 3º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1465933477>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 120/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF248136047008, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
5. Sen. Styvenson Valentim
6. Sen. Mecias de Jesus



Projeto de Lei nº 4731/2023





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4731, de 2023**, que *"Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Marcos Rogério (PL/RO)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



PL 4731/2023
00001**EMENDA Nº**
(ao PL 4731/2023)

Dê-se ao art. 1º e aos §§ 1º e 2º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecidos pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024.

Parágrafo único. (Suprimir)

Art. 2º.....

§ 1º A isenção do IPI aplica-se aos móveis e aos eletrodomésticos fabricados no território nacional e destina-se às pessoas físicas residentes nos Municípios de que trata o art. 1º.

§ 2º A isenção do IPI estende-se aos microempreendedores individuais atingidos que tenham domicílio fiscal em Municípios de que trata o art. 1º.

.....”.

JUSTIFICAÇÃO

Identificamos três problemas formais e um de mérito com relação ao projeto que isenta de IPI os eletrodomésticos da linha branca para áreas afetadas por calamidade.

1. A LRF traz que a calamidade deve ser reconhecida pelo Congresso Nacional. No projeto de lei em questão, essa hipótese é ampliada para calamidades reconhecidas pelo poder local e pelo Executivo Federal. Entendemos que uma lei ordinária não poderia ampliar as hipóteses da LRF, que é lei complementar.

2. O projeto traz uma isenção para qualquer calamidade reconhecida. No relatório, no entanto, remete-se ao decreto específico do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, o “guarda-chuva” do decreto não poderia servir para afastar a



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4580586572>



necessidade de compensação em regiões não abarcadas pelo decreto em questão. Isso entraria em conflito com o art. 14 da LRF, que requer que a compensação seja feita para os casos não abarcadas pelo decreto nº 36/24.

3. O Código Tributário Nacional e a Constituição (art. 150) especificam que a isenção de algum imposto deve ser feita mediante lei específica. Nesse sentido, temos preocupações sobre se seria possível editar lei que permitisse a isenção do IPI para qualquer caso de calamidade reconhecida. Ponderamos que uma lei caso a caso para cada calamidade pode ser mais eficiente e conformar melhor com a legislação vigente.

4. No mérito, não está claro que a isenção seria adequada para qualquer tipo de calamidade. Reconhecemos que ela é importante para o caso atual do Rio Grande do Sul, mas podem existir casos em que a isenção seja desnecessária.

Por todo o exposto, considerando a necessidade de delimitar a isenção proposta aos moradores e municípios afetados pela catástrofe ocorrida no Rio Grande do Sul e reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos do Decreto n. 36/2024, apresento a presente emenda na certeza de receber o apoio dos Senhores e Senhoras Senadoras para a sua aceitação.

Sala das sessões, 17 de julho de 2024.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)
Líder da Oposição no Senado Federal



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4580586572>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº 121, DE 2024-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, das Deputadas Maria do Rosário e Gleisi Hoffmann, que *isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.731, de 2023, de autoria das Deputadas Maria do Rosário e Gleisi Hoffmann, que *isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.*

A proposição é composta de quatro artigos.

O art. 1º enuncia o objeto da proposição acima descrito e esclarece que as áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos são aquelas referidas em decretos de emergência ou calamidade pública declarados pelo poder público local e reconhecidas pelo Poder Executivo federal.

O art. 2º define os móveis e eletrodomésticos objeto da isenção do IPI, a saber: *i) fogões de cozinha; ii) refrigeradores; iii) máquinas de lavar roupa;*



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9484814165>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

iv) tanquinhos; v) cadeiras e sofás; e vi) mesas e armários. Em seus §§ 1º e 2º, estabelece que esses produtos deverão ser fabricados no território nacional e destinados às pessoas físicas ou aos microempreendedores individuais (MEIs) que tenham domicílio nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo Federal ou pelo poder público local.

O art. 3º condiciona o usufruto do benefício a que a pessoa física comprove que sua residência foi diretamente atingida pelo desastre e que nela morava. Em seu parágrafo único, impõe limite ao usufruto, que somente será gozado uma única vez, salvo se houver novo desastre na mesma localidade, por **um** membro de cada uma das famílias atingidas, para cada um dos produtos beneficiados, nos termos disciplinados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

O art. 4º é a cláusula de vigência e dispõe que a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 4.731, de 2023, diretamente pelo Plenário desta Casa tem fundamento no art. 345 do Regimento Interno do Senado Federal, uma vez concedida a urgência na tramitação mediante a aprovação do Requerimento nº 530, de 2024.

No aspecto constitucional, o Congresso Nacional é competente para legislar sobre o IPI, de acordo com os arts. 24, inciso I, e 153, inciso IV, da Constituição Federal (CF). A iniciativa parlamentar é legítima, nos termos do art. 48, inciso I, e do art. 61, ambos da CF.

Conforme o art. 126, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), introduzido pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023 (Reforma Tributária), a partir de 2027 o IPI terá suas alíquotas reduzidas a zero, exceto em relação aos produtos que tenham industrialização



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9484814165>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

incentivada na Zona Franca de Manaus, conforme critérios definidos em lei complementar.

Igualmente, não há mácula na juridicidade do projeto, uma vez que, por meio do instrumento legislativo adequado (lei ordinária), a proposição inova o ordenamento jurídico sem atentar contra seus princípios norteadores.

A proposição está articulada em boa técnica legislativa, porque respeita os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

No que toca à adequação financeira e orçamentária, por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024, o Congresso Nacional reconheceu, até 31 de dezembro de 2024, para fins do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101, de 2000), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional (Estado do Rio Grande do Sul).

O citado art. 65, § 1º, inciso III, da LRF, por seu turno, afasta as condições e vedações previstas no art. 14 da mesma LRF, desde que o incentivo ou benefício seja destinado ao combate à calamidade pública, como é o caso do PL nº 4.731, de 2023.

Dessa maneira, a neutralidade fiscal das medidas legislativas destinadas ao enfrentamento da calamidade pública fica dispensada. Nesse sentido, não se exige a compensação para a renúncia provocada pela proposição.

No mérito, a isenção de IPI prevista no PL nº 4.731, de 2023, visa reduzir, em prol da pessoa física ou do MEI atingido por desastre natural ou evento climático extremo, o preço de venda dos oito móveis e eletrodomésticos listados. Para se ter ideia de grandeza, a alíquota de IPI atualmente incidente sobre lava-roupas domésticos e tanquinhos é de 13%; refrigeradores de uso doméstico, 9,75%; e fogão de cozinha, 2,6%. Esses mesmos últimos quatro produtos, aliás, são objeto de isenção de ICMS concedida pelo Estado do Rio Grande do Sul, ao amparo do Convênio ICMS nº 67, de 28 de maio de 2024, editado em face dos eventos climáticos adversos havidos no Estado.



Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9484814165>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Como o contribuinte do IPI é o fabricante daqueles oito produtos, a regulamentação pela Receita Federal provavelmente preverá o faturamento do produto diretamente pela fábrica, a exemplo do que ocorre com a isenção para automóveis em prol de taxistas e pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.989, de 1995. Em face da complexidade dessa regulamentação, propomos emenda de redação ao § 1º do art. 2º para explicitar que a isenção do IPI aplicar-se-á “nos termos do regulamento”.

O PL nº 4.731, de 2023, colabora com o restabelecimento da normalidade e do bem-estar nas áreas afetadas por desastres naturais. É manifestação de empatia com a população diretamente afetada e estímulo ao crescimento da indústria nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Acresça-se a expressão “, nos termos do regulamento.” ao final do § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim
Senado Federal, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9484814165>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

SF - 1

17/07/2024

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 17/07/2024, CONTENDO AJUSTE REDACIONAL DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.731, DE 2023

.....

“(…) **O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 2, de redação, que apresenta, e, a princípio, contrário à Emenda nº 1.

(…)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Então - desculpe-me por interromper, Senador Jaques Wagner - há uma outra alternativa.

Peço a atenção do eminente Relator, Senador Izalci, Senador Chico, Senador Jaques Wagner, Senador Bene, Senador Castellar, Senadora Tereza Cristina, Senador Hamilton Mourão, Senadora Margareth Buzetti, Senador Veneziano Vital do Rêgo e todos os colegas que estão no sistema semipresencial.

Há uma sugestão de transformar a redação do art. 1º, com uma emenda de redação, nos seguintes termos - o caput ficaria da seguinte forma:

Esta lei isenta do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes:

I - em áreas atingidas pelos eventos climáticos do Rio Grande do Sul, reconhecidos pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024;

II - em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos no território nacional.

Então, nós partiríamos de uma situação específica e, no inciso II, de uma situação abrangente destinada a todo o território nacional. Como está dividido em dois incisos, teria a possibilidade de o Senhor Presidente da República vetar o inciso II e manter o caput vinculado apenas ao inciso I, vinculado ao Rio Grande do Sul.

Eu acho que essa é uma solução de emenda de redação porque ninguém vai questionar que nós estamos com o mesmo sentido do artigo 1º, apenas desdobrando os sentidos em dois incisos diferentes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Como Relator.) - Presidente, se me permitir...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para discutir.) - Da minha parte, tudo bem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) - A Bancada gaúcha aqui já se pronunciou: os três Senadores são favoráveis a essa posição apresentada por V. Exa. E vejo, com alegria, que também o Líder do Governo e o meu Líder, Jaques Wagner, concordaram.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - O art. 2º mereceria, também, uma alteração de redação, nos seguintes termos:





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP

SF - 2

17/07/2024

§ 1º A isenção do IPI aplica-se aos móveis e aos eletrodomésticos fabricados no território nacional e destina-se às pessoas físicas residentes nos municípios de que trata o art. 1º.

§ 2º A isenção do IPI estende-se aos microempreendedores individuais atingidos que tenham domicílio fiscal em municípios de que trata o art. 1º.

O art.1º, com o veto do inciso II, fica apenas restrito ao Rio Grande do Sul.

Então, essa é uma engenharia regimental que tem um bom propósito de limitar o alcance do projeto e de atingir o objetivo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) - Perfeito.

Nos termos do regulamento, em que já está acatada a minha emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Aí nesse caso não precisa nem dos termos do regulamento, não é? Aí nesse caso não precisaria nem dos termos do regulamento.

Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Eu gostaria da manutenção do regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Então, fica mantido nos termos do regulamento.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) - Só porque eu não sei que linha branca é que a gente vai isentar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - O que abunda não prejudica.

Perfeito.

Podemos encaminhar dessa forma?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) - O.k., Presidente.

Obrigado pela criatividade de V. Exa., da assessoria aí e da assessoria aqui atrás.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) - Perfeito. (...)"





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 122, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, da Deputada Maria do Rosário.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, da Deputada Maria do Rosário, que *isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos*, consolidando a Emenda nº 2 – REL, de redação, e adequações redacionais de Plenário.

Senado Federal, em 17 de julho de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158326215>



ANEXO DO PARECER Nº 122, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.731, de 2023, da Deputada Maria do Rosário.

Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes:

I – em áreas atingidas pelos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, reconhecidos pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 2024;

II – em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos no território nacional.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, consideram-se áreas atingidas aquelas referidas em decretos de emergência ou calamidade pública declaradas pelo poder público local e reconhecidas pelo Poder Executivo federal.

Art. 2º São objeto de isenção do IPI os seguintes móveis e eletrodomésticos:

I – fogões de cozinha;

II – refrigeradores;

III – máquinas de lavar roupa;

IV – tanquinhos;

V – cadeiras e sofás;

VI – mesas e armários.

§ 1º A isenção do IPI aplica-se aos móveis e aos eletrodomésticos fabricados no território nacional e destina-se às pessoas físicas residentes nos Municípios de que trata o art. 1º, nos termos de regulamento.

§ 2º A isenção do IPI estende-se aos microempreendedores individuais atingidos que tenham domicílio fiscal nos Municípios de que trata o art. 1º.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158326215>



Art. 3º Para obtenção da isenção do IPI, a pessoa física deverá comprovar que residia na localidade atingida e que teve sua residência diretamente atingida.

Parágrafo único. A isenção do IPI somente poderá ser usufruída uma única vez por um membro de cada uma das famílias atingidas, para cada um dos produtos descritos no *caput* do art. 2º desta Lei, nos termos disciplinados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, salvo se houver novo desastre na mesma localidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4158326215>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 122/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF241976781823, em ordem cronológica:

1. Sen. Weverton
2. Sen. Dr. Hiran
3. Sen. Chico Rodrigues
4. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
5. Sen. Styvenson Valentim
6. Sen. Mecias de Jesus





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 536, DE 2024

Requer, pela Liderança do PL, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 4.731/2023.

AUTORIA: Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 536/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PL 4731/2023, que “isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) móveis e eletrodomésticos da linha branca destinados aos residentes em áreas atingidas por desastres naturais ou eventos climáticos extremos”.

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 1 ao PL 4731/2023, haja vista que foram identificados três problemas formais e um de mérito com relação ao projeto que isenta de IPI os eletrodomésticos da linha branca para áreas afetadas por calamidade.

1. A LRF traz que a calamidade deve ser reconhecida pelo Congresso Nacional. No projeto de lei em questão, essa hipótese é ampliada para calamidades reconhecidas pelo poder local e pelo Executivo Federal. Entendemos que uma lei ordinária não poderia ampliar as hipóteses da LRF, que é lei complementar.

2. O projeto traz uma isenção para qualquer calamidade reconhecida. No relatório, no entanto, remete-se ao decreto específico do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, o “guarda-chuva” do decreto não poderia servir para afastar a necessidade de compensação em regiões não abarcadas pelo decreto em questão.



Isso entraria em conflito com o art. 14 da LRF, que requer que a compensação seja feita para os casos não abarcadas pelo decreto nº 36/24.

3. O Código Tributário Nacional e a Constituição (art. 150) especificam que a isenção de algum imposto deve ser feita mediante lei específica. Nesse sentido, temos preocupações sobre se seria possível editar lei que permitisse a isenção do IPI para qualquer caso de calamidade reconhecida. Ponderamos que uma lei caso a caso para cada calamidade pode ser mais eficiente e conformar melhor com a legislação vigente.

4. No mérito, não está claro que a isenção seria adequada para qualquer tipo de calamidade. Reconhecemos que ela é importante para o caso atual do Rio Grande do Sul, mas podem existir casos em que a isenção seja desnecessária.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do PL



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Bene Camacho

Ofício nº 01/2024-Gabinete senador Bene Camacho

Brasília, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
NAMAP

Assunto: Permanência do Escritório Parlamentar em São Luís do Maranhão, no mesmo endereço e com mesmos servidores.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, conforme legislação vigente, informo a Vossa Excelência que o endereço do meu escritório de apoio parlamentar permanecerá no mesmo endereço, sito à Rua Azulões nº 1, quadra 2, salas 328 e 329, e com os mesmos servidores em exercício e lotação oriundos ambos do GSEGAMA – Gabinete da Senadora Eliziane Gama.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em azul do Senador Bene Andre Camacho Araujo.

Senador **BENE ANDRE CAMACHO ARAÚJO**
PSD-MA





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSB

SF/24095.16164-71

Ofício nº 050/2024-GLDPSB

Brasília-DF, 17 de julho de 2024

À Sua Excelência o Senhor Senador
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado

Assunto: Indicação para Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (BLRESDM).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos a Vossa Excelência, indicar o **Senador Otto Alencar (PSD)**, como **Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (BLRESDM)**.

Respeitosamente,

Senador **JORGE KAJURU**
Líder do PSB

Senador **OTTO ALENCAR**
Líder do PSD



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Kajuru e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5727912690>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

**Indicação para Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática
(BLRESDEM)**

Assinam eletronicamente o documento SF240951616471, em ordem cronológica:

1. Sen. Jorge Kajuru
2. Sen. Otto Alencar



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2023

Altera o art. 166 da Constituição Federal e acrescenta o art. 138 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para destinar parte dos recursos das emendas individuais e de bancadas estaduais e do orçamento da União a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto da proposta de emenda à Constituição](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2328792&filename=PEC-44-2023



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 44/2023 [1 de 6]



Altera o art. 166 da Constituição Federal e acrescenta o art. 138 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para destinar parte dos recursos das emendas individuais e de bancadas estaduais e do orçamento da União a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 166.
.....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que, desse percentual, 50% (cinquenta por cento) serão destinados a ações e serviços públicos de saúde e 5% (cinco por cento) a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

.....
§ 12. A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado



ou do Distrito Federal, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, destinando-se 5% (cinco por cento) desse montante a ações estruturantes de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres previstas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito dos entes federados.

§ 12-A. O projeto de lei orçamentária e a correspondente lei alocarão recursos ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) em montante pelo menos igual ao valor mínimo destinado, nos termos do § 12 deste artigo, às ações de preparação, mitigação e prevenção de desastres.

§ 12-B. Nas transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a execução de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, os recursos serão repassados de forma direta e imediata ao ente federado beneficiado, independentemente da celebração de convênio, de outros instrumentos congêneres ou da adimplência do ente, sem prejuízo da prestação de contas.
....." (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 138:



3

“Art. 138. Serão desvinculados, para fins de aplicação em ações de preparação, mitigação e prevenção de desastres, no período de 10 (dez) anos, até 10% (dez por cento) e, para resposta e recuperação, até 5% (cinco por cento), em cada ano, dos recursos:

I - do fundo a que se refere o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;

II - do fundo a que se refere o art. 4º da Lei nº 7.711, de 22 dezembro de 1988;

III - do programa a que se refere o art. 37 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

IV - correspondentes às receitas listadas no art. 77 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

V - correspondentes às receitas listadas no art. 63 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício subsequente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2024.

ARTHUR LIRA
Presidente

Avulso da PEC 44/2023 [4 de 6]





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 115 /2024/SGM-P

Brasília, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PEC para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera o art. 166 da Constituição Federal e acrescenta o art. 138 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para destinar parte dos recursos das emendas individuais e de bancadas estaduais e do orçamento da União a ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art60_par3
 - art166
- Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de Dezembro de 1975 - DEL-1437-1975-12-17 - 1437/75
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1975;1437>
 - art6
- Lei nº 7.711, de 22 de Dezembro de 1988 - LEI-7711-1988-12-22 - 7711/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7711>
 - art4
- Lei nº 9.636, de 15 de Maio de 1998 - Lei de Regularização de Imóveis da União - 9636/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9636>
 - art37
- Lei nº 10.233, de 5 de Junho de 2001 - Lei de Reestruturação dos Transportes Aquaviário e Terrestre - 10233/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10233>
 - art77
- Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011 - LEI-12462-2011-08-04 - 12462/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12462>
 - art63



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 78, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2112, de 2022, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

17 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2518587706>

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.112, de 2022, da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, para acrescentar aos objetivos da PNAINFO a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 2.112, de 2022, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, objetiva alterar a Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021, que institui a *Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO)*, para incluir entre os objetivos da referida Política a promoção de concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher. Se a proposição for aprovada, a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificação do PL expõe a importância de que haja o incentivo a pesquisas e estudos realizados com metodologia científica a partir dos dados contidos no Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, que, por sua vez, integra a PNAINFO.

A matéria foi despachada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e posteriormente seguirá para a Comissão de Educação e Cultura, em caráter terminativo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2518587706>



3

2

SF/24435.29140-42

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à esta Comissão, nos termos dos incisos III e IV do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a garantia e promoção dos direitos humanos, incluindo os direitos da mulher.

Não verificamos quaisquer óbices de inconstitucionalidade, injuridicidade ou problema regimental que desaconselhem a aprovação da matéria em comento.

No mérito, a proposição é extremamente relevante. É certo que a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres depende diretamente da qualidade dos dados obtidos. A insuficiência ou a fragmentação desses dados torna as políticas públicas mais custosas do que precisariam ser e as afasta dos resultados que objetivam concretizar.

Como consta da justificção, a Lei nº 14.232, de 2021, ao instituir a PNAINFO e o Registro Unificado de Dados e Informações sobre Violência contra as Mulheres, possibilitou grande avanço na obtenção e sistematização dos dados relacionados a esse tipo de violência.

Não obstante essa importante evolução, para que se alcancem políticas públicas efetivas no combate a esse grave problema social, não basta que o poder público tenha à sua disposição dados sistematizados, é necessário que se dê um passo a mais: que se incentive a realização de pesquisas e estudos científicos a partir de análise aprofundada e intersetorial dos dados coletados.

É exatamente isso que o PL busca ao propor que a PNAINFO passe a ter como um dos seus objetivos promover concursos de monografias que versem sobre o tema da violência contra a mulher, a partir do acervo do Registro Unificado.

Essa medida fomentará a participação de instituições da sociedade civil, como universidades e outros centros de referência na produção de conhecimento científico, e da sociedade brasileira em sua totalidade, no esforço pela eliminação da violência contra as mulheres.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2518587706>



4

3

Esperamos contar com a contribuição desses atores, por meio do intercâmbio de ideias e da produção científica, para a formulação e o aprimoramento tão necessários das políticas públicas nesse domínio.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.112, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/24435.29140-42



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2518587706>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE	2. MARCIO BITTAR
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO
IVETE DA SILVEIRA PRESENTE	4. WEVERTON
ZEQUINHA MARINHO	5. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
LEILA BARROS PRESENTE	6. VAGO
IZALCI LUCAS PRESENTE	7. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARA GABRILLI PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. LUCAS BARRETO PRESENTE
JUSSARA LIMA	3. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
JANAÍNA FARIAS PRESENTE	4. NELSON TRAD
PAULO PAIM PRESENTE	5. VAGO
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
MAGNO MALTA	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
ROMÁRIO PRESENTE	2. VAGO
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
 WILDER MORAIS
 JADER BARBALHO
 ALAN RICK
 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
 MARCOS DO VAL



12/16:15:18
 Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2518587706>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2112/2022)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

17 de julho de 2024

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2518587706>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 79, DE 2024

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1519, de 2024, da Senadora Janaína Farias, que Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, para prever a criação de ações que favoreçam o ingresso de pessoas idosas nos cursos de graduação.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Flávio Arns

RELATOR ADHOC: Senadora Zenaide Maia

17 de julho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034691073>

2



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER Nº , DE 2024

SF/24623.36664-00

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.519, de 2024, da Senadora Janaína Farias, que *altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, para prever a criação de ações que favoreçam o ingresso de pessoas idosas nos cursos de graduação.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.519, de 2024, de autoria da Senadora Janaína Farias.

A iniciativa inclui novo dispositivo na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para determinar que as instituições de educação superior criem ações a fim de promover o ingresso de pessoas idosas nos cursos de graduação. A lei que resulte da aprovação da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora da matéria destaca que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quanto mais idosa é a população, menor é o respectivo nível de escolaridade. E, apesar de o Estatuto da Pessoa Idosa estabelecer medidas visando assegurar o direito à educação às pessoas idosas, ainda há lacuna na legislação no que diz respeito especificamente ao acesso aos cursos de graduação, razão pela qual apresenta o PL em análise.

1



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034691073>





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

A matéria foi distribuída a esta CDH e, posteriormente, seguirá para análise em caráter terminativo da Comissão de Educação e Cultura.

Em 14 de maio de 2024, foi apresentada a Emenda nº 1-T, do Senador Mecias de Jesus, que prevê que as instituições de educação superior devem criar ações que promovam não somente o ingresso, mas também a manutenção de pessoas idosas em cursos de graduação.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre matéria relacionada à proteção às pessoas idosas, o que torna regimental a análise do PL nº 1.519, de 2024.

Em relação ao mérito, a proposição trata de tema de grande relevância para a garantia do direito da população idosa à educação, especialmente à educação superior.

Segundo o IBGE, apesar de o analfabetismo estar em trajetória de diminuição no Brasil, tem-se a persistência de uma característica estrutural: quanto maior a idade do grupo populacional, maior a proporção de analfabetos. Esse cenário demonstra que as novas gerações estão tendo mais acesso à educação, no entanto, permanece um contingente significativo formado principalmente por pessoas idosas, que não teve seu direito à educação garantido.

Ademais, segundo a pesquisa *Onde estão os Idosos?*, realizada pelo Centro de Políticas Sociais da Fundação Getulio Vargas em 2020, as pessoas idosas representam 30% dos analfabetos – apesar de serem aproximadamente 15,6% da população brasileira – e têm 3,3 anos de estudo completo a menos que a média da população brasileira.

Destacamos, ainda, que estudos recentes indicam que baixos níveis de escolaridade estão associados com o aumento dos riscos de demência e com o aumento da vulnerabilidade a golpes e do isolamento social, o que reforça a importância de que o direito à educação seja efetivamente concretizado. Adicionalmente, a realização de curso de graduação pode ser fonte de motivação e satisfação pessoal para a pessoa idosa, proporcionando-lhe oportunidades de ocupar lugares de conhecimento e decisórios, para exercer integralmente sua cidadania.



4



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

SF/24623.36664-00

É verdade que o Estatuto da Pessoa Idosa já prevê algumas medidas que objetivam garantir maior escolaridade à população idosa, todavia, especificamente em relação aos cursos de graduação, tem-se ainda um vácuo legislativo importante, que a proposição visa começar a suprir.

Como evidência de que o PL prevê medida possível, proporcional e com efeitos práticos, ressaltamos que a Universidade de Brasília, por exemplo, já tem lançado editais de processo seletivo destinados a pessoas idosas para ingresso em seus cursos de graduação. Nesse sentido, vê-se que o PL não está descolado da realidade, mas se coaduna com pautas atuais no âmbito da educação superior, dando-lhes mais concretude.

Por fim, em relação à Emenda nº 1-T, do Senador Mecias de Jesus, entendemos que representa complementação relevante ao sentido do PL, já que determina que as instituições de educação superior criem ações para promover também a manutenção das pessoas idosas nos cursos de graduação, e não apenas o seu ingresso, o que é medida indispensável. Opinamos, portanto, pela sua acolhida.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.519, de 2024, assim como da Emenda nº 1-T.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

3



Senado Federal – Ed. Principal, Ala Dinarte Mariz, gabinete 2/3 – Brasília/DF – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-6301 – sen.flavioarns@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034691073>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS		3. GIORDANO	
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	4. WEVERTON	
ZEQUINHA MARINHO		5. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
LEILA BARROS	PRESENTE	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARA GABRILLI	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	PRESENTE
JUSSARA LIMA		3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
JANAÍNA FARIAS	PRESENTE	4. NELSON TRAD	
PAULO PAIM	PRESENTE	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA		6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
MAGNO MALTA		1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
 WILDER MORAIS
 JADER BARBALHO
 ALAN RICK
 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
 MARCOS DO VAL



12/16:15:18
 Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034691073>



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1519/2024)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA ZENAIDE MAIA RELATORA "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-T- CDH.

17 de julho de 2024

Senador Paulo Paim

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4034691073>



Prejudicialidade



A Presidência declara prejudicados, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, os Requerimentos nº 74, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais; e nº 86, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos.

Os requerimentos vão ao Arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 2024

Susta a Instrução Normativa nº 8, de 25 de março de 2024, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que consolida critérios de análise e disciplina sobre o procedimento de pedidos de cessação de efeitos de medidas de embargo de obra ou atividade aplicadas em áreas rurais.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 324/2024 [1 de 6]



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024

Susta a Instrução Normativa nº 8, de 25 de março de 2024, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que *consolida critérios de análise e disciplina sobre o procedimento de pedidos de cessação de efeitos de medidas de embargo de obra ou atividade aplicadas em áreas rurais.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Instrução Normativa nº 8, de 25 de março de 2024, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de março de 2024, edição 60, seção 1, que *consolida critérios de análise e disciplina sobre o procedimento de pedidos de cessação de efeitos de medidas de embargo de obra ou atividade aplicadas em áreas rurais.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Ronário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8922524230>

Avulso do PDL 324/2024 [2 de 6]



JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) publicou a Instrução Normativa nº 8 de 25 de março de 2024, *estabelecendo novos critérios e procedimentos para a cessação de efeitos de medidas de embargo aplicadas em áreas rurais*. Esta normativa, ao invés de consolidar critérios de análise de forma a simplificar e agilizar os procedimentos, introduz novas exigências que complicam e burocratizam o processo, gerando impactos negativos aos produtores rurais e à economia local.

A Instrução Normativa nº 8 estabelece, em seu art. 4º, uma lista rígida e excessiva de documentos que devem ser apresentados para instruir os pedidos de cessação dos embargos. Essa exigência contraria os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, limitando a capacidade dos produtores rurais de apresentarem provas alternativas que possam demonstrar a regularização das atividades embargadas. A burocratização em excesso dificulta a regularização das atividades e prolonga o tempo de embargo, causando prejuízos econômicos significativos aos produtores rurais, sem contribuir para impedir ou corrigir o impacto ambiental fruto do embargo.

Além disso, o art. 5º da normativa estipula um prazo de 45 dias, prorrogável por igual período, para a decisão do órgão ambiental sobre o requerimento de cessação dos efeitos do embargo. Esse prazo excessivo pode resultar em prejuízos substanciais, especialmente considerando o ciclo agrícola e a necessidade de utilização contínua das terras para a produção. A morosidade administrativa penaliza desnecessariamente a atividade, ao impedir produtores rurais de utilizar suas áreas por até três meses, afetando sua fonte de renda familiar.

O art. 2º, § 1º, da norma indica que o embargo não alcança atividades de subsistência. No entanto, a redação permite interpretações que podem resultar na suspensão de atividades em áreas não embargadas, sob a alegação de que não são de subsistência. Isso gera insegurança jurídica e pode prejudicar os produtores rurais que dependem dessas áreas para outras atividades agrícolas essenciais.

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 8 ultrapassa os limites da competência legal do IBAMA, impondo regras que vão além do que está previsto na legislação vigente, como na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e no Decreto nº 6.514/2008. Essas legislações delegam ao



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Ronário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8922524230>

Avulso do PDL 324/2024 [3 de 6]



regulamento específico a definição dos procedimentos para cessação dos embargos, mas não autorizam a criação de exigências adicionais que dificultem o processo.

Além disso, a normativa desrespeita a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que estabelece normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na proteção ambiental, definindo as competências de cada ente federativo para licenciamento e fiscalização ambiental, visando uma gestão descentralizada e eficiente. Ao impor requisitos que extrapolam a competência do IBAMA, a normativa fere os princípios da cooperação federativa e da descentralização previstos na Lei Complementar nº 140.

A normativa impõe barreiras burocráticas que estão impactando negativamente a economia rural de muitos municípios. O atraso na liberação das áreas embargadas impede o pleno desenvolvimento das atividades agrícolas, essenciais para a sobrevivência dos produtores e para a economia local. A dificuldade em cumprir com as exigências documentais e o tempo prolongado de análise dos pedidos de cessação do embargo agravam a situação econômica dos produtores rurais, que já enfrentam desafios significativos.

Dessa forma, é claro que a Instrução Normativa nº 8 de 2024 exorbita os limites da competência legal do IBAMA e impõe exigências desproporcionais e prejudiciais aos produtores rurais. Considerando a importância do tema e os impactos negativos da medida, é imperioso sustar o ato administrativo em questão. Contamos com o apoio dos Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, visando corrigir essas injustiças e promover um ambiente regulatório mais justo e eficiente.

Considerando a importância do tema e os impactos da medida, é imperioso sustar o ato administrativo em questão.

Assim, contamos com o apoio dos Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Ronário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8922524230>

Avulso do PDL 324/2024 [4 de 6]



Senador MARCOS ROGÉRIO



Assinado eletronicamente por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8922524230>

Avulso do PDL 324/2024 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art49_cpt_inc5
- Decreto nº 6.514, de 22 de Julho de 2008 - DEC-6514-2008-07-22 - 6514/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2008;6514>
- Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011 - LCP-140-2011-12-08 - 140/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2011;140>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais (1998) - 9605/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2932, DE 2024

Institui a Rota Turística dos Lençóis Maranhenses e Delta, no Estado do Maranhão.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Institui a Rota Turística dos Lençóis Maranhenses e Delta, no Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Rota Turística dos Lençóis Maranhenses e Delta, compreendendo os municípios de Barreirinhas, Humberto de Campos, Paulino Neves, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão, Araióses, Água Doce do Maranhão, Urbano Santos e Tutóia, no Estado do Maranhão.

Art. 2º A Rota Turística dos Lençóis Maranhenses e Delta tem os seguintes objetivos:

- I - desenvolver o potencial turístico regional e local.
- II - fomentar o empreendedorismo e a inovação das atividades turísticas.
- III - fortalecer e fomentar os setores ligados ao turismo.
- IV - promover o crescimento econômico local, sustentável e inclusivo.
- V - valorizar os atrativos naturais e culturais.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística dos Lençóis Maranhenses e Delta receberão o apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3663791867>

Avulso do PL 2932/2024 [2 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

JUSTIFICAÇÃO

Paraíso escondido no Nordeste do Brasil, os Lençóis Maranhenses são um dos principais destinos turísticos do Maranhão. Criado em 1981, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses possui uma área total de 156,5 mil hectares. Vale destacar que o Parque está concorrendo ao título de Patrimônio Natural da Humanidade, concedido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Todavia, a região dos Lençóis Maranhenses é ainda maior que o Parque Nacional. As dunas – comuns nessa região do país – são formadas pela força dos ventos, que criam uma paisagem única e alteram constantemente sua aparência. Nesse ‘deserto’ gigante é possível encontrar lagoas formadas pelo acúmulo de água das chuvas do primeiro semestre.

Os Lençóis Maranhenses são considerados uma formação geológica rara no planeta, apresentando um ecossistema único e riquíssimo. As dunas chegam do litoral adentrando em até 25 Km da costa e as inúmeras e límpidas lagoas se formam com as chuvas do período chuvoso que vai de dezembro até abril.

Ainda que as lagoas sejam as grandes atrações, o turismo por lá vai bem além. Quem visitar os Lençóis Maranhenses poderá investir em dias na praia do Caburé e em Atins, em passeios pelo Rio Preguiças e Rio Formiga e até na prática de kitesurfe, que anda crescendo muito na região. Tudo envolvendo percursos em veículos 4x4, lindas paisagens, águas transparentes e areia sempre fina e muito branca. E como se não bastasse, ainda é possível apreciar a imensidão dos Lençóis Maranhenses em um sobrevoo.

A região dos Lençóis Maranhenses foi apontada como quarto destino turístico que os brasileiros mais demonstram interesse de visitar em 2024. Os dados são do levantamento feito pelo Instituto de Pesquisa de Reputação e Imagem (IPRI) divulgada pelo Ministério do Turismo (MTur) em janeiro deste ano. A pesquisa apontou ainda que o Maranhão está entre os dez estados mais preferidos entre os turistas para passar as férias de verão.



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3663791867>

Avulso do PL 2932/2024 [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

Localizado a nordeste do Estado do Maranhão, na divisa com o Piauí, o Delta envolve a região sob influência do Delta do Rio Parnaíba, que tem setenta por cento da sua área no Maranhão.

O Delta do Parnaíba é o terceiro maior delta oceânico do mundo. Raro fenômeno da natureza que ocorre apenas no rio Nilo, na África, e Mekong, no Vietnã. Sua configuração se assemelha a uma mão aberta, onde os dedos representariam os principais afluentes do Parnaíba, que se ramificam formando um grandioso santuário ecológico. Rios, flora, fauna, dunas de areias alvas, banhos em lagoas e de mar são alguns atrativos que o lugar oferece.

Com o intuito de fomentar o turismo, promover o crescimento econômico e valorizar os bens naturais e culturais da região, apresentamos a presente proposição, que oficializa, em lei, a já concebida Rota dos Lençóis Maranhenses e Delta. Contamos com o apoio de nossos Pares para aprovação deste projeto, fundamental para a promoção do turismo no Estado do Maranhão.

Sala das Sessões,

Senadora ANA PAULA LOBATO



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3663791867>

Avulso do PL 2932/2024 [4 de 4]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2934, DE 2024

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) às motocicletas ou motonetas de fabricação nacional equipadas com motor de cilindrada não superior a duzentos e cinquenta centímetros cúbicos adquiridas por motociclistas profissionais (mototaxistas ou motofrete) e cooperativas de trabalho.

AUTORIA: Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2934/2024 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF) às motocicletas ou motonetas de fabricação nacional equipadas com motor de cilindrada não superior a duzentos e cinquenta centímetros cúbicos adquiridas por motociclistas profissionais (mototaxistas ou motofrete) e cooperativas de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 4º e 7º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as motocicletas ou motonetas de fabricação nacional equipadas com motor de cilindrada não superior a 250 cm³ (duzentos e cinquenta centímetros cúbicos) e os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a 2.000 cm³ (dois mil centímetros cúbicos), de, no mínimo, 4 (quatro) portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, quando adquiridos por:

I – motoristas ou motociclistas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros ou de cargas, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o veículo à utilização na categoria de aluguel (táxi, mototáxi ou motofrete);

II – motoristas ou motociclistas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros ou de cargas (táxi, mototáxi ou motofrete), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que



Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4129891618>

Avulso do PL 2934/2024 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi, mototáxi ou motofrete);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros ou de cargas, na categoria de aluguel (táxi, mototáxi ou motofrete), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

.....
§ 3º Na hipótese do inciso IV, as motocicletas ou motonetas e os automóveis de passageiros ao quais se refere o *caput* serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.

.....
§ 8º A isenção prevista no *caput* alcança os veículos movidos a combustível de origem renovável, sistema reversível de combustão ou híbridos e elétricos.

.....” (NR)
“**Art. 4º**

.....
II – ao imposto pago no desembaraço aduaneiro referente a automóvel de passageiros e motocicleta ou motonetas originários e procedentes de países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), objeto de operação de saída do estabelecimento importador de pessoa jurídica fabricante de automóveis da posição 87.03 ou de motocicletas ou motonetas da posição 87.11 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) com a isenção de que trata o art. 1º.” (NR)

“**Art. 7º** No caso de falecimento ou incapacitação do motorista ou motociclista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta Lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista ou motociclista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi, mototáxi ou motofrete.” (NR)

Art. 2º O art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72.** Ficam isentas do IOF as operações de financiamento para a aquisição de automóveis de passageiros fabricados no território nacional de até 127 HP (cento e vinte e sete horse-power) de potência



ri2024-06443
Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4129891618>

Avulso do PL 2934/2024 [3 de 7]





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

bruta, segundo a classificação normativa da Society of Automotive Engineers (SAE), os veículos híbridos e elétricos e as motocicletas ou motonetas de fabricação nacional equipadas com motor de cilindrada não superior a 250 cm³ (duzentos e cinquenta centímetros cúbicos), quando adquiridos por:

I – motoristas ou motociclistas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros ou de cargas, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o veículo à utilização na categoria de aluguel (táxi, mototáxi ou motofrete);

II – motoristas ou motociclistas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros ou de cargas (táxi, mototáxi ou motofrete), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi, mototáxi ou motofrete);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros ou de cargas, na categoria de aluguel (táxi, mototáxi ou motofrete), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As isenções previstas nas Leis nos 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e 8.383, de 30 de dezembro de 1991, de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), respectivamente, concedidas à aquisição de veículos automotores por taxistas e pessoas com deficiência têm se mostrado como importante instrumento para garantia do direito à locomoção, estabelecido no art. 5º da Constituição, e à autonomia das pessoas com deficiência, conforme preceitua a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova York, em 30 de



ri2024-06443
Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4129891618>

Avulso do PL 2934/2024 [4 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

março de 2007, e internalizada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

As deficiências no transporte público fartamente atestadas por todos que se utilizam dele em praticamente todas as cidades do Brasil também exacerbam a relevância desses incentivos fiscais.

Não obstante, entendemos que os diplomas legais mencionados carregam em seu bojo um tratamento discriminatório injustificado ao não conferirem o benefício tributário às motocicletas e motonetas adquiridas por motociclistas que exerçam atividade profissional de transporte de passageiros e de cargas.

Além disso, a participação das motocicletas no setor automobilístico subiu de 33,78%, em 2021, para 39,18%, em 2023, mostrando sua relevância para o deslocamento do brasileiro, segundo anuário da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabrave).

Esse projeto de lei visa corrigir essa injustiça e expandir o acesso da população brasileira a esse meio de locomoção ágil e de baixo custo, especialmente para as pessoas com deficiência.

Importante esclarecer, ainda, que entendemos que essa proposição não demanda estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme determina o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nem medidas compensatórias ou previsão nas leis orçamentárias, em obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal - LRF).

O entendimento do Supremo Tribunal Federal tem evoluído para considerar que o art. 113 do ADCT operou “verdadeira constitucionalização da normatividade do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal”, conforme voto do Ministro Cristiano Zanin na medida cautelar no bojo da ADI nº 7.633.

Ora, se o inciso I do § 3º do art. 14 da LRF dispensa as medidas previstas no *caput* para as alterações nas alíquotas de vários impostos, entre eles o IPI e o IOF, então avaliamos que essa desobrigação também alcança a estimativa reclamada pelo art. 113 do ADCT.



ri2024-06443
Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4129891618>

Avulso do PL 2934/2024 [5 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

Por fim, acreditamos que a medida veiculada neste projeto de lei não fragiliza o modelo de desenvolvimento regional da Zona Franca de Manaus (ZFM). Consideramos que o público-alvo beneficiado por este projeto é bastante diminuto para impactar o efeito atrativo de investimentos que os incentivos tributários da ZFM proporcionam, especialmente após o fim da guerra fiscal com a implementação do princípio de destino pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, a reforma tributária.

Certo da relevância desta medida, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senadora ANA PAULA LOBATO

SF/24746.02224-10



ri2024-06443
Assinado eletronicamente por Sen. Ana Paula Lobato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4129891618>

Avulso do PL 2934/2024 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - art113
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art5
- Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009 - DEC-6949-2009-08-25 - 6949/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2009;6949>
- Emenda Constitucional nº 132, de 2023 - Reforma Tributária (2023) - 132/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132>
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art14
- Lei nº 8.383, de 30 de Dezembro de 1991 - LEI-8383-1991-12-30 - 8383/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8383>
 - art72
- Lei nº 8.989, de 24 de Fevereiro de 1995 - Lei de Isenção do IPI para Compra de Automóveis (1995) - 8989/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;8989>
 - art1
 - art4
 - art7





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2935, DE 2024

Reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2935/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece o Reisado como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como manifestação da cultura nacional o Reisado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Reisado¹ é uma manifestação cultural tradicional que ocorre em diversas regiões do Brasil, destacando-se especialmente no estado de Sergipe². Essa dança, que combina elementos religiosos e folclóricos, celebra o nascimento do Menino Jesus e homenageia os Reis Magos, tendo grande importância na preservação das tradições e na transmissão de valores culturais.

¹ “Na chamada cultura popular é difícil definir com exatidão o conceito de reisado, mas a louvação à Natividade recebe nomes variados pelo Brasil, como Folia de Reis, Boi de Reis e Terno de Reis. Mesmo quando se profanizou, o Reisado manteve as características mais importantes da contribuição portuguesa como o cantar Benditos; as loas ao Menino, sua mãe Maria e a São José; a organização em cordões, o azul e o encarnado; entre outras”. Professor da Unit fala sobre o reisado e destaca relevância para a cultura”. Disponível em: <https://portal.unit.br/blog/noticias/professor-da-unit-fala-sobre-o-reisado-e-destaca-relevancia-para-a-cultura/>

² “Entre os grupos do folguedo em Sergipe destacam-se o Bom Jesus dos Navegantes, Flor do Lírio, Benjamim, reisado de Nadir, em Laranjeiras. Além disso, em Estância tem o Sete Estrelinha e Mulatinhas Dengosas, em Japaratuba o de Dona Bizu e em Japoatã, o Reisado Prima com Prima e o de Dona Vavá”. Professor da Unit fala sobre o reisado e destaca relevância para a cultura., loc. cit.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4122937431>

Avulso do PL 2935/2024 [2 de 4]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

De origem ibérica, o Reisado foi introduzido no Brasil pelos colonizadores portugueses durante o período colonial. Em Sergipe, a tradição se consolidou e evoluiu, tornando-se uma parte essencial do folclore local. Originalmente, a dança era realizada na época do Natal e se estendia até o Dia de Reis, mas hoje é celebrada ao longo do ano em diversos eventos e festividades.

O Reisado é composto por grupos de músicos, cantores e dançarinos que percorrem ruas e residências, anunciando a chegada do Messias e pedindo oferendas. A dança é marcada por trajes coloridos e chapéus enfeitados com fitas e espelhos. As apresentações incluem cantos e danças que retratam temas variados como amor, guerra e histórias locais, muitas vezes com um tom humorístico e satírico. Instrumentos como violão, sanfona, pandeiro, zabumba, triângulo e ganzá acompanham as performances, criando uma atmosfera festiva e envolvente.

Trata-se, assim, de uma expressão cultural que fortalece a identidade comunitária e preserva tradições. Em Sergipe, a dança é um evento comunitário que une diferentes gerações, promovendo um senso de pertencimento e continuidade cultural. Além de Sergipe, o Reisado é significativo em estados como Alagoas, Bahia e Rio de Janeiro, cada um com suas variações e particularidades.

Reconhecer o Reisado como manifestação da cultura nacional é essencial para garantir sua preservação e promoção. Esse reconhecimento poderá incentivar a inclusão do Reisado em programas educativos e culturais, ajudando a transmitir essas tradições. Além disso, poderá contribuir com a captação de recursos para a realização de eventos e a manutenção dos grupos de dança.

Dada a sua importância histórica, cultural e social, é fundamental que o Reisado seja reconhecido como uma manifestação da cultura nacional, contribuindo para a valorização e preservação dessa tradição cultural.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4122937431>

Avulso do PL 2935/2024 [3 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

SF/24162.33135-46

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4122937431>

Avulso do PL 2935/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2936, DE 2024

Reconhece a Dança de São Gonçalo como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2936/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece a Dança de São Gonçalo como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Dança de São Gonçalo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Dança de São Gonçalo é uma manifestação cultural de grande relevância em diversos estados brasileiros, especialmente em Sergipe¹. Essa dança, que mistura elementos religiosos e folclóricos, possui raízes profundas na cultura popular e colabora com a preservação das tradições e a transmissão de valores culturais.

A dança tem origem portuguesa, mas foi amplamente adotada e transformada pela cultura afro-brasileira. Segundo registros históricos, chegou ao Brasil no início do século XVIII, sendo primeiramente documentada na Bahia em 1718. Desde então, espalhou-se por várias regiões do País, sendo particularmente forte no Nordeste, incluindo Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Bahia.

A dança geralmente é realizada como forma de pagamento de promessas a São Gonçalo, em cerimônias que incluem danças e rezas. Em

¹ Destaque-se o grupo da comunidade da Mussuca, situada na zona rural de Laranjeiras/SE.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sergipe, é marcada pela formação de duas fileiras, uma de homens e outra de mulheres, voltadas para um altar com a imagem do santo. Os dançarinos, liderados por violeiros, realizam várias voltas ao som de músicas devocionais. As vestimentas variam, mas frequentemente incluem trajes brancos, simbolizando pureza e devoção.

A manifestação possui grande importância para a manutenção da identidade cultural das comunidades onde é praticada. Em Sergipe, por exemplo, a dança é um evento comunitário que fortalece os laços sociais e preserva as tradições afro-brasileiras. Além de Sergipe, a dança também é significativa em outras partes do Nordeste, onde cada localidade adiciona suas próprias características e elementos culturais.

Assim, reconhecer a Dança de São Gonçalo como manifestação da cultura nacional é uma medida essencial para garantir sua preservação e promoção. O reconhecimento poderá incentivar a inclusão da dança em programas educativos e culturais, ajudando a transmitir essas tradições. Além disso, poderá auxiliar na captação de recursos para a realização de eventos e a manutenção dos grupos de dança.

Dessa forma, dada a sua importância histórica, cultural e social, é fundamental que a Dança de São Gonçalo seja reconhecida como uma manifestação da cultura nacional. Esse reconhecimento contribuirá para a valorização e a preservação dessa tradição cultural, fortalecendo a identidade e a coesão comunitária em diversas regiões do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1615160447>

Avulso do PL 2936/2024 [3 de 3]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2937, DE 2024

Reconhece a dança das Taieiras como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2937/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece a dança das Taieiras como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a dança das Taieiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As Taieiras são uma expressão cultural tradicional, originária dos estados da Bahia e de Sergipe¹, que incorpora elementos religiosos e folclóricos de grande importância histórica e social.

A dança das Taieiras surgiu nos engenhos de açúcar durante o período escravocrata e está associada ao culto de santos católicos, como São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, santos protetores dos negros. Originalmente, as Taieiras eram formadas por mulheres negras que, vestidas com trajes coloridos e enfeitados, dançavam e cantavam em procissões religiosas. Essa tradição foi mantida e adaptada ao longo dos anos, sendo uma forma de expressão cultural e religiosa profundamente enraizada na comunidade. Na síntese de Ribeiro²,

¹ Em Sergipe, destaque-se a presença da dança das Taieiras em Laranjeiras, Lagarto, São Cristóvão e Japarutuba.

² RIBEIRO, Hugo Leonardo. Etnomusicologia das Taieiras de Sergipe: uma tradição revista. Disponível em: https://www.hugoribeiro.com.br/download-textos-pessoais/dissertacao_taierras.pdf

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7371233854>

Avulso do PL 2937/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24129.78343-11

Os grupos de Taieiras se incluem entre os “reinados”, onde estão também os Congos, Congadas e Maracatus. São formados pelo Rei e pela Rainha (às vezes são duas), acompanhantes [deles], taieiras (quase sempre mulheres com vestidos brancos enfeitados de fitas coloridas), e instrumentistas. Esses são geralmente compostos por um tocador de tambor, e ganzás manipulados pelas taieiras, mas isto pode variar a depender do grupo.

As apresentações envolvem coreografias em fileiras e círculos, ao som de tambores e chocalhos, conhecidos como querequeché. As dançarinas usam saias rodadas e coloridas, turbantes e diversos adereços. Trata-se de uma representação viva das tradições africanas e afro-brasileiras, que promove a coesão comunitária, além de fortalecer a identidade cultural e oferecer uma conexão com as raízes ancestrais. Além disso, as Taieiras possuem grande relevância para a educação e a preservação da história cultural, transmitindo valores e práticas culturais.

A manifestação já é reconhecida como patrimônio imaterial sergipano pelo Decreto nº 29.558, de 23 de outubro de 2013. No entanto, é necessário a distinção em âmbito nacional para assegurar a proteção e a promoção dessa importante tradição cultural. Esse reconhecimento contribuirá para a obtenção de recursos e de apoio para a continuidade das práticas e a inclusão das Taieiras em programas educativos e turísticos.

Assim, esse ato permitirá a preservação e a valorização dessa tradição cultural de grande valor histórico e social, além de fortalecer a identidade cultural e promover a educação sobre as culturas afro-brasileiras.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7371233854>

Avulso do PL 2937/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

SF/24129.78343-11

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7371233854>

Avulso do PL 2937/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:decreto:2013;29558](https://normas.lex.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2013;29558)

<https://normas.lex.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2013;29558>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2938, DE 2024

Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2938/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Chegança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Chegança é uma manifestação profundamente enraizada na história e na cultura popular brasileira, bastante presente no estado de Sergipe¹. Originada das antigas jornadas marítimas, das histórias dos navegantes portugueses e das lutas medievais travadas entre europeus, árabes e turcos, a Chegança celebra as aventuras e desventuras dos marinheiros em alto-mar, imortalizando suas experiências em forma de dança e teatro.

“Chegança dos marujos”, “Marujada”, “Chegança dos Mouros”, “Barca”, “Fandango”, “Marujada”, são diversas as denominações da Chegança. Embora tenha um grande número de variantes e adaptações,

¹ No Estado de Sergipe, merecem especial destaque os grupos presentes nos municípios de Aracaju, de Divina Pastora, de Itabaiana, de Lagarto, de Laranjeiras, e de São Cristóvão.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

tornando difícil sua descrição unificada, sempre coincide com a encenação da trajetória de um barco em viagem².

No contexto sergipano, a Chegança se apresenta como um folguedo que incorpora elementos musicais, teatrais e coreográficos, narrando episódios de batalhas, conquistas e devoção religiosa dos marinheiros. Essa tradição é particularmente relevante em regiões costeiras, onde a vida marinha tinha grande influência na economia e na cultura locais. O espetáculo da Chegança envolve um elenco variado de personagens, incluindo o Capitão, o Contramestre, marinheiros e figuras mitológicas, todos enfeitados com trajes coloridos e acessórios náuticos.

Conforme sintetiza Santos³,

No entender de Mário de Andrade (2002, p. 112), este termo [“Chegança”] liga-se às expressões “chegar” ou “chegado”, que indicam, certamente, trabalhos no mar. Diz ainda que, o termo “chegar”, de forma mais precisa, significa “dobrar as velas quando o navio chega”, e “chegado” indica “abordar de um navio a outro”. Já em terra firme é que eles vão contar tudo aquilo que ocorreu no mar, os sofrimentos, as vitórias e os livramentos. Vão procurar um santo de louvação para prestar os seus louvores por serem salvos dos naufrágios. Ou seja, é na chegada que são contadas as histórias de mar, de marinheiros.

A Chegança em Sergipe é celebrada com grande entusiasmo, especialmente em festas religiosas e populares, sendo um momento de união comunitária e celebração das raízes culturais. Os enredos das apresentações são ricos em simbolismo, refletindo as narrativas marítimas, a resistência e a resiliência dos povos que habitam a região. A música, executada com instrumentos como pandeiros, tambores e violas, é uma parte fundamental do espetáculo, dando ritmo e vida às histórias encenadas.

Nesse sentido, a preservação da Chegança é essencial para a manutenção da identidade cultural sergipana e brasileira. Reconhecê-la

² SANTOS, Bruno Dias dos. Caminhos e Andanças de Divina Pastora-SE. Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade. Anais, Volume XVI, n. 12, set. 2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/18912/2/CaminhosAndancasChegancaDivinaPastora.pdf>

³ SANTOS, Bruno Dias dos. *Ob. cit., loc. cit.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

como manifestação da cultura nacional ajudará a garantir que essa tradição continue a ser preservada e transmitida. Além de proporcionar uma plataforma para a expressão cultural, o reconhecimento oficial pode incentivar a inclusão da Chegança em programas educativos e culturais, promovendo uma maior compreensão e valorização das nossas tradições históricas.

Assim, considerando a riqueza histórica e cultural da Chegança, sua contribuição para a identidade local e nacional e a importância de preservar nossas tradições, é imperativo que essa manifestação seja oficialmente reconhecida. Isso fortalece a identidade cultural e promove a diversidade e a inclusão, celebrando a pluralidade da história e da cultura brasileiras.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2205 – Sen.Rogeriocarvalho@senado.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1058584291>

Avulso do PL 2938/2024 [4 de 4]



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2939, DE 2024

Reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

AUTORIA: Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2939/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece a cultura gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação da cultura nacional e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), para incluir a cultura gospel entre os segmentos atendidos por doações e patrocínios à produção cultural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a cultura gospel e os eventos a ela relacionados, englobando música, artes cênicas, vestuário, literatura, arte visual, dança, audiovisual, gastronomia, artesanato e toda manifestação cultural que tenha a vida cristã como base.

Parágrafo único. Os templos religiosos difusores da cultura gospel ficam reconhecidos como pontos de cultura, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º O poder público incentivará, promoverá e protegerá a cultura gospel, reconhecendo sua importância no desenvolvimento cultural e no fortalecimento dos valores cristãos.

Art. 3º Serão criados mecanismos de apoio e incentivo à cultura gospel, incluindo programas de fomento, concessão de recursos financeiros e facilidades para a realização de eventos e atividades culturais relacionadas, que deverão ser estabelecidos em conformidade e nos termos dos arts. 28 a 30 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC).



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF - Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
Telefone: +55 (61) 3303-4823 – sen.lucasbarreto@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6373836682>

Avulso do PL 2939/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Art. 4º O poder público promoverá a preservação, a valorização e a difusão da cultura gospel por meio da criação de espaços adequados para a realização de apresentações, exposições e atividades culturais, bem como a promoção de festivais, concursos e premiações voltadas para a cultura gospel.

Art. 5º O poder público deverá levar em consideração o reconhecimento e a valorização da cultura gospel nos Conselhos de Política Cultural, nos termos dos arts. 16 a 18 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024, bem como na realização das Conferências de Cultura, nos termos do art. 19 da Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024.

Art. 6º O art. 31-A da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 31-A.** Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a cultura gospel e os eventos a ela relacionados.” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As democracias devem ser expressões da cultura da sociedade em que se instalam, bem como de seus melhores valores humanos.

Nossa sociedade nasceu e se desenvolveu como sociedade cristã. A separação entre religião e Estado, instituída pelo Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, não estimulou, em nossa história, o desenvolvimento de um Estado hostil à religião, como foi o caso em tantos outros. Ao contrário, nossa legislação constitucional prima por reter o melhor de dois mundos, o da fé e o da razão, na medida em prevê várias modalidades de cooperação entre as religiões e o Estado.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF - Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
Telefone: +55 (61) 3303-4823 – sen.lucasbarreto@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6373836682>

Avulso do PL 2939/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Fenômeno multifacetado que transcende as paredes das igrejas e influencia a sociedade de maneira significativa, a cultura gospel no Brasil tem suas raízes no início do século XX, quando missionários batistas e presbiterianos dos Estados Unidos trouxeram hinos americanos para o País. Essas músicas foram traduzidas para o português e começaram a ser incorporadas ao repertório das igrejas brasileiras. Sua expansão deu origem a um movimento de maior amplitude, um estilo de vida que se convencionou chamar cultura gospel.

Por não se tratar de uma expressão delimitada, mas sim de um intercâmbio de discursos, atitudes e comportamentos, a cultura gospel, além da música, abarca literatura, dança, teatro, moda ou qualquer outra produção humana. Acima de tudo, pressupõe valores, pois o termo *gospel* refere-se à mensagem cristã e à adoração a Deus.

Para além de seu papel espiritual, a cultura gospel promove valores como esperança, fé e amor, independentemente de vinculação religiosa. Por sua constante interação com elementos de outras culturas, ela se adapta, se reinterpreta e ressignifica elementos pessoais, sociais e econômicos.

Pela alta relevância social desta iniciativa, que busca valorizar a cultura gospel e elevá-la ao nível das demais manifestações culturais, pedimos aos nobres e às nobres Pares o apoio a esta proposição.

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF - Ala Afonso Arinos, Gabinete nº 02
Telefone: +55 (61) 3303-4823 – sen.lucasbarreto@senado.leg.br

Assinado eletronicamente por Sen. Lucas Barreto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6373836682>

Avulso do PL 2939/2024 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:decreto:1890;119-1](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1890;119-1)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1890;119-1>
- [Lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991 - Lei Rouanet \(1991\) - 8313/91](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8313)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8313>
 - art31-1
- [Lei nº 13.018, de 22 de Julho de 2014 - LEI-13018-2014-07-22 - 13018/14](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13018)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13018>
 - art4_cpt_inc1
- [Lei nº 14.835 de 04/04/2024 - LEI-14835-2024-04-04 , Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura - 14835/24](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14835)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;14835>
 - art19





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2940, DE 2024

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre a cláusula compensatória esportiva, as condições de pagamento da remuneração de atletas em caso de acidente de trabalho, o contrato especial de trabalho esportivo e o direito de arena.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2940/2024 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre a cláusula compensatória esportiva, as condições de pagamento da remuneração de atletas em caso de acidente de trabalho, o contrato especial de trabalho esportivo e o direto de arena.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 86 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 86.**.....
.....

§ 3º-A. A cláusula compensatória esportiva será paga pela organização de prática esportiva empregadora em favor do atleta em parcelas mensais iguais e sucessivas até o termo final do contrato originalmente pactuado e será devida a partir da rescisão do contrato especial de trabalho esportivo.

§ 3º-B. Caso, no curso do pagamento da cláusula compensatória esportiva, o atleta celebre novo contrato de trabalho com distinta organização de prática esportiva, será a organização de prática esportiva anterior remida do pagamento das parcelas finais da cláusula compensatória esportiva quando o salário do atleta com a nova organização esportiva empregadora for igual ou superior àquele que recebia anteriormente ou, caso seja inferior, será devida pela organização de prática esportiva anterior somente a sua diferença, e seguirá o parcelamento em curso apenas pelo saldo.

§ 3º-C. Nas hipóteses do § 3º-B, será utilizado como parâmetro de cálculo o valor global do contrato de trabalho do atleta, considerando, proporcionalmente, o tempo de contrato, bem como os



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3996755539>

Avulso do PL 2940/2024 [2 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

valores totais dos salários referentes ao vínculo anterior e ao vínculo subsequente.

.....

§ 6º A ocorrência de atraso no pagamento das parcelas da cláusula compensatória esportiva resultará na aplicação automática de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, independentemente de notificação ou aviso prévio.

.....

§ 13. Em caso de ocorrência de acidente de trabalho, poderá ser ofertada ao atleta a opção de receber a integralidade de seus salários durante o afastamento diretamente pela organização esportiva empregadora, hipótese em que não será necessária a comunicação do acidente do trabalho ao órgão previdenciário, bem como ficará afastada qualquer estabilidade ou indenização substitutiva prevista em lei.

§ 14. Uma vez ofertada pelo clube a opção descrita no § 13, caberá exclusivamente ao atleta a decisão de aceitar os termos ou optar pela regra geral do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).” (NR)

Art. 2º O art. 160 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 160.**.....

.....

§ 1º Salvo convenção ou acordo coletivo de trabalho em contrário, 5% (cinco por cento) da receita proveniente da exploração de direitos de difusão de imagens de eventos esportivos serão repassados pelas organizações esportivas de que trata o caput deste artigo aos atletas profissionais participantes do evento, proporcionalmente à quantidade de partidas ou provas por estes disputadas, como parcela compensatória de natureza civil.

§ 2º O pagamento da verba de que trata o § 1º deste artigo será realizado por intermédio da entidade sindical nacional da respectiva categoria, regularmente constituída, que será responsável pelo recebimento e pela logística de repasse aos participantes do evento, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento das verbas pela entidade sindical nacional da respectiva categoria.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3996755539>

Avulso do PL 2940/2024 [3 de 8]



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

§ 2º-A A detentora dos direitos de transmissão deverá repassar o percentual disposto no § 1º diretamente à entidade sindical nacional, sem qualquer intermediação.

.....” (NR)

Art. 3º Revoga-se o art. 42 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva inserir no ordenamento jurídico, com ajustes, dispositivos originalmente constantes do art. 86 do Projeto de Lei nº 1.825, de 2022 (substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017), que deu origem à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), mas que foram vetados quando de sua sanção, além aprimorar a redação de dispositivos vigentes.

O § 4º do art. 86 estabelecia que a cláusula compensatória esportiva deveria ser paga pelo clube ao atleta em parcelas mensais iguais e sucessivas até o termo final do contrato originalmente pactuado, a partir da rescisão do contrato especial de trabalho esportivo. Consideramos que as regras trazidas pelo dispositivo para pagamento da cláusula compensatória são equilibradas, trazendo segurança jurídica para ambas as partes. Deve, portanto, ser reestabelecido. Em razão da vedação do aproveitamento de numeração de dispositivo vetado (art. 12, III, c, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - LCP 95/98), designamos esse parágrafo como § 3º-A.

O § 5º do art. 86, também vetado, por sua vez, diz que, no curso do pagamento da cláusula compensatória esportiva, se o atleta celebrar novo contrato de trabalho com outra organização de prática esportiva, será a organização de prática esportiva anterior dispensada do pagamento das parcelas finais da cláusula compensatória esportiva quando o salário do atleta com a nova organização for igual ou superior àquele recebido anteriormente. Caso o novo salário seja inferior, será devida pela organização de prática esportiva



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3996755539>

Avulso do PL 2940/2024 [4 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

anterior somente a sua diferença, e seguirá o parcelamento em curso apenas pelo saldo. Em razão da vedação do aproveitamento de numeração de dispositivo vetado (art. 12, III, c, da LCP 95/98), designamos esse parágrafo como § 3º-B.

O dispositivo, a um só tempo, mantém o amparo ao atleta em gozo de cláusula compensatória, sem onerar demasiadamente a organização esportiva empregadora anterior. Da forma como ficou redigido o § 3º-B, não haverá, em nenhuma hipótese, a redução da remuneração do atleta, estando este garantido pela cláusula compensatória ou pelo novo contrato de trabalho, ou, parcialmente, por ambos.

A lei estabeleceu como valor mínimo da cláusula compensatória esportiva o valor correspondente ao saldo restante do contrato. Desta feita, justo que, ocorrendo a rescisão antes do seu termo, o seu pagamento possa ocorrer em parcelas até a data final do contrato originalmente pactuado, porque assim ocorreria se cumprido o contrato até o seu termo final, não se justificando a antecipação dos valores e a expectativa do seu recebimento na data da rescisão, salvo acordo entre as partes, o que se preserva.

Dessa forma, permite-se ao clube o melhor planejamento do pagamento como fora o seu planejamento inicial no ato da contratação do atleta. Permite-se, ainda, ao atleta, receber os valores na forma e prazo como igualmente pactuou quando da celebração do seu contrato com o clube.

Ademais, a prática revela que ocorre com maior frequência a contratação do atleta por outra agremiação após a rescisão com o clube anterior, muitas vezes com salário igual ou superior ao que recebia, razão pela qual não se identificam, nesses casos, prejuízos financeiros ao atleta se remir o seu empregador original do pagamento das parcelas restantes da cláusula compensatória porque passa a receber de seu novo clube valor igual ou superior.

Se a contratação pelo novo clube ocorrer com o pagamento de salário inferior àquele que antes recebia, ensejando ao atleta prejuízo financeiro, justifica-se o pagamento da diferença proporcional ao da parcela mensal da cláusula compensatória cujo pagamento está em curso, para lhe ressarcir da diferença em relação ao seu novo salário.



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3996755539>

Avulso do PL 2940/2024 [5 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/24172.91671-02

As alterações buscam um maior equilíbrio e um maior alinhamento à realidade da relação clube e atleta, desonerando o clube caso o atleta consiga a sua recolocação em outro, se por salário igual ou superior ao anterior, e compensando o atleta com a diferença, quando inferior o salário na sua nova agremiação.

Noutro giro, em relação ao atleta, o PL busca evitar o enriquecimento indevido, na medida em que se verifica que muitos atletas acumulam vultosas quantias decorrentes de multas compensatórias mesmo estando empregados em outras agremiações, o que dá causa à situação de endividamento extremo dos clubes e ao enorme número de demandas judiciais que se acumulam sem solução.

O novo § 3º-C, por sua vez, estabelece os parâmetros para cálculo dos valores globais dos contratos de trabalho de atleta, trazendo clareza e segurança jurídica quando da aplicação do disposto no § 3º-B.

Registra-se que as mencionadas alterações estão alinhadas aos parâmetros internacionais constantes do Regulamento sobre o Estatuto e a Transferência de Jogadores (RSTP) da Federação Internacional de Futebol (FIFA).

A modificação na redação do § 6º da Lei Geral do Esporte estabelece que, em caso de ocorrência de atraso no pagamento das parcelas da cláusula compensatória esportiva, haverá a aplicação automática de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, independentemente de notificação ou aviso prévio. A nova redação é, a nosso ver, mais equilibrada tanto para o atleta quanto para o empregador, considerando que a redação atual não estabelece compensação ao atleta em caso de atraso nos pagamentos, prevendo apenas o vencimento antecipado de toda a dívida em caso de atraso superior a dois meses.

Já o novo § 13 ao art. 86 busca instituir a possibilidade de o atleta optar por receber seus salários diretamente da organização esportiva empregadora, em caso de afastamento por acidente de trabalho, caso esta ofereça tal opção. Nessa hipótese, não será necessária a comunicação do acidente de trabalho ao órgão previdenciário e ficará afastada qualquer estabilidade ou indenização substitutiva prevista em lei, já que a organização



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/399675539>

Avulso do PL 2940/2024 [6 de 8]





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

esportiva arcará com as obrigações financeiras do contrato mesmo com seu atleta afastado por acidente de trabalho. A proposta mantém parte da redação original do § 11 vetado.

O sugerido § 14 ao art. 86 dispõe que, ofertada pelo clube a opção descrita no § 13, caberá exclusivamente ao atleta a decisão de aceitar os termos ou optar pela regra geral do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Outrossim, no que tange o §1º do art. 160, que trata do direito de arena, substituímos o termo "indenizatória" por "compensatória". Ao utilizar o termo "compensatória", torna-se mais claro que a parcela repassada aos atletas profissionais é uma forma de compensação financeira pela exploração dos direitos de transmissão da partida.

Ainda relativamente ao direito de arena, propomos a modificação da redação do §2º do art. 160, para que o repasse dos respectivos valores aos atletas seja intermediado pela entidade sindical nacional da categoria, e adicionamos o § 2º-A para garantir que não haja outros intermediários atuando no referido repasse.

Por fim, propomos revogar o artigo correspondente na Lei Pelé, a fim de sanar qualquer insegurança jurídica oriunda do tratamento da mesma matéria em dois diplomas distintos.

Acreditamos que o presente projeto de lei retoma o espírito original da Lei Geral do Esporte, na forma em que foi aprovada pelas duas casas do Parlamento, fruto de longa e ampla discussão. Portanto, e diante da importância do tema, peço apoio dos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO



Assinado eletronicamente por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3996755539>

Avulso do PL 2940/2024 [7 de 8]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998 - LCP-95-1998-02-26 - 95/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1998;95>
- [urn:lex:br:federal:lei:1988;9615](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;9615)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;9615>
 - art42
- [urn:lex:br:federal:lei:2022;1825](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;1825)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;1825>
- Lei nº 14.597, de 14 de Junho de 2023 - Lei Geral do Esporte (2023) - 14597/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14597>
 - art86
 - art160





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2946, DE 2024

Altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, para estabelecer medidas voltadas à redução de riscos de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, articular o planejamento de políticas públicas com as políticas de recursos hídricos, proteção e defesa civil e enfrentamento das mudanças climáticas em âmbito federal, estadual e municipal e estabelecer o Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas.

AUTORIA: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

Altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que *dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente*, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que *institui a Política Nacional de Recursos Hídricos*, nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que *institui a Política Nacional de Educação Ambiental*, nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que *estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico*, nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que *institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima*, e nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que *estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens*, para estabelecer medidas voltadas à redução de riscos de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, articular o planejamento de políticas públicas com as políticas de recursos hídricos, proteção e defesa civil e enfrentamento das mudanças climáticas em âmbito federal, estadual e municipal e estabelecer o Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo estabelecer medidas voltadas à redução de riscos de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas, prevenir sua ocorrência, mitigar os seus efeitos nos ambientes urbano e rural, promover a adaptação para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos, articular o planejamento de políticas públicas com as políticas de recursos hídricos, proteção e defesa civil e enfrentamento das alterações climáticas em âmbito federal, estadual e municipal e estabelecer o Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas.



Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [2 de 16]



Art. 2º A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º**.....
.....
III – a avaliação dos impactos ambientais e climáticos;
.....” (NR)

“**Art. 10.** A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental ou provocar acidente ou desastre dependerão de prévio licenciamento ambiental.

.....
§ 5º O licenciamento ambiental de estabelecimentos ou atividades capazes de provocar acidente ou desastre considerará seus potenciais efeitos sobre áreas urbanas, podendo condicionar a emissão da licença ambiental à vedação do uso e da ocupação de áreas de risco e, quando imprescindível, à remoção de usos e ocupações permanentes, formais ou informais, existentes nessas áreas.

§ 6º A entidade licenciadora poderá exigir do empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, medidas específicas relativas à prevenção, à mitigação, ao monitoramento e à compensação da emissão de gases de efeito estufa (GEE), bem como medidas de adaptação às mudanças climáticas.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**
.....
V – reduzir o risco de desastres.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se desastres aqueles decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas, devendo o poder público prevenir sua ocorrência, mitigar os seus efeitos nos ambientes urbano e rural e promover a



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>



adaptação para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos.” (NR)

“**Art. 3º**

IV – a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos urbano, metropolitano, regional, estadual e nacional;

VII – a articulação do planejamento e da gestão de recursos hídricos com as políticas de proteção e defesa civil em âmbito federal, estadual e municipal.

VIII – a articulação do planejamento e da gestão de recursos hídricos com as políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em âmbito federal, estadual e municipal.” (NR)

“**Art. 7º**

I – diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos e da sua vulnerabilidade frente aos efeitos atuais e esperados das mudanças climáticas;

X – propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos e à redução do risco de desastres.” (NR)

“**Art. 27.**

III – fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos, dos Planos de Proteção e Defesa Civil em âmbito federal, estadual e municipal e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima.” (NR)

“**Art. 30.**



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [4 de 16]

IV – promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental e a redução do risco de desastres;

V – prevenir a ocupação de áreas de risco de desastre.” (NR)

“Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo, de proteção e defesa civil, de meio ambiente e de enfrentamento à mudança do clima com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.

Parágrafo único. No âmbito da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, a integração das políticas de proteção e defesa civil com as políticas federal e municipais de recursos hídricos a que se refere o caput visará à prevenção da ocupação de áreas de risco de desastre.” (NR)

“Art. 32.
.....

VI – contribuir para a redução do risco de desastres, inclusive por meio da prevenção da ocupação de áreas de risco.” (NR)

“Art. 35.
.....

XIV – estabelecer diretrizes para a integração entre o planejamento e a gestão dos recursos hídricos, o planejamento e a gestão urbana e metropolitana, o planejamento e a gestão ambiental e climática, e a redução do risco de desastres.” (NR)

“Art. 38.
.....

X – contribuir para a redução do risco de desastres;
.....” (NR)

“Art. 44.
.....



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>



IX –promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação, considerando a sua vulnerabilidade frente aos efeitos atuais e esperados das mudanças climáticas;

.....

XII – colaborar com os órgãos de proteção e defesa civil na redução do risco de desastres.” (NR)

“Art. 49.

.....

IX – ocupar ou permitir a ocupação de áreas sujeitas à restrição de uso, destinada à redução do risco de desastres.” (NR)

“Art. 50. Por infração de qualquer disposição legal ou regulamentar referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos, ocupação de áreas de risco de desastre, ou pelo não atendimento das solicitações feitas, o infrator, a critério da autoridade competente, ficará sujeito às seguintes penalidades, independentemente de sua ordem de enumeração:

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. No âmbito da educação ambiental, serão enfatizados:

I – os conceitos de riscos e vulnerabilidades socioambientais e climáticos para a compreensão integrada dos fenômenos ecológicos, desigualdades socioambientais geográficas, agravamento dos impactos ambientais e climáticos, resiliência climática e a dimensão ambiental da qualidade de vida;

II – conteúdos como economia circular, cidades sustentáveis e resilientes, saneamento básico, economia de baixo carbono, emergência climática, riscos e desastres ambientais e climáticos, preservação da biodiversidade e refugiados ambientais e climáticos.” (NR)



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [6 de 16]



“Art. 3º.....

§ 1º As ações de promoção da educação ambiental incluem, entre outros, a abordagem da problemática das mudanças climáticas e seus efeitos adversos em todos os biomas nacionais, nos ambientes urbano e rural.

§ 2º A promoção da educação ambiental pelas instituições de ensino, de que trata o inciso II do caput deste artigo, inclui a abordagem, nas matérias do currículo escolar, do fenômeno das mudanças climáticas.” (NR)

“Art. 4º.....

VII – a abordagem articulada das questões ambientais e climáticas locais, regionais, nacionais e globais;

IX – a conscientização acerca das mudanças climáticas e da importância das ações de mitigação e adaptação para seu enfrentamento.” (NR)

Art. 5º A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV – disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente, à segurança da vida e do patrimônio público e privado e à redução do risco de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas;

VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos, de



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [7 de 16]



proteção e defesa civil, de mudança do clima e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

.....”(NR)

“Art. 48.

.....

XVIII – adoção de medidas voltadas à redução do risco de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas, prevenir sua ocorrência, mitigar os seus efeitos nos ambientes urbano e rural e promover a adaptação para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos.

Parágrafo único. As políticas e ações da União de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate e erradicação da pobreza, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos, de proteção e defesa civil, de mudança do clima e outras de relevante interesse social direcionadas à melhoria da qualidade de vida devem considerar a necessária articulação, inclusive no que se refere ao financiamento e à governança, com o saneamento básico.” (NR)

“Art. 49.

.....

XVII – contribuir para a redução do risco de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas, a prevenção da sua ocorrência e a promoção de ações de adaptação para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos.” (NR)

“Art. 52.

.....

§1º

.....

VI – contemplar ações específicas de redução de risco de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [8 de 16]



ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas, à prevenção da sua ocorrência e à promoção de ações de adaptação para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos.” (NR)

Art. 6º A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**

IX – à resiliência e à adaptação das cidades às mudanças climáticas.

§ 1º Os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima estarão em consonância com o desenvolvimento sustentável, a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

§ 2º Na implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de recursos hídricos, de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo, de proteção e defesa civil e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais sobre mudança do clima.” (NR)

“**Art. 5º**

XIV – as ações de reconstrução após desastres climáticos que priorizem a implementação de infraestrutura resiliente às mudanças climáticas.” (NR)

“**Art. 6º**

XIX – os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas;

XX – o Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas.



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>



Parágrafo único. O Plano Nacional sobre Mudança do Clima de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será integrado pelos Planos de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento nos biomas, pelos planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas, e pelo Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas.” (NR)

“**Art. 11.**

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I – os planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas, visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, na geração e distribuição de energia elétrica, no transporte público urbano e nos sistemas modais de transporte interestadual de cargas e passageiros, na indústria de transformação e na de bens de consumo duráveis, nas indústrias químicas fina e de base, na indústria de papel e celulose, na mineração, na indústria da construção civil, nos serviços de saúde e na agropecuária, com vistas a atender metas gradativas de redução de emissões antrópicas quantificáveis e verificáveis, considerando as especificidades de cada setor, inclusive por meio do mecanismo de desenvolvimento sustentável previsto no Acordo de Paris e das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas – NAMAs, em consonância com as contribuições nacionalmente determinadas – NDCs;

II – o Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas, visando a consolidação de construções e investimentos em cidades resilientes, com adoção de medidas integradas que permitam a reconstrução de cidades adaptadas às mudanças climáticas e que mitiguem seus impactos, com prioridade para sistemas de drenagem, obras de contenção de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, proteção dos sistemas estuarinos e zona costeira e manejo de recursos hídricos.” (NR)

Art. 7º A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [10 de 16]



IX – reduzir o risco, prevenir a ocorrência e mitigar os efeitos de acidentes ou desastres em áreas urbanas, inclusive por meio da prevenção do uso e da ocupação de áreas de risco e, quando imprescindível, da remoção de usos e ocupações permanentes, formais ou informais, existentes nessas áreas.” (NR)

“Art. 4º

VI – a integração entre a segurança de barragens e as políticas locais de recursos hídricos, de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo, de proteção e defesa civil, de meio ambiente e de mudança do clima.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Balanço da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, de 24 de junho último, a maior tragédia climática do País, com enchentes e alagamentos, afetou 478 cidades, com mais de 388.000 desalojados e um número expressivo de 2.398.255 afetados. Constatam-se cerca de 180 óbitos confirmados, além de 32 pessoas desaparecidas e mais de 800 feridos.

Nas últimas décadas, cresceu o consenso científico a respeito da existência e do agravamento dos efeitos adversos da mudança do clima. De acordo com o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, na sigla em inglês) da Organização das Nações Unidas (ONU), o fenômeno é inequívoco e decorre da emissão de gases de efeito estufa por diversas atividades humanas. No mundo, a causa principal é a queima de combustíveis fósseis; no Brasil, são o desmatamento, as queimadas e os incêndios florestais.

Se a ciência já tem absoluta clareza sobre suas causas e consequências, as mudanças climáticas começam a se tornar uma dolorosa realidade na vida cotidiana das pessoas. Embora não seja possível estabelecer uma relação direta entre eventos climáticos específicos e as alterações no clima, até a mais remota



ch-kk2024-05135

Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [11 de 16]



povoação e o mais isolado dos pequenos agricultores percebem mudanças importantes nas condições climáticas. Não resta dúvida de que enchentes, secas e ventanias estão se tornando cada vez mais frequentes e intensas. Tais previsões, a seu turno, fazem parte das conclusões do 6º Relatório do IPCC, de 2023, que prevê que cada 0,5°C de aumento na temperatura global causará aumentos visíveis na frequência e severidade de calor extremo, tempestades e secas.

Um desastre nunca é um fenômeno natural. Elevação do nível da água, carência prolongada de chuvas, deslizamentos de encostas e fortes ventos são, esses sim, fenômenos que ocorrem naturalmente. Entretanto, a inundação de áreas urbanas, a escassez de água para dessedentação humana, o soterramento e o destelhamento de moradias são resultado da conjugação de eventos – naturais ou antropogênicos – adversos com a ocupação humana desordenada. Um desastre é sempre uma construção social.

A mitigação de riscos, a prevenção, a preparação e a resposta contra desastres e a reconstrução das áreas atingidas são temas afetos à legislação de proteção e defesa civil, especialmente às Leis nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que “trata das transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres”.

A formulação e os subseqüentes aprimoramentos dessas normas decorreram, todos, de desastres registrados no território nacional, particularmente os deslizamentos de terra na região serrana do Rio de Janeiro em 2011, o rompimento da barragem de Fundão em 2015 em Mariana (MG), mais um rompimento de barragem de rejeitos em Brumadinho (MG) em 2019, as enchentes em Petrópolis (RJ) em 2022. Agora, a tragédia no Rio Grande do Sul exige o aperfeiçoamento das leis vigentes.

Sem dúvida, a legislação de proteção e defesa civil representa um avanço. Contudo, a realidade dos desastres no Brasil, sua recorrência e crescente



ch-*kk*2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [12 de 16]



gravidade, atestam sua insuficiência como política pública meramente setorial. Ainda que diversas leis mencionem a conveniência de articulação com outras políticas públicas correlatas, todas elas adotam, também, abordagens setoriais. A julgar pelos resultados por elas alcançados, é difícil dizer que alguma delas tenha atingido os objetivos almejados e a efetividade esperada e necessária. Em outras palavras: os problemas persistem e se agravam.

São inegáveis as interfaces da política pública de proteção e defesa civil com as de meio ambiente (Lei nº 6.938, de 1981), recursos hídricos (Lei nº 9.433, de 1997), educação ambiental (Lei nº 9.795, de 1999), saneamento básico (Lei nº 11.445, de 2007), mudança do clima (Lei nº 12.187, de 2009) e de segurança de barragens (Lei nº 12.334, de 2010). É fundamental, agora, dar mais um passo no sentido de garantir a coordenação e a articulação entre todas elas no território.

A proposição que apresentamos prevê alterações em todas essas leis, com o objetivo de incorporar nelas as dimensões de mitigação de riscos e prevenção de desastres.

Na Política Nacional de Meio Ambiente, propomos alterações atreladas à avaliação de impactos climáticos como instrumento da política, além da previsão de que o licenciamento ambiental de estabelecimentos ou atividades capazes de provocar acidente ou desastre considerará seus potenciais efeitos sobre áreas urbanas, podendo condicionar a emissão da licença ambiental à vedação do uso e da ocupação de áreas de risco e, quando imprescindível, à remoção de usos e ocupações permanentes, formais ou informais, existentes nessas áreas.

Diversas alterações são propostas na Lei nº 9.433, de 1997. Entre elas, busca-se introduzir como objetivo da Política Nacional de Recursos Hídricos a redução do risco de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas, prevenir sua ocorrência, mitigar os seus efeitos nos ambientes urbano e rural e promover a adaptação para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos. Além disso, é imprescindível



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [13 de 16]



acrescentar como conteúdo mínimo do Plano de Recursos Hídricos o diagnóstico que contemple a vulnerabilidade dos recursos hídricos frente aos efeitos atuais e esperados das mudanças climáticas, bem como propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso.

A Política Nacional de Educação Ambiental deve, igualmente, ser aprimorada. Para tanto, incluímos menções aos temas de emergência climática, riscos e desastres ambientais e climáticos no âmbito da educação ambiental, eis que necessários para ações de educação e conscientização ambientais.

A Lei nº 11.445, de 2007, ao tratar do saneamento básico, apresenta lacunas quanto à correlação entre os serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais e a redução do risco de desastres decorrentes de enchentes, inundações e enxurradas, bruscas ou graduais, resultantes de eventos adversos associados ou não às mudanças climáticas. Buscamos suprimir tais omissões com alterações nos arts. 2º (diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico), 48 e 49 (diretrizes e objetivos da Política Federal de Saneamento Básico) e 52 (conteúdo do Plano Nacional de Saneamento Básico).

À Política Nacional sobre Mudanças do Clima são acrescentados como objetivo a resiliência e a adaptação das cidades às mudanças climáticas e, como diretriz, as ações de reconstrução após desastres climáticos que priorizem a implementação de infraestrutura resiliente às mudanças climáticas. Propõe-se a criação do Plano Nacional de Infraestrutura Resiliente às Mudanças Climáticas como instrumento da Política.

Por fim, a Política Nacional de Segurança de Barragens passa a ter como objetivos a redução do risco e a prevenção da ocorrência e mitigação dos efeitos e acidentes ou desastres em áreas urbanas, inclusive por meio da prevenção do uso e da ocupação de áreas de risco e, quando imprescindível, da remoção de usos e ocupações permanentes, formais ou informais, existentes nessas áreas. Como fundamento dessa Política, propõe-se a integração entre a segurança de barragens e as políticas locais de recursos hídricos, de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo, de proteção e defesa civil, de meio ambiente e de mudança do clima.



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [14 de 16]



Conto com o apoio dos nobres Pares para a análise, aprimoramento e aprovação deste Projeto de Lei que, tenho certeza, contribuirá para salvar vidas e preservar patrimônios, na medida em que garante a coordenação e a articulação das ações de gerenciamento de riscos no âmbito das diversas políticas públicas correlatas incidentes sobre o território.

Destarte, proponho aos meus nobres pares o Projeto em apreço, solicitando apoio à presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador HAMILTON MOURÃO



ch-kk2024-05135
Assinado eletronicamente por Sen. Hamilton Mourão
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9264260293>

Avulso do PL 2946/2024 [15 de 16]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981 - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente - 6938/81
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1981;6938>
- Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - Lei de Gestão de Recursos Hídricos (1997) - 9433/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9433>
- Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 - Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (1999) - 9795/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9795>
- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico (2007) - 11445/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>
- Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - LEI-12187-2009-12-29 - 12187/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12187>
- Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010 - LEI-12334-2010-09-20 - 12334/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12334>
- Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 - LEI-12608-2012-04-10 - 12608/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12608>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2948, DE 2024

Altera o art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para incrementar a pena para a conduta de disseminação de fake news no período de campanha eleitoral e nos seis meses que a antecedem, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2948/2024 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para incrementar a pena para a conduta de disseminação de *fake news* no período de campanha eleitoral e nos seis meses que a antecedem, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 323 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 323.** Disseminar, no período de campanha eleitoral e nos seis meses que a antecedem, fatos que sabe inverídicos e que sejam capazes de exercer influência perante o eleitorado ou comprometer a higidez do processo eleitoral.

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Incide nas mesmas penas quem:

I - produz, oferece ou vende conteúdos textuais e audiovisuais inverídicos acerca de partidos ou candidatos;

II - promove ou financia, ainda que indiretamente, a disseminação da informação falsa.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A disseminação de *fake news* é nefasta porque capaz de desvirtuar o processo eleitoral, induzindo o eleitor a erro e comprometendo o princípio democrático e a representatividade.



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1361419704>

Avulso do PL 2948/2024 [2 de 4]



A realização de eleições livres, com resultado justo, que reflitam os anseios dos eleitores pressupõe o combate às *fake news*, que, infelizmente, passaram a ter relevância capaz de corromper o processo eleitoral.

Por essa razão, urge criminalizar, com o merecido rigor, a disseminação de *fake news*, bem como as condutas de quem a promove ou financia. É o que fazemos neste projeto de lei.

Por se tratar de proposição relevantíssima, que busca a proteção do Estado Democrático de Direito, pedimos aos ilustres Parlamentares que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



jw2024-07748
Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1361419704>

Avulso do PL 2948/2024 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>

- art323

Avulso do PL 2948/2024 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2949, DE 2024

Altera a Lei nº 12.009, de 2009, e a Lei nº 12.587, de 2012, para permitir o uso de aplicativo ou plataforma de comunicação em rede no transporte remunerado privado individual de passageiros realizado por meio de motocicletas (aplicativo para mototáxi).

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2949/2024 [1 de 5]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 12.009, de 2009, e a Lei nº 12.587, de 2012, para permitir o uso de aplicativo ou plataforma de comunicação em rede no transporte remunerado privado individual de passageiros realizado por meio de motocicletas (aplicativo para mototáxi).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para permitir o uso de aplicativo ou plataforma de comunicação em rede no transporte remunerado privado individual de passageiros realizado por meio de motocicletas – aplicativo para mototáxi.

Art. 2º A Lei nº 12.009, de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“**Art. 3º - A.** O transporte remunerado privado individual de passageiros realizado por meio de motocicleta poderá ser comercializado por intermédio de aplicativo ou plataforma de comunicação em rede.” (NR)

Art. 3º O inciso I do art. 11-B da Lei nº 12.587, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11 - B.**
I - possuir Carteira Nacional de Habilitação que contenha a informação de que exerce atividade remunerada na categoria:
a) A, para condução de veículo motorizado de duas ou três rodas;
b) B ou superior, para condução dos demais veículos;
.....” (NR)



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6166165463>

Avulso do PL 2949/2024 [2 de 5]



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte individual de passageiros por motocicleta, popularmente conhecido como mototáxi, é uma atividade profundamente enraizada nas cidades do interior do Brasil. Inicialmente, este serviço operava na informalidade, mas gradualmente se tornou parte integrante do cotidiano tanto das pequenas quanto das grandes cidades brasileiras. O mototáxi surgiu como uma solução alternativa frente às deficiências do sistema de transporte público, especialmente em áreas com infraestrutura inadequada ou onde o transporte coletivo é escasso e inseguro.

O mototáxi oferece diversas vantagens, como preços reduzidos, maior fluidez no trânsito, rapidez e comodidade no deslocamento, especialmente em áreas urbanas congestionadas. Além disso, esse serviço preenche uma lacuna deixada pelo transporte coletivo, oferecendo uma opção segura e eficiente para bairros marginalizados pelas redes tradicionais de transporte.

Este projeto de lei visa regulamentar e incentivar o uso de aplicativos de comunicação no transporte de passageiros por motocicletas. Tal medida visa alinhar o serviço de mototáxi às recentes mudanças do mercado de trabalho e às inovações tecnológicas, promovendo maior segurança, transparência e eficiência.

A regulamentação proposta permitirá que os mototaxistas se integrem à economia digital, potencializando sua competitividade e capacidade de atração de clientes. Espera-se, assim, reverter a drástica queda nas corridas, proporcionando estabilidade e crescimento econômico para os profissionais do



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfo Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6166165463>

Avulso do PL 2949/2024 [3 de 5]



setor. Além disso, os usuários se beneficiarão de um serviço mais organizado, acessível e seguro, o que contribuirá para a melhoria geral da mobilidade urbana no país.

A modernização e regulamentação do serviço de mototáxi através de aplicativos é uma necessidade imperativa para assegurar a continuidade e prosperidade dessa atividade tão essencial ao transporte urbano. A aprovação deste projeto de lei representa um passo significativo em direção à adaptação às novas realidades do mercado de trabalho, garantindo benefícios tanto para os profissionais do setor quanto para os usuários.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6166165463>

Avulso do PL 2949/2024 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.009, de 29 de Julho de 2009 - Lei do Mototáxi e Motoboy - 12009/09
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2009;12009>
- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>
 - art11-2_cpt_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2951, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola; a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências; e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; bem como revoga dispositivos da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar os marcos legais do seguro rural.

AUTORIA: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2951/2024 [1 de 16]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola; a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências; e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; bem como revoga dispositivos da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar os marcos legais do seguro rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei promove o aperfeiçoamento dos marcos legais do seguro rural.

Art. 2º A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º**
.....
XIII - seguro rural;
.....” (NR)

“CAPÍTULO XV
Do Seguro Rural

Art. 56. É instituído o seguro rural destinado a:

.....



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [2 de 16]



Parágrafo único. As atividades agrícolas, pecuárias, florestais, aquícolas e pesqueiras serão amparadas pelo seguro rural previsto nesta Lei.” (NR)

“**Art. 58.** A apólice de seguro rural poderá constituir garantia nas operações de crédito rural.” (NR)

“**Art. 82.** São fontes de recursos financeiros para o seguro rural:” (NR)

“**Art. 103.**
.....

Parágrafo único.

I - a prioridade na obtenção de apoio financeiro oficial, através da concessão de crédito rural e outros tipos de financiamentos, bem como a cobertura do seguro rural concedidos pelo Poder Público;

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**
.....

§ 4º As despesas com a subvenção econômica de que trata este artigo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Órgão ‘Operações Oficiais de Crédito, Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda’.

§ 6º O Conselho Monetário Nacional (CMN) poderá dispor sobre a contratação de seguro rural nas operações de crédito rural.

§ 7º As operações de crédito rural amparadas por seguro rural terão benefícios e incentivos definidos pelo CMN, tais como:

- I - taxas de juros com condições favorecidas ao tomador;
- II - prioridade de acesso ao crédito rural, inclusive quando se tratar de prorrogação ou de renegociação; e
- III – financiamento do prêmio do seguro.

§ 8º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), objetivando o cumprimento no disposto no § 2º do artigo 3º desta Lei, ouvido o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural,



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>



regulamentará as informações a serem prestadas pelas sociedades seguradoras em suas operações de seguro rural.

§ 9º A Superintendência de Seguros Privados (Susep), no desempenho de suas ações fiscalizadora e sancionadora, apurará as irregularidades às disposições do § 7º do art. 1º desta Lei e, se for o caso, aplicará as sanções administrativas conforme disposto pelo CNSP.” (NR)

“Art. 2º

Parágrafo único. Será exigido do produtor rural, como condição para acessar a subvenção econômica de que trata esta Lei, o fornecimento de dados históricos individualizados dos ciclos produtivos antecedentes em relação à atividade agropecuária a ser segurada, objetivando a produção de dados estatísticos que facilitem os cálculos atuariais e a precificação do seguro rural.” (NR)

“Art. 3º

VII - a exigência de fornecimento de dados objeto do § 1º do artigo 2º desta Lei bem como as respectivas medidas de caráter prudencial a serem aplicadas no caso de descumprimento.

§ 2º O Poder Executivo organizará e disponibilizará na rede mundial de computadores um banco de dados com as informações das operações subvencionadas, objetivando fornecer dados estatísticos que facilitem os cálculos atuariais e a precificação do seguro rural.

§ 3º O Poder Executivo organizará e disponibilizará na rede mundial de computadores um manual codificando as regras que regem a Subvenção ao Seguro Rural objeto desta Lei.” (NR)

“Art. 5º

VII - informar à Susep sobre irregularidades de seu conhecimento às disposições do § 8º do art. 1º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 4º A Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

§ 1º Fica autorizada a União a aportar até o limite de R\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de reais) no fundo de que trata o caput e, além disso, poderá aportar novos recursos da seguinte forma:

I – em espécie, de acordo com o previsto na lei orçamentária;

II – títulos públicos;

III – ações de sociedade onde a União tenha participação minoritária;

IV – ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário; e

V – outros recursos.

.....
§ 5º Para elegibilidade de cobertura do Fundo, considera-se seguro rural, em consonância com o art. 56 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, o grupo de seguros destinados à cobertura dos riscos peculiares às atividades agrícola, pecuária, aquícola, pesqueira e florestal, na forma de regulamento, diferenciado segundo o disposto no art. 2º da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003.

§ 6º O Fundo somente poderá auxiliar em operações de seguro rural que estejam contempladas em regra de zoneamento de riscos agropecuários regulamentada pelo Poder Executivo federal.

§ 7º As coberturas do Fundo serão definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) a partir de propostas do seu Conselho Diretor.

§ 8º A participação das sociedades seguradoras e das sociedades resseguradoras no Fundo é obrigatória para acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural de que trata a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, nos termos de seu estatuto.

§ 9º A participação, no Fundo, das demais sociedades seguradoras e sociedades resseguradoras, bem como das empresas da cadeia do agronegócio e das cooperativas de produção agropecuária, será facultativa nos termos de seu estatuto.” (NR)

“**Art. 2º** O Fundo será instituído, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente:

I - por pessoa jurídica criada para esse fim específico, que se passa a chamar Instituição Administradora, da qual a participação na condição de cotista:

a) é obrigatória para as sociedades seguradoras e as sociedades resseguradoras acessarem o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural de que trata a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003; e



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [5 de 16]



b) é facultativa para as demais sociedades seguradoras e sociedades resseguradoras, bem como para as empresas da cadeia do agronegócio e cooperativas de produção agropecuária.

.....
 § 3º Os valores referentes aos recursos a que se referem os incisos do § 2º deste artigo devem ser contabilizados e evidenciados separadamente.

§ 4º Fica autorizada, a critério do Conselho Diretor do Fundo, a destinação de recursos do Fundo para o fortalecimento do banco de dados de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 10.823, de 2003, e do zoneamento de riscos agropecuários regulamentado pelo Poder Executivo federal.” (NR)

“**Art. 3º**

§ 1º

I - a composição e as competências do Conselho Diretor do Fundo, assegurando-se a participação de pelo menos 2 (dois) representantes das sociedades seguradoras, 2 (dois) representantes das sociedades resseguradoras, 1 (um) representante das cooperativas de produção agropecuária e 1 (um) representante das empresas da cadeia do agronegócio, desde que seja atendido o que determina o § 8º deste artigo;

.....
 VI - a possibilidade do Fundo ressegurar seus riscos;

VII - as regras de constituição, de funcionamento e as atribuições do Conselho Fiscal que supervisionará a Instituição Administradora do Fundo, as quais deverão observar as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que couber; e

VIII - as atribuições da Instituição Administradora.

§ 2º Os votos da União, sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras, empresas da cadeia do agronegócio e cooperativas de produção agropecuária na assembleia de cotistas serão distribuídos na proporção do número de cotas de cada um.

.....
 § 6º As sociedades seguradoras ou sociedades resseguradoras para acessarem o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural de que trata a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, deverão, nos termos e condições previstos no estatuto do Fundo:

.....
 § 7º As demais sociedades seguradoras ou sociedades resseguradoras, as empresas da cadeia de agronegócio e as cooperativas de produção agropecuária que optarem por participar do Fundo deverão



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [6 de 16]



subscrever cotas, nos termos e condições previstos no estatuto do Fundo.

§ 8º O estatuto do Fundo definirá o número mínimo de cotas que devem ser subscritas e integralizadas pelas sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras, empresas da cadeia do agronegócio e cooperativas de produção agropecuária para assegurar representação no Conselho Diretor do Fundo.

§ 10. Durante o período de transição até a viabilidade e sustentabilidade do Fundo, o Conselho Diretor do Fundo pode estabelecer percentual máximo para cobertura suplementar do Fundo.

§ 11. Para fins de administração e gestão do Fundo, poderá ser adquirida Letra de Risco de Seguro (LRS), na forma prevista na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022.

§ 12. Dentre as atribuições da Instituição Administradora, o Estatuto do Fundo poderá dispor sobre:

I – Contratação de serviços privados e constituição de parcerias com entes públicos e privados; e

II – Assinatura de Convênios com Entes Públicos para compartilhamento de informações.” (NR)

“Art. 8º O valor das cotas do Fundo adquiridas por sociedades seguradoras, sociedades resseguradoras e empresas da cadeia do agronegócio poderá ser deduzido:

.....” (NR)

“Art. 13

§ 2º O órgão regulador de seguros, ouvido o Comitê Interministerial de Gestão de Seguro Rural, definirá as informações a serem prestadas pela instituição administradora do Fundo, bem como aquelas que deverão ser fornecidas pelas seguradoras e resseguradoras cotistas do Fundo, em função das coberturas suplementares adquiridas.” (NR)

Art. 5º Fica revogado o inciso III do art. 22 da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>



JUSTIFICAÇÃO

Costuma-se afirmar que a agricultura é uma indústria a céu aberto. Efetivamente a atividade encontra-se sujeita a ter seus resultados comprometidos por adversidades climáticas e sanitárias, além de incorrer nos riscos inerentes a qualquer atividade empresarial como os de flutuações de preço, operacionais, legais, de imagem e de mercado.

Nas regiões de clima tropical, como no Brasil, tem-se a vantagem de se poder colher duas ou mais safras por ano na mesma área cultivada, mas, por outro lado, os solos são mais pobres e a agricultura nessa faixa climática demanda controles mais intensos de pragas e doenças, quando comparada à agricultura de clima temperado.

Felizmente esses desafios foram vencidos por iniciativas que culminaram com a criação da Embrapa e a implantação de projetos como o PRODECER (Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento Agrícola dos Cerrados), que viabilizaram, em todo território nacional, práticas agrícolas diversificadas, sustentáveis, em larga escala, transformando o Brasil no maior produtor de gêneros agropecuários para exportação no planeta. Em decorrência disso, a gestão dos riscos agropecuários se transformou em pauta estratégica da mais absoluta relevância para nossa sociedade, nossa economia e para o equilíbrio das contas públicas do país.

Como o Brasil é um país continental, sempre há alguma região mais exposta a perdas dessa natureza. Nas últimas quatro safras, por exemplo, a produção agrícola das regiões Sul e Sudeste foi afetada, nas safras 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, pelo fenômeno climático *La Niña*, o qual provoca, principalmente, seca no Sul e geadas no Sudeste. Na safra de 2023/2024 as perdas foram provocadas pelo fenômeno *El Niño*, que causa seca no Centro-Oeste e enchentes e ciclones na região Sul. Para a próxima safra os meteorologistas já projetam o retorno do fenômeno *La Niña*.

O exemplo dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul desde o final de 2021 mostram a dimensão do problema e as consequências para empresas, cidadãos e os cofres públicos Federal, Estadual e Municipal. Estimativas da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) indicam que o agronegócio gaúcho possa ter perdido cerca de R\$ 35 bilhões somente em decorrência das enchentes que assolaram o Estado neste ano e que a volta à normalidade pode levar, ao menos, uma década.



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [8 de 16]



Para enfrentar problemas dessa natureza, o Governo Federal mantém dois programas de amparo aos agricultores em casos de perdas de produção decorrentes de adversidades climáticas:

- 1) o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), criado pela Lei nº 5.969, de 12 de dezembro de 1973, atualizado e regrado pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que é administrado pelo Banco Central e constitui-se numa espécie de seguro estatal de crédito, visto que a beneficiária da indenização é a instituição financeira credora; e
- 2) o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), criado pela Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que objetiva custear parte do prêmio pago pelo agricultor na contratação de sua apólice de seguro rural.

A política de subvenção ao prêmio do seguro rural é a prática mais usual em outros países e, aqui no Brasil, tem-se mostrado mais eficiente, por alavancar maior importância segurada em relação a cada real gasto pelos cofres públicos. Para o Poder Público, apresenta a vantagem da previsibilidade orçamentária, inexistente na forma como hoje funciona o Proagro.

A título de ilustração, em 2023, o Proagro cobriu uma área de 4,7 milhões de hectares e o Estado arcou com R\$ 8,5 bilhões, enquanto a área coberta com apólices subvencionadas no PSR foi de 6,3 milhões de hectares que custaram cerca de R\$ 1 bilhão ao Erário. Por esses números, o PSR, no ano passado, foi mais de 11 vezes eficiente do ponto de vista orçamentário que o Proagro, consolidando a tendência verificada nos anos passados.

Importante frisar que o público atendido pelo PSR é composto prioritariamente por produtores mais vulneráveis uma vez que, segundo dados do MAPA/SPA de 2023, 70% das apólices cobrem importância de até R\$ 350 mil, 82% área de até 100ha e 61% da subvenção paga por CPF/CNPJ não ultrapassa R\$ 10.000.

O grande desafio para o Estado, ante o contexto de maior tensão fiscal e maior demanda por proteção à produção agropecuária, é ter, de um lado, a previsibilidade orçamentária e, de outro, manter uma política pública que tenha capacidade de atender às demandas de um tipo de despesa que é eminentemente aleatória.



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [9 de 16]



Essa situação já foi enfrentada tanto em outros países, como nos Estados Unidos e na Espanha, que contam com estruturas robustas de seguro rural, quanto no Brasil, que encaminhou de forma muito efetiva uma rede de proteção aos depositantes do Sistema Financeiro Nacional. O êxito dessas experiências, que também contribuíram para a construção da presente proposta, se baseia numa abordagem ampla abrangendo um conjunto de instrumentos operando de forma coordenada e harmônica. Assim, ao se falar em mitigação dos riscos agropecuários, é necessário se pensar numa rede de proteção ao produtor rural na qual devem operar de forma coordenada e harmônica uma estrutura que envolve obrigatoriamente as seguradoras, resseguradoras e um fundo que estabilize as relações entre elas.

Com esse objetivo, a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, já autorizou a União a participar, na condição de cotista, de fundo privado que tenha por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos do seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal. O objetivo é alimentar esse fundo de forma permanente, com recursos públicos e privados dos cotistas, de modo a ter capacidade de atender a aumentos abruptos de demanda por indenização, em anos de acentuadas perdas nas atividades agropecuárias.

Entretanto, passados mais de 10 anos da Lei Complementar nº 137, verificamos que são necessários aperfeiçoamentos nos marcos legais para que o Fundo seja definitivamente instituído, contribuindo para o desenvolvimento do setor e para a segurança do produtor rural, bem como para a redução dos custos do Tesouro Nacional de modo a otimizar a utilização dos escassos recursos públicos.

A área segurada que recebe subvenção do Governo Federal apresentou uma trajetória ascendente desde o início efetivo do Programa, mas sofreu duas quedas abruptas, em 2016 e em 2022, com quedas de 73%, de 2015 para 2016, e de 48%, de 2021 para 2022. No ano de 2021, foi registrada a maior área segurada no âmbito do PSR, tendo atingido 13,69 milhões de hectares. Mesmo assim, ainda foi uma área relativamente modesta, quando comparada com a área total cultivada de cerca de 77 milhões de hectares, portanto, ainda insuficiente para fazer face a perdas de grande escala.

Vale lembrar que a área segurada e subvencionada pelo Governo dos EUA chega a 80% da área plantada contra cerca de 21% no Brasil em 2023, considerado conjuntamente o Proagro (4,7Mha), PSR (6,3Mha) e Seguro Rural sem subvenção (5,1Mha).



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [10 de 16]



O principal fator gerador de variações na área segurada objeto de subvenção federal tem sido a inconstância de recursos para a operacionalização do PSR. Enquanto o orçamento do Proagro faz parte das rubricas que compõem as Operações Oficiais de Crédito, que são classificadas de forma similar a despesas obrigatórias, já que não são contingenciáveis; o orçamento do PSR, por seu turno, compõe a estrutura orçamentária do Ministério da Agricultura e Pecuária e, por ser classificado como despesa discricionária, não conta com essa “proteção”, estando sujeito a cancelamentos, bloqueios, remanejamentos e contingenciamentos orçamentários, que, ano a ano, têm prejudicado a previsibilidade, efetividade e regularidade desse importante instrumento de política agrícola.

Para exemplificar, nos anos recentes, diante dos fatores acima apontados, houve um crescente descasamento entre a demanda por cobertura de seguro rural apresentada pelos agricultores e a capacidade de subvenção pelo Governo Federal. Em 2021, apesar de ter sido o ano recorde de área segurada com subvenção (13,69 milhões de hectares), a área total segurada foi de 16,29 milhões de hectares, ou seja, 2,60 milhões de hectares ficaram sem subvenção (16% do total). Já em 2023, o percentual de hectares segurados sem a subvenção federal cresceu para 45%. Portanto, a disponibilidade de recursos para a subvenção federal atendeu a pouco mais da metade do que foi demandado pelos agricultores.

Em função das recorrentes quebras de safras dos últimos anos e do citado descasamento entre a demanda por subvenção ao seguro rural e a disponibilidade orçamentária do governo federal, expressiva parcela dos agricultores teve comprometida a capacidade financeira de manter-se na atividade, com impactos negativos na cadeia de negócios que gira em torno do Agro e na formação de renda dos municípios em que a agropecuária tem peso relevante.

Diante da impossibilidade de ter suas perdas de safra indenizadas pelo seguro rural, geralmente resta aos agricultores renegociar suas dívidas para pagamento nas safras seguintes, o que compromete sua capacidade de investimento e inovação nos anos subsequentes.

Todavia, há que se considerar que a expansão do orçamento público federal tem que ater-se ao regramento do chamado Novo Arcabouço Fiscal instituído pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, de forma que não existe flexibilidade para comportar variações abruptas de



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [11 de 16]



demanda ordinária por recursos, causadas pelo impacto da imprevisibilidade climática sobre a produção agropecuária.

Dessa forma, o objetivo deste Projeto de Lei é aperfeiçoar os marcos legais do seguro rural, principalmente na flexibilidade para alocação de recursos públicos.

Assim, a presente proposta visa à viabilização de aporte de recursos públicos para a consolidação de um Fundo Privado de Seguro Rural que conte com a permanente injeção de recursos dos cotistas, públicos e privados, de forma a constituir-se numa reserva financeira capaz de atender aos picos de demanda já citados anteriormente e destinado à cobertura suplementar dos riscos extraordinários associados à produção rural.

Em vez de criarmos um novo fundo privado, a opção foi aperfeiçoar o Fundo instituído pela Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010. Assim, a proposição retira duas travas principais ao desenvolvimento do Fundo Catástrofe criado pela citada lei complementar: (i) do lado do setor privado, a previsão do fim da isenção de tributos a partir de 1º de julho do ano seguinte ao do início de operação do Fundo (inciso III do art. 22 da LC 137); e (ii) do lado das finanças públicas, a obrigação de aporte de até R\$ 2 bilhões por ocasião da adesão da União ao Fundo (alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 1º da LC 137).

Dessa forma, o Projeto de Lei propõe revogar a previsão de extinção da isenção de tributos e amplia as possibilidades para aporte de recursos da União no Fundo. Pela proposta, a União continua autorizada a aportar até o limite de R\$ 4 bilhões no fundo, mas também poderá aportar novos recursos da seguinte forma: (i) em espécie, de acordo com o previsto na lei orçamentária anual; (ii) em títulos públicos; (iii) em ações de sociedade onde a União tenha participação minoritária; (iv) em ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário; ou (v) com outros recursos.

A proposta também apresenta algumas inovações no Fundo da LC 137, tais como:

(i) as coberturas do Fundo serão definidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) a partir de propostas do seu Conselho Diretor;



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [12 de 16]



(ii) a participação das sociedades seguradoras e das sociedades resseguradoras no Fundo se torna obrigatória para acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural de que trata a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, nos termos de seu estatuto;

(iii) a participação das demais sociedades seguradoras e sociedades resseguradoras, bem como das empresas da cadeia do agronegócio e das cooperativas de produção agropecuária, no Fundo será facultativa nos termos de seu estatuto;

(iv) para fins de administração e gestão do Fundo, poderá ser adquirida Letra de Risco de Seguro (LRS), na forma prevista na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022;

(v) ajustes na composição do Conselho Diretor do Fundo, com maior participação do setor segurador e ressegurador;

(vi) reforço na transparência: os valores referentes à formação do patrimônio do Fundo devem ser contabilizados e evidenciados separadamente; previsão de Conselho Fiscal, que supervisionará a Instituição Administradora do Fundo;

(vii) fortalecimento de outras políticas públicas: a critério do Conselho Diretor do Fundo, fica autorizada, a destinação de recursos do Fundo para o fortalecimento de banco de dados, o que contribuirá decisivamente para levar o seguro rural a um patamar apropriado de correção de risco nas operações por ele cobertas, e do zoneamento de riscos agropecuários regulamentado pelo Poder Executivo federal;

(viii) como forma de dar maior eficiência ao seguro rural, o Fundo somente poderá auxiliar em operações de seguro rural que estejam contempladas em regra de zoneamento de riscos agropecuários regulamentada pelo Poder Executivo federal. Será uma forma de ponderação de risco e de alinhamento de produção para o desenvolvimento de culturas adaptadas ao clima e solo de cada região, seguindo calendário apropriado;

(ix) durante o período de transição até a viabilidade e sustentabilidade do Fundo, o Conselho Diretor do Fundo pode estabelecer percentual máximo para cobertura suplementar do Fundo; e



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [13 de 16]



(x) definição de atribuições da Instituição Administradora do Fundo, tais como contratação de serviços privados e constituição de parcerias com entes públicos e privados; e assinatura de Convênios com Entes Públicos para compartilhamento de informações.

A proposição também apresenta alguns aperfeiçoamentos no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural de que trata a Lei nº 10.823, de 2003, tais como:

(i) alocação das despesas com a subvenção econômica nas dotações orçamentárias consignadas no Órgão “Operações Oficiais de Crédito, Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda”;

(ii) cobrança de informações a serem prestadas pelas sociedades seguradoras em suas operações de seguro rural e pelos produtores rurais (fornecimento de dados históricos individualizados dos ciclos produtivos antecedentes em relação à atividade agropecuária a ser segurada);

(iii) determinação para o Poder Executivo, em vez de o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, organizar e disponibilizar na rede mundial de computadores um banco de dados com as informações das operações subvencionadas, objetivando fornecer dados estatísticos que facilitem os cálculos atuariais e a precificação do seguro rural; e

(iv) determinação também para o Poder Executivo organizar e disponibilizar na rede mundial de computadores um manual codificando as regras que regem a Subvenção ao Seguro Rural.

Uma inovação bastante relevante na Lei nº 10.823, de 2003, é a permissão para o Conselho Monetário Nacional (CMN) dispor sobre a contratação de seguro rural nas operações de crédito rural, pois, pela legislação em vigor, o poder público não pode exigir a contratação de seguro rural como condição para acesso ao crédito de custeio agropecuário.

A proposta também inclui a possibilidade de que as operações de crédito rural amparadas por seguro rural tenham benefícios e incentivos definidos pelo CMN, tais como: (i) taxas de juros com condições favorecidas ao tomador; (ii) prioridade de acesso ao crédito rural, inclusive quando se tratar de prorrogação ou de renegociação; e (iii) financiamento do prêmio do seguro.



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [14 de 16]



Ademais, estamos uniformizando na legislação de regência o termo “seguro rural” em substituição a “seguro agrícola”, sobretudo porque todas as legislações pertinentes deste século utilizam o primeiro termo, a exemplo das leis do prêmio de subvenção econômica e a do fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos.

Pela proposta, as atividades pesqueiras passam integralmente a poderem ser amparadas pelo seguro rural, já que havia dubiedade interpretativa acerca do tema.

Por derradeiro, mas não menos importante, entendemos que a plena viabilidade do Fundo de Catástrofe, com aporte de recursos públicos e privados, depende de vários fatores, como a melhoria do próprio instrumento de seguro rural, mas, indubitavelmente, de manutenção do sistema diferenciado de tributação para fomento e desenvolvimento da gestão de risco no País.

Nessas condições, a viabilidade de um fundo dessa natureza não deveria depender apenas de baixa sinistralidade, devendo estar preparado para suportar, ao menos, ocasionalmente, até mesmo sinistralidades acima da média histórica.

Por todo o exposto, rogamos aos nobres Pares apoio para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que não só irá proporcionar uma maior diluição do padrão de risco na agropecuária nacional, com custos partilhados entre o setor público e o privado, mas também poderá mitigar as infundáveis renegociações de dívida rural, que tanto impactam o Tesouro Nacional e reduzem a capacidade do agricultor fazer novos investimentos para melhoria de sua atividade produtiva.

Sala das Sessões,

Senadora **TEREZA CRISTINA**

PP – MS



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8105199184>

Avulso do PL 2951/2024 [15 de 16]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 137, de 26 de Agosto de 2010 - LCP-137-2010-08-26 - 137/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2010;137>
 - art22_cpt_inc3
- Lei Complementar nº 200, de 30 de Agosto de 2023 - LCP-200-2023-08-30 , Novo Arcabouço Fiscal - 200/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2023;200>
- Lei nº 5.969, de 11 de Dezembro de 1973 - LEI-5969-1973-12-11 - 5969/73
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1973;5969>
- Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas; Lei das S.A.; Lei das S/A; Lei das Sociedades por Ações; Lei das Companhias por Ações - 6404/76
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1976;6404>
- Lei nº 8.171, de 17 de Janeiro de 1991 - Lei da Política Agrícola - 8171/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1991;8171>
 - art56
- Lei nº 10.823, de 19 de Dezembro de 2003 - Lei do Seguro Rural - 10823/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10823>
 - art2
 - art3_par2
- Lei nº 14.430, de 3 de Agosto de 2022 - LEI-14430-2022-08-03 - 14430/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14430>



- Projeto de Lei nº 2.951, de 2024, da Senadora Tereza Cristina, *que altera a Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola; a Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências; e a Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, que autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; bem como revoga dispositivos da Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010, para aperfeiçoar os marcos legais do seguro rural.*

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 19/7/2024 a 25/7/2024.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO **Nº 13, DE 2024**

Institui a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa.

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa, com a finalidade de:

I – ouvir constantemente a sociedade e propor medidas e apresentar proposições legislativas para promover a vida das pessoas idosas, sempre considerando o progressivo aumento dessa população;

II – realizar eventos para debater formas de promoção da vida da pessoa idosa;

III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo, órgãos de classe e entidades da sociedade civil, para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa reunir-se-á preferencialmente no ambiente do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa será integrada pelos Senadores e Deputados Federais que assinarem sua ata de instalação, bem como por outros membros do Congresso Nacional que a ela vierem posteriormente a aderir, mediante a assinatura de instrumento próprio.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pessoa Idosa reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e as normas do Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de julho de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Hall/prs23-062



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 7

REQ nº 490/2024	Dr. Hiran	Art. 13, do RISF	11/07/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 491/2024	Ireneu Orth	Art. 13, do RISF	04/06/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 492/2024	Rodrigo Cunha	Art. 13, do RISF	04/06/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 493/2024	Eliziane Gama	Art. 13, do RISF	02/07/2024 e 03/07/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
	Eliziane Gama	Art. 13, do RISF	09/07/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 494/2024	Zequinha Marinho	Art. 13, do RISF	16/07/2024 e 17/07/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.
REQ nº 495/2024	Mara Gabrilli	Art. 43, I, do RISF	De 08/07/2024 a 14/07/2024	Licença Saúde (até a 120 dias). Art. 43, I, do RISF.
REQ nº 496/2024	Rogério Carvalho	Art. 43, I, do RISF	De 08/07/2024 a 14/07/2024	Missão política ou cultural de interesse parlamentar. Art. 13, do RISF.



**REG
00490/2024**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

SF/24439.46702-01 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Buenos Aires, Argentina, em 11/07/2024.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/07/2024 a 14/07/2024.

Sala das Reuniões, 11 de julho de 2024.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3491477226>

REQ
00491/2024

SF/24520.69017-62

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador**REQUERIMENTO Nº DE - CDIR**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 04/06/2024.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2024.

Senador Ireneu Orth
(PP - RS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2319510304>

REG
00492/2024SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

SF/24196.70936-95 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 04/06/2024.

Sala das Reuniões, de de .

Senador Rodrigo Cunha

Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Cunha

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1070811216>

REQ
00493/2024

SENADO FEDERAL

SF/24853.963366-46 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 02/07/2024, em 03/07/2024 e em 09/07/2024, a fim de considerar como missão política de interesse parlamentar, minha ausência aos trabalhos da Casa, nas referidas datas.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2024.

Senadora Eliziane Gama
(PSD - MA)
Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8093525530>

**REQ
00494/2024**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 16/07/2024 a 17/07/2024.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2024.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1789483902>



REQ
00495/2024SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/24637.99487-83 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 08/07/2024 a 14/07/2024, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5964002935>



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/24637.99487-83 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): MARA CRISTINA GABRILLI	PARTIDO PSD	ESTADO SP
<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADO		
<input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
<input type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE	A PARTIR DE: 08/07/2024 07 (SETE) DIAS	<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL
<input checked="" type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE		
<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		

BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019
Assinado eletronicamente

ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO, CRM-DF 15686
Assinado eletronicamente

DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES, CRM-DF 16073
Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
 ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

APROVADO REJEITADO

PRESIDENTE

_____	_____
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
_____	_____
1º Secretário	2º Secretário
_____	_____
3º Secretário	4º Secretário



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5964002935>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A49B34D10061FF83.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



REQ
00496/2024SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/24914.69516-95 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 16/07/2024.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Rogério Carvalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4778915337>

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
 PT - Jaques Wagner*
 PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
 PL - Flávio Bolsonaro*
 PL - Romário**

Maranhão

PSD - Bene Camacho* (S)
 PDT - Weverton*
 PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
 PODEMOS - Zequinha Marinho*
 PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
 PT - Humberto Costa*
 PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
 PSD - Mara Gabrilli*
 PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
 PSD - Rodrigo Pacheco*
 REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
 PSD - Vanderlan Cardoso*
 PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
 PSD - Margareth Buzetti* (S)
 PL - Rosana Martinelli** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Ireneu Orth* (S)
 PT - Paulo Paim*
 REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
 NOVO - Eduardo Girão*
 PT - Janaina Farias** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
 MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
 UNIÃO - André Amaral** (S)

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
 PODEMOS - Marcos do Val*
 PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
 MDB - Marcelo Castro*
 PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
 PSD - Zenaide Maia*
 PL - Flavio Azevedo** (S)

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
 MDB - Ivete da Silveira* (S)
 PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
 PODEMOS - Rodrigo Cunha*
 MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
 PT - Rogério Carvalho*
 PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 ** Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
 PSDB - Plínio Valério*
 PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
 PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
 UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
 PSD - Sérgio Petecão*
 UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
 PODEMOS - Soraya Thronicke*
 PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
 PDT - Leila Barros*
 REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
 PL - Marcos Rogério*
 PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
 PSD - Irajá*
 UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
 S/Partido - Randolfe Rodrigues*
 UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
 REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
 PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 27

PSD-15 / PT-8 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Bene Camacho	PSD / MA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Janaína Farias	PT / CE
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

Bloco Parlamentar Democracia - 18

MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
André Amaral	UNIÃO / PB
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Ivete da Silveira	MDB / SC
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

Bloco Parlamentar Vanguarda - 14

PL-13 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flavio Azevedo	PL / RN
Flávio Bolsonaro	PL / RJ
Izalci Lucas	PL / DF

Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Romário	PL / RJ
Rosana Martinelli	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

Bloco Parlamentar Independência - 11

PODEMOS-7 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Carlos Viana	PODEMOS / MG
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Ireneu Orth	PP / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

S/Partido - 1

Randolfe Rodrigues	AP
--------------------	----

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	27
Bloco Parlamentar Democracia	18
Bloco Parlamentar Vanguarda	14
Bloco Parlamentar Independência	11
Bloco Parlamentar Aliança	10
S/Partido	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Bene Camacho* (PSD-MA)	Ireneu Orth* (PP-RS)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (S/Partido-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Janaína Farias** (PT-CE)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Romário** (PL-RJ)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styverson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Flávio Arns* (PSB-PR)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 27</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (17,64)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 15 Otto Alencar (5)</p> <p>Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (19) Lucas Barreto (35)</p> <p>Líder do PT - 8 Beto Faro (41)</p> <p>Vice-Líder do PT Teresa Leitão (33,54)</p> <p>Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (6,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</p> <p>Vice-Líderes Davi Alcolumbre (14,58) Professora Dorinha Seabra (15,23,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (4)</p> <p>Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (29) Confúcio Moura (21,28) Giordano (30)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7</p> <p>Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Davi Alcolumbre (14,58) Alan Rick (16)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 14</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (34)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 13 Carlos Portinho (13)</p> <p>Vice-Líderes do PL Jorge Seif (31) Izalci Lucas (47) Jaime Bagattoli (50)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (12,60)</p>
<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p>Líder Laércio Oliveira - PP (44)</p> <p>Vice-Líder Damares Alves (45)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 6 Tereza Cristina (8)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (7)</p> <p>Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (20)</p>	<p>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 11</p> <p>Líder Styvenson Valentim - PODEMOS (43,49)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 7 Rodrigo Cunha (40)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Styvenson Valentim (43,49) Marcos do Val (42)</p> <p>Líder do PSDB - 1 Plínio Valério (48)</p> <p>Líder do PDT - 3 Ana Paula Lobato (51)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (10)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,9)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Confúcio Moura (21,28) Daniella Ribeiro (27) Jorge Kajuru (6,26) Professora Dorinha Seabra (15,23,59) Randolfe Rodrigues (22) Weverton (24) Zenaide Maia (25)</p>	<p>Oposição</p> <p>Líder Marcos Rogério - PL (63)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (12,60) Magno Malta (56) Eduardo Gomes (57)</p>
<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (52)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (33,54) Soraya Thronicke (53)</p>		

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 13/08/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁴⁾

Instalação: 28/11/2023

Prazo final: 07/04/2024

Prazo final prorrogado: 22/05/2024

Prazo final prorrogado: 03/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(1,6)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,3)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,2,5)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: coceti@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾

Instalação: 16/08/2023

Prazo final: 14/12/2023

Prazo final prorrogado: 23/05/2024

Prazo final prorrogado: 17/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,3)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,4)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	7. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrielli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

E-mail: ctia@senado.leg.br



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 17/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(1,3)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

Finalidade: apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

Número de membros: 15

PRESIDENTE: Augusto Aras ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ⁽¹⁾

RELATOR: Edilson Vitorelli ⁽¹⁾

Leitura: 12/04/2024

Instalação: 13/06/2024

Prazo final: 03/02/2025

MEMBROS

Augusto Aras ^(2,3)

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas ^(2,3)

Luiz Alberto Gurgel de Faria ^(2,3)

Alberto Bastos Balazeiro ^(2,3)

Edilson Vitorelli ^(2,3)

Aluísio Mendes ^(2,3)

Lilian Maciel ^(2,3)

Sérgio Cruz Arenhart ^(2,3)

Suzana Henriques da Costa ^(2,3)

Andrea de Quadros Dantas ^(2,3)

Sérgio Armanelli Gibson ^(2,3)

Antônio Nabor Areias Bulhões ^(2,3)

Marcus Vinicius Furtado Coêlho ^(2,3)

Benedito Cerezzo Pereira Filho ^(2,3)

Antonio Gidi ^(2,3)

José Bernardo de Assis Júnior ⁽³⁾

Juliana Cordeiro de Faria ⁽³⁾

Márcio Carvalho Faria ⁽³⁾

Roberto P. Campos Gouveia Filho ⁽³⁾

Newton Pereira Ramos Neto ⁽⁴⁾

Ademar Borges de Sousa Filho ⁽⁴⁾

Matheus Casimiro Gomes Serafim ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

3. Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).

4. Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cjprestr@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

Finalidade: acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 07/05/2024

MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Senador Ireneu Orth (PP-RS) ⁽¹⁾

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁴⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽³⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).
- Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).
- Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).

Secretário(a): Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cters@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 21/10/2024

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ⁽¹⁾
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁴⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(4,13)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,5,13,48)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(2,26,29)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13,33,35,39,41)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(2,44)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(4,9,10,21)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,25,31)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(4,15,19,30)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Janáina Farias (PT-CE) ^(4,38,40,42)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(4,50,51)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(18,20)	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(18,37)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17,23,24,27,28,46)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,22,32)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,47)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,34,36)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,43,45,49,52)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDEM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDEM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDEM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDEM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDEM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(10,14,15,16,17,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,19)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,9,11,12)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9,13)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM).
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁴⁾

Instalação: 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(5,7)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽³⁾	1.

Notas:

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,79)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,8,12,16,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(17,18)	11. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(17,18,30,39,41,51,52,53,79)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(3,35,42)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(3,23,35,42,46)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ^(3,36,42)	4. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(3,24,31)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,77,78)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(3,58,59,63,73,74)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ^(3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(3,82)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,80)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,21,26,33,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrielli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick,



- Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLI-D-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))



38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,27)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. VAGO ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽²⁸⁾	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,23)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(2,24)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,16,19,20,25)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,26)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(17,18,21,22)	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(17,18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogério Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLREDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾

Instalação: 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	2. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾

Notas:

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Janaína Farias (PT-CE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾

Instalação: 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ⁽¹⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.

Notas:

- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
- Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
- Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: debater e avaliar, no prazo de cento e oitenta dias, o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

Prazo final: 08/10/2023

Prazo prorrogado: 30/09/2024

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(1,3)	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

3. Em 04.06.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 100/2024-CE).

*. Em 12.12.2023 a Comissão de Educação e Cultura aprovou o Requerimento nº 141/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para prorrogação do prazo de funcionamento desta Subcomissão até 31 de setembro de 2024 (Of. nº 509/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(14,26)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,15)	5. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,15,23)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,20)	6. Senador Irajá (PSD-TO) ^(19,24)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,11,25)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,11,16)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(11,16,18,21)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Irenéu Orth (PP-RS) ^(1,12,22)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,12,17)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLREDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,12)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,8,15)
Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. VAGO ^(2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,13,14)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLREDEM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))

13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))

14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).

15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).

16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,25)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,14,16)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14,16)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,8)	6. VAGO ^(3,8,23)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,19,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,11,15,17,18,21,22,24)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(1,3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,26)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,10,14)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(2,10)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(2,24)	9. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,11,13)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,16,17,19,20)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8,20,21)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,12,15,25)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(1,18,23)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,22)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(2,16)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(2,5,10)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(4,11,12,13)
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(4,14)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Flávio Azevedo (PL-RN) ^(1,15)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,8)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogério Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(4,13,16)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(3,23,26)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,5,15,22,27)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,14)	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12,15,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,24,25)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,18)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ^(1,19)	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,20,21,30)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,29)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))



14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,20)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,18)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. VAGO ^(10,13)
VAGO ^(3,15)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,14)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,17)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(1,11,12,16)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽²⁾	1. VAGO ^(5,16)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁵⁾	2. VAGO ^(5,17)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁵⁾	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾
Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP) ⁽⁶⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁶⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(6,13,14)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(6,13,14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ^(6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹¹⁾
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(4,18)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁸⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁸⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
- Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
- Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.brSecretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,23,24)	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14,22,25)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14,20,21)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(9,14,19,22,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,29,30)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,5,15,18)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ^(2,26)	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(2,26)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) ^(1,33)	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(1,16,27,28,32)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(1,11,12,31)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLRESDM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

Finalidade: discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

(Requerimento 53, de 2023 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Instalação: 13/03/2024

Prazo final: 11/06/2024

Prazo prorrogado: 05/08/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁾	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
4. Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(3,6,22)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(15,20)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,21)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(2,16,17)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Janaína Farias (PT-CE) ^(2,18)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Ireneu Orth (PP-RS) ^(13,19)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLRESDM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Irenu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLRESDM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ^(3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁷⁾
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(7,29)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁷⁾
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁷⁾	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(8,26)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽⁸⁾	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁰⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁸⁾	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽⁸⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁸⁾	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(16,22,28)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ^(1,23,24)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(4,13,18)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(4,13,18)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(4,13,19)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	6. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽⁶⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(2,17)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ^(12,17,21,25,27)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁹⁾

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) ^(6,12,20)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ^(7,15)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽⁶⁾
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁷⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) ^(10,13,17,18,19)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(8,14,16)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (S/Partido-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCU DO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

